

cuho de

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03052/2024

05/07/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0102/2024 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Veículos Automotores para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTA



Caxias (MA), 04 de Julho de 2024

FOLHA:	01/11
PROC.:	3052/24
RUBRICA:	02

OFÍCIO SAAE Nº 0102/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE

NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Veículos Automotores, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA

CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	3052/24
Nº de Ordem	
Caxias/MA	05, 07, 2024

Eduardo José da S. Medeiros

Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Responsável pela formalização da demanda	ALYSSON VINICIUS MARQUES DA SILVA
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Aquisição de Veículos Automotores para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A aquisição é viável e se faz necessária para renovação da frota de veículos, uma vez que a frota atual se encontra bastante desgastada pelo tempo de uso, na sua maioria com 15 (quinze) anos de utilização, e para evitar gastos excessivos e antieconômicos com manutenção corretiva e preventiva, bem como assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES	4

	DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
2	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6
3	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
 Sim () Não

Compra corporativa:
() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 09/07/2024

Data prevista para contratação: 17/10/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):
Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:
Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____



Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

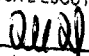
Caxias, MA 04 de Julho de 2024

Equipe Técnica:

Gleydson Wayne B. dos Santos
Agente Administrativo

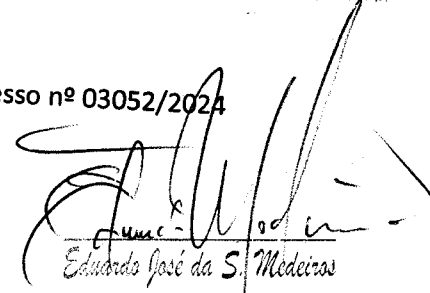

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

FOLHA:	05
PROC.:	3052/24
DATA:	0

Processo nº 03052/2024



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

A Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 05/07/2024

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

STRADA CABINE DUPLA FREEDOM

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R\$ 157.148,33	4.00 / UN	R\$ 628.593,32
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG			
1 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
LICITANET	6758247/20231851	01654749000115	1.00 17/07/2023 - 00:00:00 R\$ 110.210,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná			
2 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Comprasnet	NºPregão:1022023/UASG:980005	47656936000139	1.00 17/08/2023 - 12:31:01 R\$ 130.000,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Comissão Nacion...			
3 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Comprasnet	NºPregão:2232023/UASG:113205	04104117000761	2.00 04/09/2023 - 11:38:35 R\$ 231.235,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 157.148,33

Item 2

MOTO POP 110

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
4	R\$ 17.416,25	6.00 / UN	R\$ 104.497,50
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Rurópolis - Prefeitura Mun...			
1 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Portal de Compras Públicas	244289418496	12939753000146	2.00 17/08/2023 - 11:29:52 R\$ 15.615,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA			
2 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Comprasnet	NºPregão:752023/UASG:983531	47669479000117	4.00 27/12/2023 - 15:41:57 R\$ 13.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ			
3 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Comprasnet	NºPregão:3052023/UASG:987691	05282006000112	5.00 28/12/2023 - 08:41:58 R\$ 16.550,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES			
4 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Comprasnet	NºPregão:182023/UASG:980749	11010336000151	25.00 16/11/2023 - 15:29:43 R\$ 24.500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17.416,25

Item 3

MOTO BROZ NXR 160

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R\$ 21.866,33	6.00 / UN	R\$ 131.197,98
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA			
1 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Comprasnet	NºPregão:212023/UASG:984975	45770117000192	1.00 11/12/2023 - 15:18:26 R\$ 21.900,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO			
2 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Comprasnet	NºPregão:242023/UASG:927969	03005570000162	1.00 03/08/2023 - 13:30:54 R\$ 21.250,00
Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL D...			
3 Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
Comprasnet	NºPregão:1422023/UASG:987541	04319767000139	1.00 30/11/2023 - 07:59:51 R\$ 22.449,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 21.866,33

Valor Total da Cotação: R\$ 864.288,80

DETALHAMENTO DOS ITENS

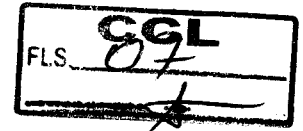
Item 1: STRADA CABINE DUPLA FREEDOM

Quantidade: 4.0000 UN

Descrição: -

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -

Justificativas:**Preço (LICITANET) [1]****R\$ 110.210,00****Órgão**

MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG

Objeto

Aquisição de veículo picape zero km, cabine dupla, primeiro emplacamento, especificações mínimas: Motor: 1.3. Cilindrada: 1.332 cm³. Cilindros: 4 em linha. Válvulas: 8. Potência máxima: 109 cv (e) e 101 cv (g) a 6.250 rpm. Torque máximo: 14,2 kgf.m (e) e 13,7 kgf.m (g) a 3.500 rpm. Transmissão: manual de 5 velocidades. Tração: dianteira. Direção: elétrica. Pneus: 195/65 r15. Combustível: etanol e gasolina. Tanque de combustível: 55 litros, no mínimo. Caçamba: 844 litros. Portas: 4. Lugares: 5. Consumo urbano: 8,4 km/l (e) e 12,1 km/l (g), no máximo. Consumo na estrada: 9,4 km/l (e) e 13,3 km/l (g), no máximo. Itens de série: cor: preto. Referência: Nova Strada Freedom, cabine dupla 2023.

Descrição

Aquisição de veículo picape zero km, cabine dupla, primeiro emplacamento, especificações mínimas: Motor: 1.3. Cilindrada: 1.332 cm³. Cilindros: 4 em linha. Válvulas: 8. Potência máxima: 109 cv (e) e 101 cv (g) a 6.250 rpm. Torque máximo: 14,2 kgf.m (e) e 13,7 kgf.m (g) a 3.500 rpm. Transmissão: manual de 5 velocidades. Tração: dianteira. Direção: elétrica. Pneus: 195/65 r15. Combustível: etanol e gasolina. Tanque de combustível: 55 litros, no mínimo. Caçamba: 844 litros. Portas: 4. Lugares: 5. Consumo urbano: 8,4 km/l (e) e 12,1 km/l (g), no máximo. Consumo na estrada: 9,4 km/l (e) e 13,3 km/l (g), no máximo. Itens de série: cor: preto. Referência: Nova Strada Freedom, cabine dupla 2023.

Conforme indicação nº 114837, para atender ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviço Público do Município de Bambuí, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Dados

Data de homologação: 17/07/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

Fonte: LICITANET**Código do item:** -**Lote/Item:** 11329760**Identificação:** 67582 47/2023 1 85 1**Quantidade:** 1.00**Unidade:** und**UF:** MG**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Modelo:**

LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor**Razão Social:** STRADA VEICULOS E PECAS LTDA**CNPJ:** 01.654.749/0001-15**Porte:** DEMAIS**Telefone:** (31) 4917-723**Email:** stradabh@gold.com.br**Preço (Comprasnet) [2]****R\$ 130.000,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0km (zero quilômetro) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição

Cormercialização - Automóvel / Caminhão / Utilitário / NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 4P FLEX 2023 VEICULO TIPO PICK UP, CABINE ESTENDIDA CONFORME DESCRIÇÃO: nacional ou nacionalizado, cabine dupla, tipo: carga, quilometragem: novo 0 km (zero quilometro), quilometro e modelo de fabricação igual ou posterior a data do pedido de fornecimento, motor: potencia minima a partir de 85cv a gasolina, cilindrada: minima de 1.360, combustível: alcool e gasolina -flex, portas: 04 (quatro) cor: branca, sistemas de freios: freio: dianteiro abs disco ventilado, traseiro tambor configuracao picape, direcao: sistema hidraulico ou eletrico diversos: ar condicionado de fabrica; airbag dianteiro para motorista e passageiro; encosto de cabeça para todos os ocupantes ajustaveis; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com laterais regulaveis em altura; vidros eletricos; limpador do para-brisa com intermitencia fixa; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes de borracha; painel de instrumentos com conta giros; capacidade para 05 (cinco) pessoas, vidros com abertura manual, o veiculo objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); Manual de instrução; Câmbio: Manual mínimo de 05 (cinco) marchas, Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado Outros equipamentos: Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.

Dados

Data de homologação: 17/08/2023 - 12:31:01 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

Fonte: Comprasnet**Código do item:** 15245**Lote/Item:** 2**Identificação:** Nº Pregão: 1022023 / UASG: 980005

Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=980005&co_no_uasg=980005&numprp=1022023&codigoModalidade=5&Seq=1

Quantidade: 1.00**Unidade:** UNIDADE**UF:** RO

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -



Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor

Razão Social: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.656.936/0001-39 **Porte:** ME
Telefone: (62) 8475-6969/ (0000) 0000-0000 **Email:** sollidaconsultoria@gmail.com

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	133.200,00	133.100,00
2	P EQUIPAMENTOS E SERVICIO LTDA	30105413000100	190.000,00	133.190,00
3	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32426859000153	140.000,00	139.600,00
4	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47341605000100	150.000,00	150.000,00

Preço (Comprasnet) [3] **R\$ 231.235,00**

Órgão
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Comissão Nacional de Energia Nuclear Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo, nos termos da tabela constante no termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.

Descrição
Veículo Pick-Up / Caracterização básica: Ano e modelo do veículo zero quilômetro: 2023 ou superior; modelo tipo pick-up; cabine dupla; capacidade para 4 (quatro passageiros) e o motorista; com 4 (quatro) portas; com ar condicionado; Cor: branca; Motor a diesel 2.3; Potência de 190 cv @ 3.750 rpm; Direção hidráulica; Transmissão automática de 7 marchas com modo sequencial; Tração 4x4 com opção de marcha reduzida; Diferencial traseiro blocante; Capacidade de carga útil de 1.029 Kg; Sistema de frenagem tipo ABS; Freios Discos ventilados dianteiros e traseiros com sistema ABS de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força (EBD); Pneus Mistos (All terrain); Banco do motorista com ajuste de altura, de distância e inclinação; e Protetor de cárter. Diversos - Capota marítima; Revestimento do piso preferencialmente em material impermeável ou emborrachado; Jogo de tapetes do assoalho de borracha original do veículo; Alarme e trava elétrica para as portas originais de fábrica; Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica; Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros ; Luz diurna em LED; Sistema de ar condicionado integrado (frio e quente) original de fábrica; Espelhos retrovisores elétricos externos devem possuir acionamento posicional por comando interno elétrico; Alarme com sistema imobilizador; Película somente nos vidros laterais, com transparência mínima prevista em lei; Engate para reboque. O veículo deve estar licenciado junto ao Detran /MG, isento de IPVA e em nome do CDTN/CNEN; O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE. Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções). Garantia 36 (trinta e seis) meses, limitada a 100 mil km, contados a partir da data do seu recebimento definitivo ou o do Fabricante, caso este último seja maior.

Dados
Data de homologação: 04/09/2023 - 11:38:35 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 478286 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 2232023 / UASG: 113205
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=113205&co_no_uasg=113205&numprp=2232023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nissan do Brasil Automóveis Ltda
Marca: Nissan **Modelo:** FRONTIER ATTACK 4X4 AT

Fornecedor
Razão Social: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 04.104.117/0007-61 **Porte:** DEMAIS
Telefone: (41) 3380-3540 **Email:** njssan.fiscal@nissan.com.br

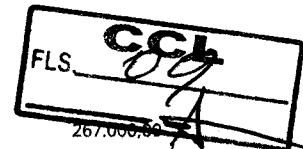
Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	04104117000761	275.400,00	231.235,00
2	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183	275.411,00	250.000,00
3	PREMIER COMERCIO LTDA	13308204000136	300.000,00	251.000,00
4	MARKA VEICULOS E PECAS S/A	18707422000167	300.000,00	264.290,00

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -



5	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47341605000100	300.000,00	267.000,00
6	AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	03963959000110	275.400,00	272.750,00
7	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	275.400,00	274.500,00
8	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31479773000126	275.000,00	275.000,00
9	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	28515824000113	300.000,00	300.000,00

Item 2: MOTO POP 110

Quantidade: 6.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 15.615,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Rurópolis - Prefeitura Municipal de Rurópolis Prefeitura Municipal de Rurópolis - Prefeitura Municipal de Rurópolis

Objeto

MOTOCICLETA MODELO POP 110 OU SIMILAR para atender a Secretaria Municipal de de Trabalho e Assistência Social, conforme especificação a seguir: Veículo automotor com duas Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 109,1 cc Potência Máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm Torque Máximo: 0,90 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de Partida: Pedal Diâmetro x Curso: 50,0 x 55,6 mm Relação de Compressão: 9,3:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35 W Tanque de Combustível: 4,2 litros Óleo do Motor: 1,0 litro Comprimento x Largura x Itura: 1843 x 745 x 1033 mm Distância entre eixos: 1234 mm Distância mínima do solo: 136 mm Altura do assento: 749 mm Peso Seco: 87 kg Tipo: Monobloco Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 100 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 83 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Pneu Dianteiro: 60/100 17 Pneu Traseiro: 80/100 - 14; cor branca; ano e modelo 2023 ou superior. Devendo possuir garantia de 01 (um) ano e ser entregue emplacado/licenciado em nome da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Município de Rurópolis/PA.

Descrição

MOTOCICLETA MODELO POP 110 OU SIMILAR para atender a Secretaria Municipal de de Trabalho e Assistência Social, conforme especificação a seguir: Veículo automotor com duas Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 109,1 cc Potência / MOTOCICLETA MODELO POP 110 OU SIMILAR para atender a Secretaria Municipal de de Trabalho e Assistência Social, conforme especificação a seguir: Veículo automotor com duas Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 109,1 cc Potência Máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm Torque Máximo: 0,90 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de Partida: Pedal Diâmetro x Curso: 50,0 x 55,6 mm Relação de Compressão: 9,3:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35 W Tanque de Combustível: 4,2 litros Óleo do Motor: 1,0 litro Comprimento x Largura x Itura: 1843 x 745 x 1033 mm Distância entre eixos: 1234 mm Distância mínima do solo: 136 mm Altura do assento: 749 mm Peso Seco: 87 kg Tipo: Monobloco Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 100 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 83 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Pneu Dianteiro: 60/100 17 Pneu Traseiro: 80/100 - 14; cor branca; ano e modelo 2023 ou superior. Devendo possuir garantia de 01 (um) ano e ser entregue emplacado/licenciado em nome da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Município de Rurópolis/PA.

Dados

Data de homologação: 17/08/2023 - 11:29:52 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 13548530
Identificação: 244289 4 18496
Quantidade: 2.00 Unidade: UN UF: PA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: YAMAHA Modelo: NEO 125 UBS - 2023/2023

Fornecedor

Razão Social: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 12.939.753/0001-46 Porte: DEMAIS
Telefone: (66) 3566-2020 Email: 001440.financeiro@yamahaconsessionaria.com.br

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 13.000,00

Órgão

PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Governador Mangabeira/BA.

Descrição

Motocicleta / Descrição do Item: HONDA POP 110i Motor: Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 109,1 cc Potência Máxima: 7,9

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -



cv a 7.250 rpm Torque Máximo: 0,90 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de Partida: Pedal Diâmetro x Curso: 50,0 x 55,6 mm Relação de Compressão: 9,3:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina Sistema Elétrico: Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35 W Capacidade: Tanque de Combustível: 4,2 litros Óleo do Motor: 1,0 litro Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 1843 x 745 x 1033 mm Distância entre eixos: 1234 mm Distância mínima do solo: 136 mm Altura do assento: 749 mm Peso Seco: 87 kg Chassi: Tipo: Monobloco Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 100 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 83 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Pneu Dianteiro: 60/100 - 17 Pneu Traseiro: 80/100 - 14

Dados

Data de homologação: 27/12/2023 - 15:41:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 318890 **Lote/Item:** 3
Identificação: N° Pregão: 752023 / UASG: 983531
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=983531&co_no_uasg=983531&numprp=752023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 4.00 **Unidade:** Unidade **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: HONDA
Marca: HONDA **Modelo:** POP 110i

Fornecedor

Razão Social: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 47.669.479/0001-17 **Porte:** EPP
Telefone: (77) 8164-4848 / (0000) 0000-0000 **Email:** grankai.comercio.ltda@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	47669479000117	14.000,00	13.490,00
2	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12067109000125	17.000,00	13.740,00
3	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	03093776000787	16.900,00	16.900,00
4	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12939753000146	19.800,00	19.800,00
5	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51552005000168	20.000,00	20.000,00

Preço (Comprasnet) [3] **R\$ 16.550,00**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de Veículos (carros, pick-ups, SUVs e motos) em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras SELOG

Descrição

Motocicleta / Motocicleta, nova 0 (zero) km, a partir de 150 cc, ano e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, partida elétrica, na cor prata ou preta ou branca, transmissão de cinco velocidades, combustível etanol/gasolina. O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá, e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente. O veículo deverá ser entregue com adesivo com o brasão da PMM e número de frota

Dados

Data de homologação: 28/12/2023 - 08:41:58 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 318890 **Lote/Item:** 10
Identificação: N° Pregão: 3052023 / UASG: 987691
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=987691&co_no_uasg=987691&numprp=3052023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 5,00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA
Marca: YAMAHA **Modelo:** FACTOR 150 ED UBS

Fornecedor

Razão Social: MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA.
CNPJ: 05.282.006/0001-12 **Porte:** DEMAIS
Telefone: (44) 3262-9090 **Email:**

Propostas

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -



#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA.	05282006000112	16.600,00	16.550,00
Preço (Comprasnet) [4]				R\$ 24.500,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços, para eventual e futura aquisição de motocicletas para atender as demandas do Município de Cândido Mendes - MA

Descrição

Veículo transporte pessoal / Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo 2023, ou superior, motor ohc, monocilíndrico, 02 válvulas, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada: 162,7 cc ou superior, transmissão 5 velocidades ou superior, sistema de partida elétrico, freio a disco nas 02 rodas, capacidade do tanque mínima: 12 litros, sistema de alimentação: injeção eletrônica pgm -f1, combustível: gasolina/etanol, pneu dianteiro 90/90-19 ou superior, pneu traseiro 110/90-17 ou superior, comprimento x largura x altura: 2067x810x1158 mm ou superior, distância entre eixos: 1356 mm ou superior

Dados

Data de homologação: 16/11/2023 - 15:29:43 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 250897 **Lote/Item:** 1
Identificação: N° Pregão: 182023 / UASG: 980749
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=980749&co_no_uasg=980749&numprp=182023&codigoModalidade=5&S eq=1
Quantidade: 25.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: MOTO HONDA DA AMAZONIA
Marca: HONDA **Modelo:** NXR 160 BROS ESDD

Fornecedor

Razão Social: MARANHÃO MOTOS ZE DOCA LTDA
CNPJ: 11.010.336/0001-51 **Porte:** DEMAIS
Telefone: (98) 3653-1455

Email:**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SHINERAY MACAPA LTDA	48563820000118	28.900,00	20.998,00
2	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	21.000,00	21.000,00
3	MARANHÃO MOTOS ZE DOCA LTDA	11010336000151	27.000,00	24.500,00
4	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	28.000,00	28.000,00
5	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12939753000146	29.389,00	29.389,00

Item 3: MOTO BROZ NXR 160

Quantidade: 6.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]	R\$ 21.900,00
-----------------------------------	----------------------

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de motocicleta 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG N° 8.386, de 19 de Outubro de 2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Descrição

Veículo transporte pessoal / MOTOCICLETA 0 KM MÍNIMO DE 160 CC FLEX (ÁLCOOL / GASOLINA) Tipo: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar, Cilindrada: mínimo de 160 Cc, Potência De No Mínimo 14 Cv A 8.000 Rpm, Torque De No Mínimo 1,4 Kgf.M A 5.000 Rpm, com freio a disco, Transmissão: 5 Velocidades, Sistema De Partida: Ignição Eletrônica, Diâmetro X Curso: De No Mínimo 57,3 Mm X 57,9 Mm, bateria mínimo de 12V 4 Ah; Relação De Compressão: De No Mínimo 9,3:1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, Combustível: Flex (Álcool E Gasolina), Tanque com capacidade mínima de 12 litros, PNEU Dianteiro 90/90 19 52 e Pneu Traseiro 110/90 17 60. Suspensão dianteira/curso: Garfo Telescópico/180; Suspensão traseira/curso: Mono shock/150; ignição eletrônica; Bateria 12v 4Ah; Farol 35/35 w. Ano modelo 2023/2023 ou 2023/2024.

Dados

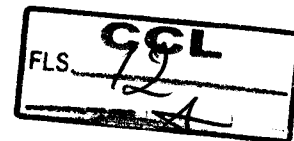
Data de homologação: 11/12/2023 - 15:18:26 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -



Fonte: Comprasnet **Código do item:** 614845 **Lote/Item:** 1
Identificação: N° Pregão: 212023 / UASG: 984975
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=984975&co_no_uasg=984975&numprp=212023&codigoModalidade=5&S eq=1

Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: HONDA
Marca: HONDA **Modelo:** NXR 160 BROSS E5DD FLEX 2024

Fornecedor

Razão Social: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.770.117/0001-92 **Porte:** EPP
Telefone: (33) 9835-3577

Email: dairasolucoes@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12067109000125	22.000,00	22.000,00
2	VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA	45770117000192	25.900,00	25.900,00

Preço (Comprasnet) [2] **R\$ 21.250,00**

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

Objeto

Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico, Para Aquisição De Veículos Tipo Motos, Novos Ok Para Fins De Atendimento Da Secretaria Municipal De Saúde E A Unidade Do SAMU.

Descrição

Motocicleta / Motocicleta, ano/modelo 2023/2023, motor tipo OHC monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido ar, cilindrada 162,7 cc, potência máxima 14,5 cv a 8.500 rpm (gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (etanol), torque máximo 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (etanol), transmissão de 5 velocidades, sistema de partida elétrica, sistema de alimentação injeção eletrônica PGM- FI, combustível gasolina e/ou etanol, ignição eletrônica, bateria 12 V 4Ah, farol 35/35W, tanqua de combustível 12,0 litros, óleo do motor 1,2 litro, chassi tipo berço semi duplo, freios a disco, com sistema CBS. MARCA: HONDA, MODELO NXR 160 BROS ESDD

Dados

Data de homologação: 03/08/2023 - 13:30:54 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 602829 **Lote/Item:** 1
Identificação: N° Pregão: 242023 / UASG: 927969
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=927969&co_no_uasg=927969&numprp=242023&codigoModalidade=5&S eq=1

Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: HONDA
Marca: HONDA **Modelo:** NXR 160 BROS ESDD

Fornecedor

Razão Social: LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.005.570/0001-62 **Porte:** DEMAIS
Telefone:

Email: nayara.ventura@autorac.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA	03005570000162	21.250,00	21.250,00
2	WAVECODE LTDA	23543006000100	199.999,00	199.999,00

Preço (Comprasnet) [3] **R\$ 22.449,00**

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de uma motocicleta para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Descrição

Motocicleta / MOTOCICLETA XTZ CROSSER 150 Z E S YAMAHA ANO 2023/2024; MOTOR: SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar, Potência

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -

(Gasolina) 12,2 cv (7500 rpm), Potência (Etanol) 12,4 cv (7500 rpm, Torque (Gasolina) 1,3 kgf.m / 6000 rpm, Torque Etanol) 1,3 kgf.m / 6000 rpm, Quantidade de Cilindros 1, Cilindrada real 149 cc, Diâmetro X curso 57,3 x 57,9 mm, Taxa de compressão 9.6:1, Alimentação Injeção eletrônica, Tipo de combustível Gasolina/Álcool. CÂMBIO: Sistema de transmissão 05 velocidades, Transmissão final Corrente, Embreagem Multi-disco e Úmida. SUSPENSÃO: Suspensão dianteira Garfo telescópico, Suspensão traseira Balança traseira tipo Monocross com link, Curso da suspensão dianteira (roda) 180 mm, Curso da suspensão traseira (roda) 160 mm. FREIOS: Sistema de freios ABS, Freio dianteiro Disco hidráulico com sistema anti bloqueio, Ø do freio dianteiro 245 mm (Ø externo), Freio traseiro Disco hidráulico, Ø do freio traseiro 203 mm (Ø externo). DIMENSÕES: Comprimento x Largura x Altura 2050 x 830 x 1160 mm, Altura mínima do solo 235 mm, Distância entre eixos 1350 mm, Altura do assento 850 mm, Pneu dianteiro 90/90 - 19 M/C 52P - LEVORIN, Pneu traseiro 110/90 - 17 M/C 60P - LEVORIN, Tipo de chassi Berço Semi-Duplo, Peso Líquido 137 kg, Capacidade do tanque de combustível (reserva) 12,0 L (3,0 L). CORES: VERMELHO, AZUL, PRETA E BEGE. 3 ANOS DE GARANTIA.

Dados

Data de homologação: 30/11/2023 - 07:59:51 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Comprasnet Código do item: 602829 Lote/Item: 1
Identificação: Nº Pregão: 1422023 / UASG: 987541
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=987541&co_no_uasg=987541&numprp=1422023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 1.00 Unidade: Unidade UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: YAMAHA
Marca: YAMAHA Modelo: CROSSER 150 ABS - 2023/2024

Fornecedor

Razão Social: V. EPIFANIO DE SOUZA
CNPJ: 04.319.767/0001-39 Porte: ME
Telefone: (66) 3566-2525 Email: contadora@scopiocnt.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	V. EPIFANIO DE SOUZA	04319767000139	28.900,00	28.200,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

AUTOMOVEISPesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -**INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES****ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**CNPJ: 20215824000113
EMAIL: rudafmbiondi@gmail.com
TELEFONE: (12) 9669-8667
ENDEREÇO: AV NESRALLA RUBEZ - 503, SALA 4, CENTRO. CRUZEIRO/SP - 12701000**AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**CNPJ: 03963959000110
EMAIL: mendescont@veloxmail.com.br
TELEFONE: (35) 3629-8750
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - 890, SAO JUDAS TADEU. ITAJUBA/MG - 37.504-071**B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ: 26166156000130
EMAIL: thiago.delanoinvestimentos@gmail.com
TELEFONE: (62) 8125-8880
ENDEREÇO: RUA C161 - 1568, QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A, BRO JARDIM AMERICA. GOJANIA/GO - 74.255-120**BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ: 31479773000126
EMAIL: celitanogueira@terra.com.br
TELEFONE: (11) 5071-5535
ENDEREÇO: AV IMP LEOPOLDINA - 1248, CONJ 507 SALA03, VILA LEOPOLDINA. SAO PAULO/SP - 05.305-002**CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ: 35741144000183
EMAIL: nayara.confianca@gmail.com
TELEFONE: (16) 3432-6055 / (16) 9204-6983
ENDEREÇO: R BOLIVIA - 1380, SALA 5 A, JARDIM CONSOLACAO. FRANCA/SP - 14.400-070**EMPORIO 77 LTDA**CNPJ: 13430713000137
EMAIL: klecyobarros@me.com
TELEFONE: (98) 3653-2476
ENDEREÇO: ROD CONTORNO BR 316 - 2020, TERREO1996-00035070001001, CENTRO. SANTA INES/MA - 65.300-970**FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**CNPJ: 47341605000100
EMAIL: fenixescritorio01@gmail.com
TELEFONE: (62) 9330-3623
ENDEREÇO: ST SRTVS - 701, BLOCO O NR 110 SALA 521 PARTE A1, ASA SUL. BRASILIA/DF - 70.340-000**GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**CNPJ: 47669479000117
EMAIL: grankai.comercio.ltda@hotmail.com
TELEFONE: (77) 8164-4848 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AVENIDA JOVENTINO RODRIGUES - SN, LOTE 2C SALA 01, SANTA LUZIA. LUZIANIA/GO - 72.803-010**LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA**CNPJ: 03005570000162
EMAIL: nayara.ventura@autorac.com.br
TELEFONE: Não informado
ENDEREÇO: RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO - 489, CENTRO. LIMOEIRO/PE - 55.700-000**MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**CNPJ: 03093776000787
EMAIL: cotacao@manupa.com.br

AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -



TELEFONE: (11) 2478-2818
ENDEREÇO: R LEONARDO R DA SILVA - 248, SALA 614 6 ANDAR, PITANGUEIRAS. LAURO DE FREITAS/BA - 42.701-420

MARANHAO MOTOS ZE DOCA LTDA

CNPJ: 11010336000151
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (98) 3653-1455
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. STANLEY FORTES BATISTA - 641, CENTRO. ZE DOCA/MA - 65.365-000

MARKA VEICULOS E PECAS S/A

CNPJ: 18707422000167
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AV AUTORAMA - 1200, BAIRRO SANTA LUZIA. DIVINOPOLIS/MG - 35.501-221

MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA.

CNPJ: 05282006000112
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (44) 3262-9090
ENDEREÇO: AVENIDA COLOMBO - 4629, ZONA 07. MARINGA/PR - 87.030-120

MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ: 12067109000125
EMAIL: rubenscentralveiculos@hotmail.com
TELEFONE: (66) 3468-1010/ (66) 8421-5889
ENDEREÇO: R 01 - 817, QUADRA73 LOTE 12, CENTRO II. AGUA BOA/MT - 78.635-000

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 04104117000761
EMAIL: nissan.fiscal@nissan.com.br
TELEFONE: (41) 3380-3540
ENDEREÇO: AV NISSAN - 1500, POLO INDUSTRIAL. RESENDE/RJ - 27537800

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51552005000168
EMAIL: admnovohorizontecomercio@gmail.com
TELEFONE: (62) 8160-3502/ (62) 8160-5978
ENDEREÇO: AV PORTUGAL - 1148, QUADRAL29 LOTE 1E SALA C.C2501 PAVMTO25 COND ORION BUSINES E HEAL, SET MARISTA. GOIANIA/GO - 74.150-030

P EQUIPAMENTOS E SERVICIO LTDA

CNPJ: 30105413000100
EMAIL: betaass@uol.com.br
TELEFONE: (11) 2256-1528
ENDEREÇO: R AGUAS VIRTUOSAS - 1203, PARQUE PERUCHE. SAO PAULO/SP - 02.532-011

PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47656936000139
EMAIL: sollidaconsultoria@gmail.com
TELEFONE: (62) 8475-6969/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO - SN, QUADRA027 LOTE 0019, JARDIM LUZ. APARECIDA DE GOIANIA/GO - 74.915-025

PREMIER COMERCIO LTDA

CNPJ: 13308204000136
EMAIL: fransinaldolima@hotmail.com
TELEFONE: (64) 3647-2081
ENDEREÇO: AV AMAZONAS - SN, QUADRA: 51; LOTE: 18;, CONJUNTO RIO VERDAO. MAURILANDIA/GO - 75.930-000

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

CNPJ: 10686600000109

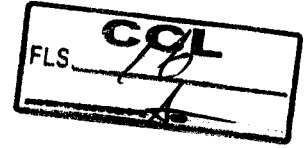
AUTOMOVEIS

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2024 11:38
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -

EMAIL: servicostda@gmail.com
TELEFONE: (98) 8907-0211
ENDEREÇO: ROD MA 224 KM 44 - 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - 65.440-000



SHINERAY MACAPA LTDA

CNPJ: 48563820000118
EMAIL: geovana24aguiar@gmail.com
TELEFONE: (96) 8142-9025
ENDEREÇO: AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD - 564, CENTRAL. MACAPA/AP - 68.900-030

STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 01654749000115
EMAIL: stradabh@gold.com.br
TELEFONE: (31) 4917-723
ENDEREÇO: R MAJOR DELFINO DE PAULA - 1090, SAO FRANCISCO. BELO HORIZONTE/MG - 31.255-170

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 32426859000153
EMAIL: thiago.delanoinvestimentos@gmail.com
TELEFONE: (62) 8125-8880
ENDEREÇO: R C 161 - 1568, QUADRA413 LOTE 25, BRO JARDIM AMERICA. GOIANIA/GO - 74.255-120

V. EPIFANIO DE SOUZA

CNPJ: 04319767000139
EMAIL: contadora@scopiocnt.com
TELEFONE: (66) 3566-2525
ENDEREÇO: AV DEPUTADO HITLER SANSAO - 385 N, SETOR 01 QUADRACC 02 LOTE 14, MODULO 01. JUINA/MT - 78.320-000

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ: 12939753000146
EMAIL: 001440.financeiro@yamahaconsessionaria.com.br
TELEFONE: (66) 3566-2020
ENDEREÇO: AV NOVE DE MAIO - 498 N, SETOR 01 QUADRA02 LOTE 14, MODULO 01. JUINA/MT - 78.320-000

VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 45770117000192
EMAIL: dairaosolucoes@gmail.com
TELEFONE: (33) 9835-3577
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL - 780, LOJA 23, BARRO PRETO. BELO HORIZONTE/MG - 30.170-114

WAVECODE LTDA

CNPJ: 23543006000100
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 03052/2024


DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 08/07/2024

- (X) COMPRAS E MATERIAIS
() SERVIÇOS

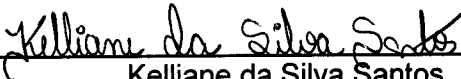
ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4	157.148,33	628.593,32
2	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6	17.416,25	104.497,50
3	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM	6	21.866,33	131.197,98



TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
VALOR TOTAL R\$	864.288,80	

Caxias (MA), 10 de Julho de 2024


Kelliane da Silva Santos
Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Allyson Vinicius Marques da Silva – Coordenador Administrativo

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 03052/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preço para Aquisição de Veículos Automotores para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição é viável e se faz necessária para renovação da frota de veículos, uma vez que a frota atual se encontra bastante desgastada pelo tempo de uso, na sua maioria com 15 (quinze) anos de utilização, e para evitar gastos excessivos e antieconômicos com manutenção corretiva e preventiva, bem como assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

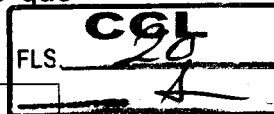
4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.



6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4
2	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6
3	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e

contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 864.288,80 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO



GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.



Caxias-MA, 12 de Julho de 2024.

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preço para Aquisição de Veículos Automotores para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição é viável e se faz necessária para renovação da frota de veículos, uma vez que a frota atual se encontra bastante desgastada pelo tempo de uso, na sua maioria com 15 (quinze) anos de utilização, e para evitar gastos excessivos e antieconômicos com manutenção corretiva e preventiva, bem como assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4	157.148,33	628.593,32
2	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR,	6	17.416,25	104.497,50



FLS. **GGL**
24

	<p>COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>			
3	<p>MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	6	21.866,33	131.197,98
VALOR TOTAL R\$				864.288,80

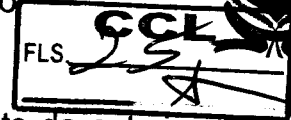
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 864.288,80 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

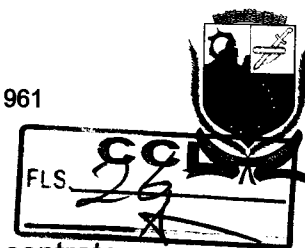
5.1 Executar o fornecimento nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;



- 5.2 Disponibilizar-se a entrega, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 6.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;



6.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser

recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;



- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da Comissão de Contratação

Caxias - MA, 12 de Julho de 2024

Atenciosamente,



Allyson Vinicius Marques da Silva
Coordenador Administrativo



Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo



Paulo de Társo Sousa
Agente Administrativo



Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro



ANEXO I

PORTARIA SAAE = 097/2024, DE 04/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o **DECRETO** de **NOMEAÇÃO** de Nº 014/2021, datado de 05/01/2021.

RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor(a) **PAULO DE TARSO SOUSA LOPES FILHO**, Matrícula nº 863, Cargo Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº 03052/2024, cujo objeto é Aquisição de Veículos Automotores, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Eng. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03052/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

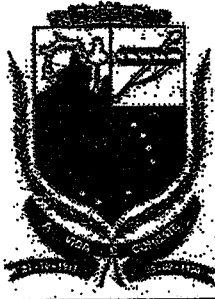
Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

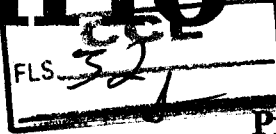
Caxias - MA, 12 de Julho de 2024.

Atenciosamente,


Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.261.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e <mailto:ti@caxias.ma.gov.br>
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL N° 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3° Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.08.244.0045.2232.0000

MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LETTÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2022.05.13
18:44:01 -03'00'

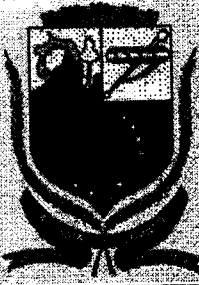


CCL
FLS. 35

A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA Criado pela Lei N° 2331/2017 | exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/> As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.220.738/0001-98 - Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3524-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br/>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público n° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei n° 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	DE ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ISOLADO CAXIAS/MA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

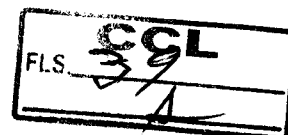
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira



Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 03052/2024
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preço para Aquisição de Veículos Automotores para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 864.288,80(Oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A aquisição é viável e se faz necessária para renovação da frota de veículos, uma vez que a frota se encontra bastante desgastada pelo tempo de uso, na sua maioria com 15 (quinze) anos de utilização, e para evitar gastos excessivos e antieconômicos com manutenção corretiva, bem como assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 02 de Agosto de 2024.



IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2024.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às horas do dia .

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE** **DESCREVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.** O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7.** O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ *** (***) CENTAVOS**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica,**

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

,  local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

 nome
 identificação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**0**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.							
TOTAL POR EXTENSO:							

A EMPRESA: **DECLARA QUE:**

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº []
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº []

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº []**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20[]

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED] (qualificar) portador do CPF Nº [REDACTED].

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº [REDACTED] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	
	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLAUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

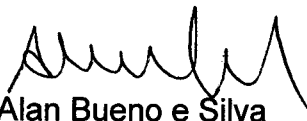
À

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 03052/2024**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 02 de Agosto de 2024.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Veículos Automotores, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 102/2024 de 04 de julho de 2024, assinado pelo Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Agente Administrativo, Sr. Gleydson Wayne R. dos Santos e pelo fiscal de contrato, Sr. Paulo de Tarso Sousa Lopes em 04 de julho de 2024; Pesquisa e Estimativa de Preços, datadas de 10 de julho de 2024 e assinadas pela responsável, a Sra. Kelliane da Silva Santos; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 12 de julho de 2024 e assinado pelo Agente Administrativo, Sr. Gleydson Wayne R. dos Santos e pelo fiscal de contrato, o Sr. Paulo de Tarso Sousa; Termo de Referência, datado de 12 de julho de 2024 e assinado pelo Coordenador Administrativo, o Sr. Allyson Vinicius Marques da Silva, pelo Diretor Administrativo, Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, pelo Agente Administrativo, Sr. Gleydson Wayne R. dos Santos e fiscal de contrato, o Sr. Paulo de Tarso Sousa; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Administrativo, o Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada de 12 de julho de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico -

SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 02 de agosto de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, *“o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”*.

Ainda mais: *“não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações”*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado



de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua



competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao

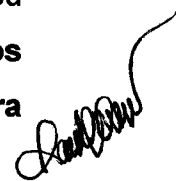
mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções

administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*



Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta

Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 05 de agosto de 2024.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	06 de setembro de 2024.
	10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 06/09/2024

Horário: 10h:00min (dez horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 03/09/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTE:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.


Igor Mário Cunha dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preço para Aquisição de Veículos Automotores para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição é viável e se faz necessária para renovação da frota de veículos, uma vez que a frota atual se encontra bastante desgastada pelo tempo de uso, na sua maioria com 15 (quinze) anos de utilização, e para evitar gastos excessivos e antieconômicos com manutenção corretiva e preventiva, bem como assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4	157.148,33
2	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO	6	17.416,25

	CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
3	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6	21.866,33

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) *subme tido(s)* a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. **O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:**

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da Comissão de Contratação

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024



SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20** , ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

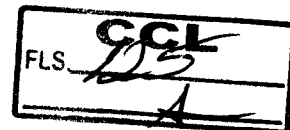
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

FLS. 106

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ******* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

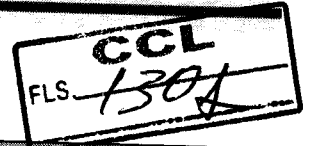
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°***

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03052/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, N° ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ N° _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por ******* (qualificar) portador do CPF N° ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever) inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal n°*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 06/09/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 161 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 01
ATAS

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.. 06
AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 11

CERTIFICADO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 15

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 15

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Mulher e Outros 17

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde 24

CONVOCAÇÕES

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento
Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras 24

ERRATAS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão 25

ESTATUTOS

Instituto Inspira e Outro..... 25

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 26

PARECER

Secretaria de Estado da Fazenda 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anapurus - MA 27

TERMO DE ENCERRAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 27

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo 28

TERMOS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado de Saúde e Outro 28

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref: PROCESSO Nº - 7058/2023 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2023-SEAP, firmado em 23/08/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de qualificação profissional em técnicas de fabricação de pré-moldados, nos moldes do Convênio Federal nº 892582/2019 (PROCAP 2019); **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.605.436/0001-63; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 156/2023-SEAP, por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 23/08/2024 a 23/04/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à

conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 6048 – Trabalho com dignidade; Subação: 25992-Capacitação-Convênio 892582/2019; Natureza Despesa: 33.90.39.03 Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 0.2.700.892582 Superávit Financeiro do Convênio nº 892582/2019 – MJ/SEAP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Cirila Daniela da Cunha Pinhatari, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 21 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 21 de agosto de 2024. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 124405/2023 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2023-SEAP, firmado em 26/09/2023, que tem por objeto aquisição de insumos (equipamentos) para manutenção predial com mão de obra dos internos com ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa L A RIBEIRO - COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.751/0001-77; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 169/2023-SEAP/MA, por mais 04 (quatro) meses, passando este instrumento a compreender o período de 16/09/2024 a 31/12/2024; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade-SEAP; SUBAÇÃO: 23695 – Apoio – Oficinas aos Municípios; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; SUBAÇÃO: 23692 – Aquisição de equipamentos e/ou materiais – Oficina de trabalho; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimento; Fonte: 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Leonardo Aguiar Ribeiro, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 20 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 21 de agosto de 2024. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031 2021 - SECID. REF. Processo nº. 2024.12000.02498–SECID. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 21 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 06 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 21 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 06/09/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para

futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 06/09/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

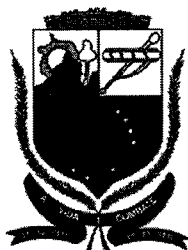
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 -RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 09/09/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por Global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ONLINE PARA GERENCIAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA.** **Data e horário do início da disputa:** 10 de setembro de 2024, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 21 de agosto de 2024. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Com-



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º 6041/2024 Caxias - MA, 23/08/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600 - Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 06/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

3 - GABINETE

- DECRETOS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/989> - Volume 0, N.º 6041/2024



DATA: 06/09/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d67739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 197/2024



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/989> - Volume 0, Nº 6041/2024



A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) WALTER SOUSA DOS SANTOS, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA PROFESSORA ANA CORREIA, Nº 1146, Bairro Centro, Caxias/MA, com área total pretendida de 122,63 m², matriculada sob o nº 4.927, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E nº 2941/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 11 OLHA PARA A RUA PROFESSORA ANA CORREIA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'44,3504" E LONG: -43°21'20,6899", NO AZIMUTE DE 142°06'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 6,40 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,5145" E LONG: -43°21'20,5619", CONFRONTANDO COM RUA PROFESSORA ANA CORREIA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 230°26'02" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,50 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,8576" E LONG: -43°21'20,9739", CONFRONTANDO COM LOTE 12 (JOÃO BATISTA CORREA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 322°34'30" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,50 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,6383" E LONG: -43°21'21,1421", CONFRONTANDO COM LOTE 10 (ESPÓLIO DE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 57°44'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,50 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,3504" E LONG: -43°21'20,6899", CONFRONTANDO COM LOTE 10 (ESPÓLIO DE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS); DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 47,90 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 122,63 M2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,22 M2 E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 38,95 M.

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado, em especial, por parte do(s) último(s) adquirente(s)/enfiteuta(s) do imóvel matriculado sob o nº 4.927, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, em 27 de julho de 1987, em nome do Sr. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS(R-01/M-4.927) e o Sr. JOÃO BATISTA CORRÊA(R-02/M-4.927-Desmembramento), com endereço desconhecido, a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Diretor Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração

ADELSON DA COSTA PEDROSA

Secretário Municipal de Esportes

RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Transportes

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Secretário Municipal de Governo

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA

VIDIGAL BORGES TORRES

Secretário Municipal de Infraestrutura

GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária

JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO

Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO

DE

CAXIAS:0608

2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE

CAXIAS:060828200001

Dados: 2024.08.23
18:06:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

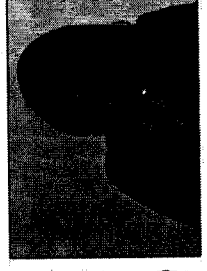


8 Variedades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 09/09/2024.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.
Igor Mário Cufim dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-RELANCAMENTO
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de detritos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 09/09/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.
Igor Mário Cufim dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

AMPEM
 End: Avenida João de Deus, 100 - Fátima - São Luís - MA - CEP: 65060-000
 Telefone: (98) 3300-5300



Kátia Persovisan
katiapv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
 Conta o Facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
 Blog: <http://blogs.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Prêmio

***As inscrições para o Prêmio Sebrae Mulher de Negócios (PSMN) 2024 foram prorrogadas até 31 de agosto. Este prêmio, dedicado a celebrar o espírito empreendedor e a liderança feminina no Maranhão, está aberto a empreendedoras de micro e pequenas empresas, produtoras rurais e profissionais de empresas de base tecnológica. Para se inscrever, as interessadas podem acessar gratuitamente o site sebrae.com.br/premiomulherdenegocios.
 ***No portal, também estão disponíveis instruções detalhadas sobre como enviar um vídeo apresentando suas trajetórias empresariais, componente crucial para a candidatura.
 ***Este ano, o PSMN amplia suas categorias, incluindo "Ciência e

Édila Neves (esquerda), Rosa Gaspar (meio) e Mauro Borralho (Direita) em premiação do PSMN

Tecnologia" e "Negócios Internacionais", visando abranger um espectro ainda maior de empreendedoras inovadoras. ***As vencedoras serão selecionadas através de três etapas: estadual, regional e nacional, com a cerimônia de premiação nacional prevista para novembro. Esse reconhecimento destaca o papel transformador do empreendedorismo feminino, incentivando mulheres a moldarem seus futuros e impactarem suas comunidades.

Sinuca (I)

A Federação Maranhense de Bilhar e Sinuca (FMBS) apresentou on-line para atletas de todo o país as principais inovações do Maranhão Open de Sinuca 2024 (Snooker Six Red).

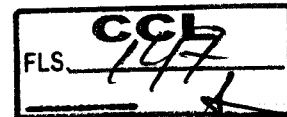
FLS **CCL**
 146

Um crescente número de estudos indica a importância de um microbioma humano saudável, com um equilíbrio corporativo que habita o corpo para a manutenção da saúde e do bem-estar. A solução para isso são os probióticos, chamados de microorganismos vivos que podem ser ingeridos em forma de suplementos ou adaptado solúvel em água, facilitando a incorporação de fibra de fibras. A Probiopelle, traqueia presente em São Paulo, trouxe para o mercado local variedades de fibras probióticas encapsuladas a substância Otilina, oriunda do alérgico dos coqueiros Opuntia ficus-indica, cultivados na região da produção Embrapa em Sicília, Itália.

***Com uma dosagem usual de 300mg ao dia, o Otilina do fabricante Galeno, promove a melhoria do funcionamento intestinal, além disso, qualia na diversidade de microrganismos probióticos benéficos contribuindo para

Home > Editais

Edital nº 042/2024



Acessar Contratação

Última atualização 26/08/2024

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/08/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/09/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000062/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 864.288,80

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------



1	VEÍCULO AUTOMOTOR, O KM, TIPO PICAPE. CABINE DUPLA. QUATRO PORTAS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3. FLEX. POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV. CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA. NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4	R\$ 157.148,33	R\$ 628.593,32	⊙
6	MOTOCICLETA, O KM, TIPO ON-ROAD. POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS . BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO. NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6	R\$ 17.416,25	R\$ 104.497,50	⊙
3	MOTOCICLETA, O KM, TIPO OFF-ROAD. POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS . BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO. PNEUS DE USO MISTO. NA COR BRANCA OU SIMILAR,	6	R\$ 21.866,33	R\$ 131.197,98	⊙

VEÍCULO EM PERFEITAS
CONDIÇÕES DE
CONSERVAÇÃO E EQUIPADO
COM TODOS OS
COMPONENTES DE
SEGURANÇA EXIGIDOS PELO
CONTRAN. GARANTIA
MÍNIMA: MÍNIMA DE 12
(DOZE) MESES CONTRA
DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.



Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

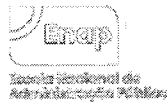
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CCL
FLS. 1510

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 042/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	05/09/2024 - 18:46:14	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	4	R\$157.100,00	R\$ 628.400,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	27/08/2024 - 08:39:36	STRADA FREEDOM 1.3	FIAT	4	R\$157.000,00	R\$ 628.000,00	Sim
AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	53.422.120/0001-43	03/09/2024 - 10:30:07	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	FIAT	4	R\$157.148,33	R\$ 628.593,32	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*	53.561.083/0001-54	05/09/2024 - 09:50:47	STRADA FREEDOM 1.3 CD	FIAT	4	R\$200.000,00	R\$ 800.000,00	Sim
FIORI VEICULO S.A	35.715.234/0004-42	05/09/2024 - 14:40:17	STRADA FREEDOM CD 1.3	FIAT	4	R\$157.148,00	R\$ 628.592,00	Não
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	05/09/2024 - 16:20:54	OROCH 1.6 CD	RENAULT	4	R\$157.000,00	R\$ 628.000,00	Não
Saga Pantanal Comércio de Veículo Ltda	08.860.168/0001-89	05/09/2024 - 17:23:47	OROCH INTENSE 1.6 FLEX 24/25 MANUAL	RENAULT	4	R\$157.148,33	R\$ 628.593,32	Não
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	05/09/2024 - 17:30:53	STRADA 1.3 FREEDON CABINE DUBLA	FIAT	4	R\$145.000,00	R\$ 580.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0012-44	05/09/2024 - 21:06:29	Oroch 1.6	Renaulr	4	R\$157.000,00	R\$ 628.000,00	Não
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	06/09/2024 - 09:06:03	STRADA 1.3 FLEX FREEDOM CD MANUAL 24/24	FIAT	4	R\$150.000,00	R\$ 600.000,00	Sim



TURIM NEGOCIOS LTDA 49.778.652/0001-40 06/09/2024 - 09:08:00 FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1,3 8V FLEX 4 R\$157.000,00 R\$ 828.000,00 Sim

0002 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS , BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	47.669.479/0001-17	01/09/2024 - 20:57:03	POP 110	HONDA	6	R\$17.400,00	R\$ 104.400,00	Sim
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA*	12.067.109/0001-25	05/09/2024 - 10:50:02	DK 160 FI	HAOJUE	6	R\$25.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*	53.561.083/0001-54	05/09/2024 - 14:23:24	POP 110	HONDA	6	R\$30.000,00	R\$ 180.000,00	Sim
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	05/09/2024 - 16:23:25	POP 110	HONDA	6	R\$14.400,00	R\$ 86.400,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0012-44	05/09/2024 - 21:28:20	Free 150cc EFI	Shineray	6	R\$17.000,00	R\$ 102.000,00	Não

0003 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS , BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	47.669.479/0001-17	01/09/2024 - 21:05:23	CROSSER 150	YAMAHA	6	R\$23.990,00	R\$ 143.940,00	Sim
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	05/09/2024 - 10:27:51	NK 150	HAOJUE	6	R\$25.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*	53.561.083/0001-54	05/09/2024 - 14:25:21	NXR 160 BROS	HONDA	6	R\$50.000,00	R\$ 300.000,00	Sim
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	05/09/2024 - 16:26:01	BROS 160	HONDA	6	R\$27.000,00	R\$ 162.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0012-44	05/09/2024 - 21:31:10	SHI 175 CC	Shineray	6	R\$21.000,00	R\$ 126.000,00	Não

Critérios de desempate do processo

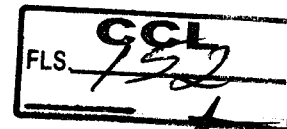
AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
-------------	----------------------





Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que Investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FIORI VEICULO S.A

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INOVATTO VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Não

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REAVEL VEICULOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Saga Pantanal Comércio de Veículo Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TURIM NEGOCIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim
 Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

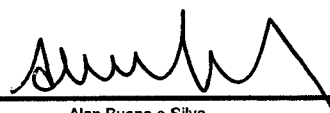
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

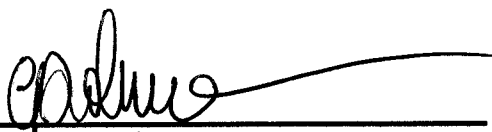
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Saga Pantanal Comércio de Veículo Ltda	08.860.168/0001-89	60 dias
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	60 dias
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	60 dias
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	60 dias
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0012-44	150 dias
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	60 dias
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	47.669.479/0001-17	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
TURIM NEGOCIOS LTDA	49.778.652/0001-40	120 dias
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	60 dias
AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	53.422.120/0001-43	60 dias
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	60 dias
FIORI VEICULO S.A	35.715.234/0004-42	60 dias

Fornecedores divulgados.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro

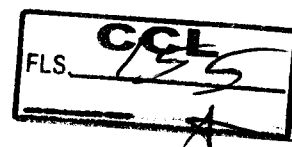


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 042/2024



0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Valor de Referência: 157.148,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	03.093.776/0012-44	R\$ 128.000,00	4	Oroch 1.6	Renaulr	Ltda/Eireli	Não
REAVEL VEICULOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	30.260.538/0001-04	R\$ 129.000,00	4	STRADA 1.3 FREEDOM CABINE DUPLA	FIAT	Ltda/Eireli	Não
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.583.018/0001-39	R\$ 133.500,00	4	STRADA FREEDOM 1.3	FIAT	EPP/SS	Sim
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.247.281/0001-78	R\$ 134.900,00	4	OROCH 1.6 CD	RENAULT	Ltda/Eireli	Não
TURIM NEGOCIOS LTDA	49.778.652/0001-40	R\$ 138.000,00	4	FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	EPP/SS	Sim
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.388/0001-97	R\$ 139.000,00	4	STRADA 1.3 FLEX FREEDOM CD MANUAL 24/24	FIAT	EPP/SS	Sim
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R\$ 141.545,00	4	STRADA FREEDOM CD 1.3	FIAT	DEMAIS	Não
Saga Pantanal Comércio de Veiculo Ltda	08.860.168/0001-89	R\$ 143.990,00	4	OROCH INTENSE 1.6 FLEX 24/25 MANUAL	RENAULT	Ltda/Eireli	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R\$ 144.100,00	4	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	Ltda/Eireli	Sim
AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	53.422.120/0001-43	R\$ 157.147,33	4	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	FIAT	ME	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	53.561.083/0001-54	R\$ 200.000,00	4	STRADA FREEDOM 1.3 CD	FIAT	EPP/SS	Sim

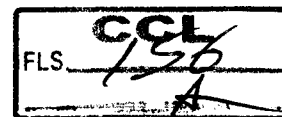
0002 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS , BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Valor de Referência: 17.416,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.247.281/0001-78	R\$ 14.400,00	6	POP 110	HONDA	Ltda/Eireli	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	03.093.776/0012-44	R\$ 16.800,00	6	Free 150cc EFI	Shineray	Ltda/Eireli	Não
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	47.669.479/0001-17	R\$ 17.400,00	6	POP 110	HONDA	EPP/SS	Sim
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.067.109/0001-25	R\$ 25.000,00	6	DK 160 FI	HAOJUE	EPP/SS	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	53.561.083/0001-54	R\$ 30.000,00	6	POP 110	HONDA	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 042/2024



GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
47.669.479/0001-17 - Endereço: AV JOVENTINO RODRIGUES - CEP: 72803010 - UF: GO - Município:
Luziânia - Telefone: (77) 98164-4848

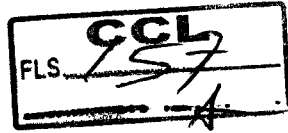
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	POP 110	HONDA	6 UN	R\$ 17.400,00	R\$ 104.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 104.400,00	

TURIM NEGOCIOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.778.652/0001-40 - Endereço: Rua Jornalista Jorge Freire
- CEP: 59607410 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99984-0902

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	4 UND	R\$ 138.000,00	R\$ 552.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 552.000,00	

Valor Total: R\$ 656.400,00

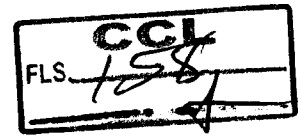




HABILITAÇÃO

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br



gov.br

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Segurança Pública
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name: **NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES**
 Nome Social / Social Name: _____

Registro Geral - CPF / Personal Number: **066.461.545-70** Sexo / Sex: **F**
 Data de Nascimento / Date of Birth: **13/04/1995** Nacionalidade / Nationality: **BRA**
 Nacionalidade / Place of Birth: **URANDUBA** Data de Validade / Date of Expiry: **13/08/2034**

Nadja Soares Cabral Alvares
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation: **NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES**
DANIEL ALVARES DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer: **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PCDF**

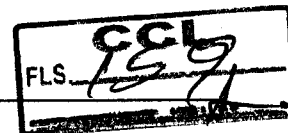
Local / Place of Issue: **BRASÍLIA** Data de Emissão / Issue Date: **19/08/2024**

Daniel Alvares da Silva
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer's Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1963

IDBRA066461545306646154570<<<<2
9504132F3408191BRA<<<<<<<<<<<<<2
D<SOARES<CABRAL<ALVARES<<NADJA

Título de eleitor 145854430540		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Solteiro(a)		Doador de Órgãos NÃO
Assinatura <i>Nadja Soares Cabral Alvares</i>	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C.NASC. 13018, FL 30-V, LV A-34, REGISTRO CIVIL (17/04/1995) URANDI-BA	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS
Observação de Saúde		

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 13/04/1995, nº do CPF 066.461.545-70, residente e domiciliada na cidade de Brasília - DF, na QUADRA QI 5, nº SN, LOTE 1480/1580;BLOCO 03;APT 1302;, Setor Industrial (Gama), CEP: 72445-050;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão **GRANKAI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Joventino Rodrigues, nº SN, LOTE 2C;SALA 01;, Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

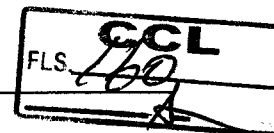
CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA



CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 CNAE Nº 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
 CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 CNAE Nº 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
 CNAE Nº 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL****GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Luziânia - GO, 22 de agosto de 2022

NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06646154570	NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 18:10 SOB Nº 52205741587.
PROTOCOLO: 221477179 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211036699. CNPJ DA SEDE: 47669479000117.
NIRE: 52205741587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

47.669.479/0001-17

Inscrição Estadual

10.960.824-0

Cadastro Atualizado em

19/09/2022 17:00:50

Nome Empresarial

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

GRANKAI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

Endereço Estabelecimento

AVENIDA JOVENTINO RODRIGUES, nº SN, LOTE 2C; SALA 01; , SANTA LUZIA - LUZIANIA GO, CEP: 72.803-010

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Secundária

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4542102 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4643501 - Comércio atacadista de calçados

4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4542101 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios

4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

—

Data Final de Contrato:

—

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

22/08/2022

Data de Cadastramento:

22/08/2022

Operações com NF-E:

Habilitado



Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

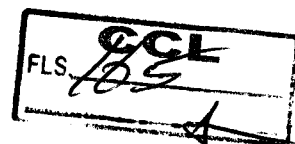
16/09/2024 08:25:37



Nota de esclarecimento ao contribuinte



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2024 17:58:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **47.669.479/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.669.479/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:51:24 do dia 14/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6LI6141024175124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2024 às 17:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.461.545-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670D.8412.17E8.C026 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2024 às 17:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.669.479/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670D.83FD.0553.5005 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA NIRE : 52205741587 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2402866157		
NIRE (Sede) 52205741587	CNPJ 47.669.479/0001-17	Data de Ato Constitutivo 22/08/2022	Início de Atividade 22/08/2022		
Endereço Completo Avenida Joventino Rodrigues, Nº SN, LOTE 2C;SALA 01,, Santa Luzia - Luziânia/GO - CEP 72803-010					
Objeto Social Comércio por atacado e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio por atacado e varejo de calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio por atacado e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado e varejo de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES	CPF/CNPJ 066.461.545-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES			CPF 066.461.545-70	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 22/08/2022	Número 20221477179	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2024 às 11:59:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código 5918QHGP.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: GOC2402866186	
NIRE 52205741587 CNPJ 47.669.479/0001-17		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida Joventino Rodrigues, Nº SN, LOTE 2C;SALA 01;, Santa Luzia - Luziânia/GO - CEP 72803-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
090	20221477179	22/08/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	52205741587	22/08/2022	CONTRATO

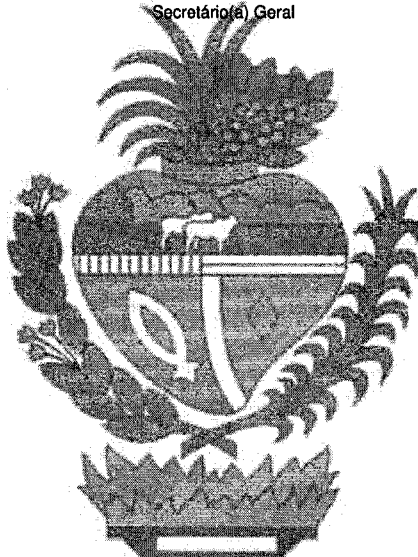
Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2024, às 12:00:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código XC12LHAA.



GOC2402866186

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretária(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.669.479/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/2022

NOME EMPRESARIAL
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRANKAI COMERCIO E REPRESENTACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOVENTINO RODRIGUES

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE 2C SALA 01

CEP
72.803-010

BAIRRO/DISTRITO
SANTA LUZIA

MUNICÍPIO
LUZIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRANKAI.COMERCIO.LTDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 8164-4848/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 08:08:40 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. **GCL**
172

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.669.479/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/2022

NOME EMPRESARIAL

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JOENTINO RODRIGUES

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

LOTE 2C SALA 01

CEP

72.803-010

BAIRRO/DISTRITO
SANTA LUZIA

MUNICÍPIO
LUZIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GRANKAI.COMERCIO.LTDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(77) 8164-4848/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024** às **08:08:40** (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

47.669.479/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES

Qualificação:

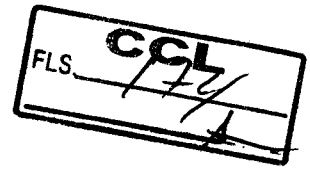
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/09/2024 às 08:09 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 47.669.479/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:44 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.
Código de controle da certidão: **E5D4.2F5D.4D99.BC87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.669.479/0001-17

Razão Social: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA

Endereço: AV JOVENTINO RODRIGUES SN LOTE 2C SALA 01 / SANTA LUZIA /
LUZIANIA / GO / 72803-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

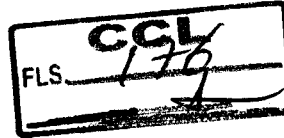
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100907025867336302

Informação obtida em 20/10/2024 23:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.669.479/0001-17
Certidão n°: 70303417/2024
Expedição: 14/10/2024, às 17:48:24
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.669.479/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47721402

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**

**CNPJ
47.669.479/0001-17**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.926.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 OUTUBRO DE 2024

HORA: 17:46:44:7



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 567474

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA CCP: 10183323
CPF/CNPJ: 47.669.479/0001-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2000006721
ENDEREÇO: AVENIDA JOVENTINO RODRIGUES Lt.2C SALA 01, BAIRRO SANTA LUZIA, LUZIANIA / GO, CEP 72803010

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, SEGUNDA-FEIRA 14 OUTUBRO DE 2024.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

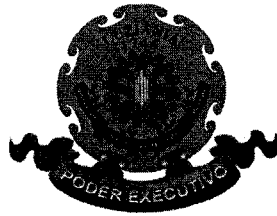
SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 13 Novembro de 2024.
EMITIDA: Segunda-feira 14 Outubro de 2024 às 05:47:22
Código de Validação: 11977567474

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Estado de Goiás

Poder Judiciário

**TODAS AS COMARCAS
CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
NEGATIVA**

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento, verifica-se NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ : 47.669.479/0001-17
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

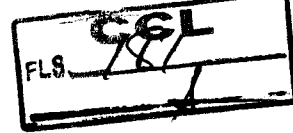
Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 14 de outubro de 2024.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável
Luziânia - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 51,66
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 18,29
Total: : R\$ R\$ 69,95
Data da receita : 11/10/2024
Guia n° : 06909776-3/50

14:00:51 Gastão de Araújo Leite 752209





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	
Período da Escrituração:	22/08/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 47.669.479/0001-17
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE	52205741587
CNPJ	47.669.479/0001-17
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	sped
Município	LUZIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1109

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	sped
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1109
Data de inicio	22/08/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.02.29.AC.0B.1B.83.34.07.AE.7D.FF.E0.8B.F8.87.20.59.16.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 22/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.669.479/0001-17
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 22 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 165.068,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 165.068,03
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 17.866,42
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 16.514,34
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 16.514,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.352,08
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.352,08
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.291,61
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.291,61
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 2.057,28
CSLL PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 1.234,35
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 143.910,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 143.910,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 143.910,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 165.068,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 63.610,45
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 61.470,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 61.470,00
AUTO POSTO 108 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 - SIA ATACADAO PNEUS E RODAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTO E MOTORES LUZIANIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 61.470,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.140,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.140,45
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.220,86
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 919,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 101.457,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.02.29.AC.0B.1B.83.34.07.AE.7D.FF.E0.8B.F8.87.20.59.16.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

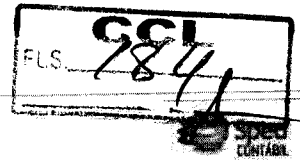
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Período da Escrituração: 22/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.669.479/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 22 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.457,58
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 72,88
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 1.384,70
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.02.29.AC.0B.1B.83.34.07.AE.7D.FF.E0.8B.F8.87.20.59.16.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 22/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.669.479/0001-17
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 22 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 305.428,26
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 305.428,26
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (64.566,63)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (45.274,80)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (30.271,76)
(-) (-) ICMS SUBST. TRIB.		R\$ (0,00)	R\$ (8.050,98)
RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS - CRÉDITO DE ICMS ST		R\$ 0,00	R\$ 19.030,91
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 240.861,63
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (218.988,40)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (218.988,40)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 21.873,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (895,28)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (895,28)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (287,68)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (172,61)
(-) ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (434,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (16.573,16)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (9.517,31)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (846,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.313,51)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO PRÓPRIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.896,34)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (182,17)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (37,50)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (12,67)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (132,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.109,87)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.250,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (859,87)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 2.112,75
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (542,27)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (542,27)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.570,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.570,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.02.29.AC.0B.1B.83.34.07.AE.7D.FF.E0.8B.F8.87.20.59.16.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 52205741587	CNPJ 47.669.479/0001-17
NOME EMPRESARIAL GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 22/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO sped	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.02.29.AC.0B.1B.83.34.07.AE.7D.FF.E0.8B.F8.87.20.59.16.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01946602140	RODRIGO ACACIO ROSA PIRES:01946602140	592267640771540513 3	01/07/2022 a 01/07/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47669479000117	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA:47669479000117	122181890032904949 027434144036170661 390	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1A.02.29.AC.0B.1B.83.34.07.AE.7D.FF.
E0.8B.F8.87.20.59.16.F7-9

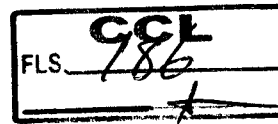
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/02/2023 às 18:28:57

03.93.DC.5D.D1.63.84.A5
F6.5B.BA.2A.1F.F5.5D.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Inscrição: 47.669.479/0001-17
Período: 22/08/2022 - 31/12/2022



Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2023
Hora: 19:07:32

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	165.068,03 + 0,00	2,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	63.610,45 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	165.068,03	2,59
	Passivo Circulante	63.610,45	
Índice de Solvência Geral	Ativo	165.068,03	2,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	63.610,45 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	63.610,45 + 0,00	0,39
	Geral	Passivo Total	

NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES
ADMINISTRADOR
CPF: 066.461.545-70

NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES:06646154570
Assinado de forma digital por NADJA DANIELLY SOARES CABRAL
Dados: 2023.02.06 19:14:30 -03'00'

RODRIGO ACACIO ROSA PIRES
Reg. no CRC - GO sob o No. 021860
CPF: 019.466.021-40

RODRIGO ACACIO ROSA PIRES:01946602140
Assinado de forma digital por RODRIGO ACACIO ROSA
Dados: 2023.02.06 19:14:01 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	47.669.479/0001-17
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE	52205741587
CNPJ	47.669.479/0001-17
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	sped
Município	LUZIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8460

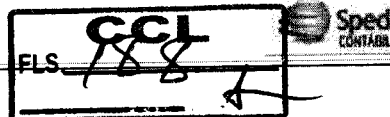
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	sped
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8460
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.4B.C1.5F.C7.87.3A.58.8D.1F.2D.AC.54.4E.5F.A0.E9.03.00.03-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 47.669.479/0001-17
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 165.068,03	R\$ 512.953,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 165.068,03	R\$ 487.580,50
DISPONÍVEL		R\$ 17.866,42	R\$ 114.921,96
CAIXA		R\$ 16.514,34	R\$ 7.951,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.352,08	R\$ 96.970,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 100.479,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 100.479,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.291,61	R\$ 11.192,98
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 3.291,61	R\$ 11.192,98
ESTOQUE		R\$ 143.910,00	R\$ 260.985,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 143.910,00	R\$ 260.985,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 25.372,50
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 25.372,50
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 29.850,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (4.477,50)
PASSIVO		R\$ 165.068,03	R\$ 512.953,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.610,45	R\$ 419.351,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 181.363,55
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 181.363,55
FORNECEDORES		R\$ 61.470,00	R\$ 221.140,00
FORNECEDORES		R\$ 61.470,00	R\$ 221.140,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.140,45	R\$ 15.975,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.140,45	R\$ 15.975,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 872,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 872,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 101.457,58	R\$ 93.601,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS GERAIS		R\$ 1.457,58	R\$ 1.457,58
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.457,58	R\$ 1.457,58
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ (7.855,81)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (7.855,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.4B.C1.5F.C7.87.3A.58.8D.1F.2D.AC.54.4E.5F.A0.E9.03.00.03-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

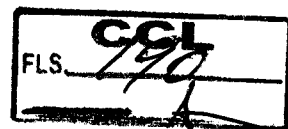


Entidade: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 47.669.479/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 305.428,26	R\$ 3.551.122,58
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 305.428,26	R\$ 3.551.122,58
(-) DEDUÇÕES		R\$ (64.566,63)	R\$ (493.063,77)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (45.274,80)	R\$ (443.959,54)
(-) (-) ICMS		R\$ (30.271,76)	R\$ (272.124,12)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (389,40)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (84,54)
(-) (-) ICMS SUBST. TRIB.		R\$ (8.050,98)	R\$ (5.818,48)
RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS - CRÉDITO DE ICMS ST		R\$ 19.030,91	R\$ 229.312,31
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 240.861,63	R\$ 3.058.058,81
(-) CMV		R\$ (218.988,40)	R\$ (2.758.782,42)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (218.988,40)	R\$ (2.758.782,42)
LUCRO BRUTO		R\$ 21.873,23	R\$ 299.276,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.516,35)	R\$ (10.835,53)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.759,58)
(-) BONIFICAÇÃO CONCEDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (4.759,58)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.516,35)	R\$ (6.075,95)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (542,27)	R\$ (3.563,87)
(-) IRPJ		R\$ (287,68)	R\$ (0,00)
(-) CSLL		R\$ (172,61)	R\$ (0,00)
(-) ALVARÁ		R\$ (434,99)	R\$ (0,00)
(-) DIFAL - ICMS DIRENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (78,80)	R\$ (2.512,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.683,03)	R\$ (277.464,74)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (1.250,00)	R\$ (3.000,00)
(-) BENS PERMANENTES DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (1.123,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (9.517,31)	R\$ (50.864,19)
(-) CONSULTAS MÉDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (850,00)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.477,50)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (846,00)	R\$ (12.879,40)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (760,70)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.283,44)
(-) INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.740,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.4B.C1.5F.C7.87.3A.58.8D.1F.2D.AC.54.4E.5F.A0.E9.03.00.03-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 47.669.479/0001-17
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (1.313,51)	R\$ (28.436,88)
(-) LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.982,88)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (37.144,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO PRÓPRIO		R\$ (4.896,34)	R\$ (65.364,18)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (4.391,64)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.441,98)
(-) SEGUROS EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.283,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ		R\$ (859,87)	R\$ (23.933,96)
(-) SOFTWARES E SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.507,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 67,73
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 46,75
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 20,98
(-) Despesas Financeiras		R\$ (182,17)	R\$ (18.899,66)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (37,50)	R\$ (500,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.034,39)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (12,67)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (132,00)	R\$ (6.351,11)
(-) IOF-IMPOSTO S/OPER. FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (14,16)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.491,68	R\$ (7.855,81)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.491,68	R\$ (7.855,81)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.491,68	R\$ (7.855,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.4B.C1.5F.C7.87.3A.58.8D.1F.2D.AC.54.4E.5F.A0.E9.03.00.03-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 52205741587	CNPJ 47.669.479/0001-17
NOME EMPRESARIAL GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO sped	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 39.4B.C1.5F.C7.87.3A.58.8D.1F.2D.AC.54.4E.5F.A0.E9.03.00.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73331562149	MARCOS PAULO DE JESUS CALIXTO:73331562149	884422361993222389 3	26/01/2024 a 25/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47669479000117	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA:47669479000117	535944034634597773 556626844718758136 09	25/08/2023 a 24/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

39.4B.C1.5F.C7.87.3A.58.8D.1F.2D.AC.
54.4E.5F.A0.E9.03.00.03-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2024 às 15:34:32

43.C3.EE.E2.69.07.F8.CC
B1.F0.D8.13.67.5E.C6.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. **CGI**
192

Empresa: **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Inscrição: 47.669.479/0001-17
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 29/04/2024
Hora: 15:40:01

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	487.580,50 + 0,00	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	419.351,23 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	487.580,50	1,16
	Passivo Circulante	419.351,23	
Índice de Solvência Geral	Ativo	512.953,00	1,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	419.351,23 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	419.351,23 + 0,00	0,82
	Passivo Total	512.953,00	

NADJA DANIELLY

SOARES CABRAL

ALVARES:06646154570

Assinado de forma digital por
NADJA DANIELLY SOARES CABRAL
ALVARES:06646154570
Dados: 2024.04.29 15:42:40 -03'00'

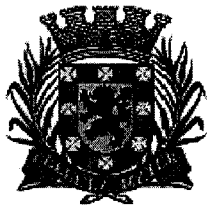
NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 066.461.545-70

**MARCOS PAULO DE
JESUS**

CALIXTO:73331562149

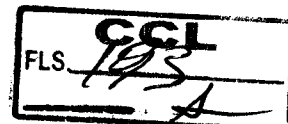
Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO DE JESUS
CALIXTO:73331562149
Dados: 2024.04.29 15:42:19
-03'00'

MARCOS PAULO DE JESUS CALIXTO
Reg. no CRC - GO sob o No. 024561
CPF: 733.315.621-49



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 47.669.479/0001-17, Inscrição Estadual nº 10.960.824-0, com sede à Avenida Joventino Rodrigues, SN, Lote 2C Sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP:72.803-010, **forneceu** ao MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ nº 46.177.523/0001-09, com sede à Rua Frei Gaspar, 384, centro, São Vicente/SP, CEP: 11310-061, 01 QUADRICICLO HONDA TRX420 FM CHASSI: 9C2TE4300RR006624, conforme termo de referência, sendo certo que o pedido foi entregue devidamente embalado e em transporte adequado, logo, cumprindo com suas obrigações de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Processo de compra nº: 880/2023

Pregão Eletrônico nº: 217/2023

Autorização de Fornecimento nº: 479/2024

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

São Vicente, 13 de maio de 2024

Marcelo Gurgel Ramalho
Secretário Adjunto de Defesa e Organização Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Avenida Joventino Rodrigues, SN, Lote 2C Sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO CEP: 72.803-010, inscrita no CNPJ nº 47.669.479/0001-17, Inscrição Estadual nº 109608240, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.328.248/0001-00, localizado na Rua Goiás, nº 164, Centro, Colméia – TO, **08 MOTOCICLETAS HONDA POP 110I, ZERO KM ANO/MODELO: 2023/2023.**

Declaramos que o produto foi entregue devidamente embalado e em transporte adequado, logo, cumprindo com suas obrigações de forma satisfatória, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Colméia - TO, 23 de junho de 2023.

Fábio Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 052/2023

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.328.248/0001-00
Fábio Oliveira Souza
Secretário de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DE MAMBAÍ

ADM.: 2021/2024

O PROGRESSO CONTINUA

“Feliz a nação cujo DEUS é o SENHOR”



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

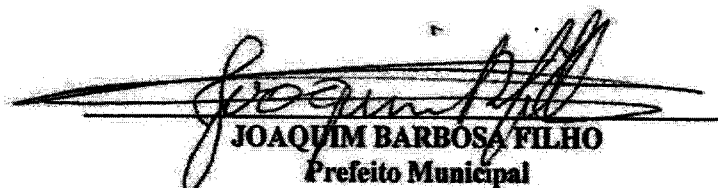
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.669.479/0001-17, com sede à Avenida Joventino Rodrigues, S/N, Lote 2C, Sala 01, Cep: 72.803-010, Bairro Santa Luzia, representada pelo(a) Sr.(a) Nadja Danielly Soares Cabral Alvares, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.874.403, inscrito(a) no CPF n. 066.461.545-70, residente e domiciliado(a) em Brasília - DF, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.784.414/0001-06, com sede na Rua Costa e Silva, Centro, na cidade Mambai, estado de Goiás.

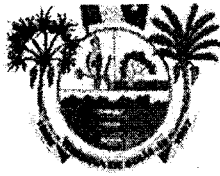
Registramos que empresa forneceu os itens abaixo relacionado, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230080/2023, CONTRATO Nº 139/2023 – CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO MOTOCICLETA, ANO/MODELO 2023/2023.	HONDA	09	R\$ 12.507,33	R\$ 112.565,97

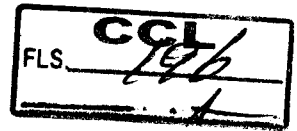
Declaramos que o produto foi entregue devidamente embalado e em transporte adequado, logo, cumprindo com suas obrigações de forma satisfatória, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mambai – Goiás, 26 de junho de 2023.


JOAQUIM BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**TERESINA
DE GOIÁS**



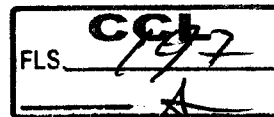
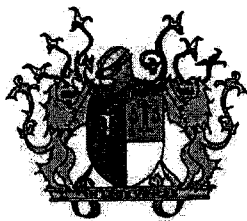
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de que a empresa, **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA** estabelecida na Avenida Joventino Rodrigues, S/N, Lote 2C, Sala 01, Setor Santa Luzia, na cidade de Luziânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.669.479/0001-17, forneceu 07 motos Honda Bros 160 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 11.350.044/0001-68 localizado no endereço PRAÇA TIRADENTES – CENTRO.

Atestamos ainda que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Teresina de Goiás - GO. 06 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.350.044/0001-68
CLEMENTE JOSÉ DUARTE
Secretário de Saúde

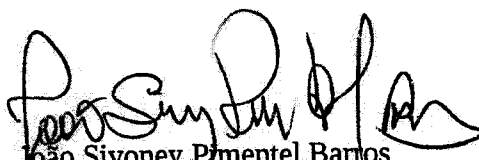


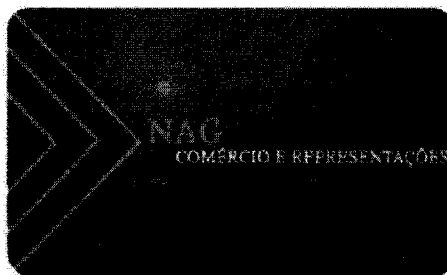
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES – COOTRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 47.669.479/0001-17, com sede na Avenida Joventino Rodrigues, S/N, Lote 2C, Sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP: 72.803-010, forneceu 10 (dez) veículos de serviços do tipo motocicleta, marca: monda, modelo: honda bros 160 23/23 ou superior - nrx 160 bros esdd. Atestamos ainda, que a empresa cumpriu de forma satisfatória com as suas obrigações e aprovações técnicas, bem como executou o fornecimento dos veículos para a frota do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme CONTRATO Nº 332/2023 – PJPI.

Teresina, 10 de maio de 2024.


João Sivoney Pimentel Barros
Coordenador dos Transportes



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Avenida Joventino Rodrigues, SN, Lote 2C Sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO CEP: 72.803-010, inscrita no CNPJ nº 47.669.479/0001-17, Inscrição Estadual nº 109608240, forneceu à empresa **NAG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA/ NAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, portadora do CNPJ nº. 36.887.871/0001-16, com sede na Rua Piauí, nº 371, 1º Andar, Mimoso do Oeste, Centro, Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-043, instrumentos para uso agrícola (EPI's, Roçadeiras, Sopradores, Cortadores de Grama, conforme demanda de nossos clientes; além de acessórios/peças sobressalentes para manutenção).

Declaramos que os produtos foram entregues devidamente embalados e em transporte adequado, logo, cumprindo com suas obrigações de forma satisfatória, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

36.887.871/0001-16

NAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Rua Piauí, nº443, 2º Andar
Centro

CEP: 47.850-000

Luís Eduardo Magalhães - BA

Luís Eduardo Magalhães - BA, dia 20 de janeiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

200006721

Nos termos do Artigo 124 da lei nº 966 de 04/12 de 1979, Concede-se o presente Alvará, para exercer suas atividades, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Nº ALVARÁ:	2024000407	CCP:	10183323	CNPJ/CPF:	47.669.479/0001-17
RAZÃO SOCIAL:	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA				
NOME FANTASIA:	GRANKAI COMERCIO E REPRESENTACOES				
ENDEREÇO:	AVENIDA JOVENTINO RODRIGUES, Qd. - Lt. 2C nº - Bairro BAIRRO SANTA LUZIA Complemento SALA 01				
NATUREZA JURÍDICA:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA..				
ATIVIDADE	COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E OUTROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS				
INÍCIO DAS ATIVIDADES:	22/08/2022	DATA DE VALIDADE:	31/12/2024		
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES				
DATA ALVARÁ:	18/01/2024	DUAM:	8467162		
OBSERVAÇÕES:					

FLS. 994

0
2
4

SANDRA PAIVA*


Diretor de Fiscalização
Robinson Soares de Queiroz

AFIXAR EM
LUGAR VISÍVEL



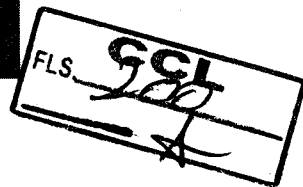
RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
NADJA DANIELLY SOARES ÇABRAL ALVARES - CPF: 066.461.545-70

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 05/02/2024 14:37:14 -03:00, na cidade de Brasília/Distrito Federal

MNE: 021295.2024.02.05.00001723-54

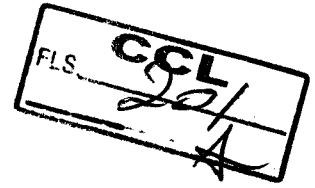
Em Testemunho da Verdade
BRASÍLIA/DF, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024
CARLUCIO JOSÉ DOS SANTOS-TABELIÃO
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA - DF - BRASÍLIA/DF

Data: 05/02/2024 14:37:14 -03:00



Código de validação: 5TKEV7L8GWXDA2SM37ER

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/5TKEV7L8GWXDA2SM37ER>



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

OUTORGANTE: TURIM NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua, jornalista Jorge Freire, nº 158, SL 10, Bairro: Nova Betânia, na cidade de Mossoró - RN, CEP: 59.607-410, inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.652/0001-40 e no Estado sob o nº 20.628.703-8

REPRESENTANTE: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 722.167.194-04 e RG nº 878.304/SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dalton Cunha, nº 1003, Ap.101 B, Bairro Santo Antônio, na cidade de Mossoró - -RN.

OUTORGADO: JOÃO AURÉLIO DINIZ, Advogado, Inscrito na **OAB/RN com o N° 15.921**, residente na cidade de Natal/RN, à Av. Silvio Pedrosa, Ed. Atalaia, nº 200, Ap. 602, Bairro de Areia Preta, CEP: 59.014-100, ENDEREÇO ELETRÔNICO: joaoaureliodiniz@hotmail.com .

PODERES: Representar o OUTORGANTE perante órgãos do Governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Fundações e Autarquias, **Sistema Social Autônomo - SISTEMA "S" o SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR E SEBRAE**, para tratativas de cadastramento, participações em licitações, assinar contratos e atas, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirardocumentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, formular ofertas e lances de preços, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 31 de dezembro de 2024

MOSSORÓ RN, 26 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 26/12/2023 13:20:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

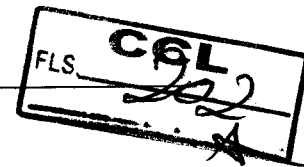
Joao Henrique de Oliveira Miranda
Socio Administrativo

Rua Jornalista Jorge Freire, 158,
Sala 10 - Nova Betania - CEP 59607-410 ,
CNPJ: 49.778.652/0001-40 - ESTADUAL: 20.628.703-8
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil
84 2142 5702



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
 Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
 Mossoró – Rio Grande do Norte – Brasil



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TURIM NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ 49.778.652/0001-40

NIRE 24201037777

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.482/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24200542559, com sede na Rua Jornalista Jorge Freire, nº 158, Sala 04, Mossoró, RN, CEP 59607-410, neste ato representada por **Genivan Josué Batista**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1940, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.523.514-00, portador da carteira de identidade nº 64.623, expedida pelo IMLEC-RN, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91, Apartamento 1301, torre Sul, do Condomínio Residencial Spazzio di Mônaco, bairro Nova Betânia, em Mossoró, RN, CEP 59607-090; e

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1970, empresário, portador da CNH nº 03148072007, expedida pelo DENATRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº 722.167.194-04, residente e domiciliado no Condomínio Varandas do Nascente, na Rua Dalton Cunha, 1003 - Ap 101 - Torre 2 - bairro Abolição, em Mossoró-RN, CEP 59611-270.

Únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA., com sede social na Rua Jornalista Jorge Freire, 158 - Sala 10 - no bairro de Nova Betânia - CEP 59607-410 - na cidade de Mossoró-RN., inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.652/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24201037777 em 02/03/2023; decidem alterar o Contrato da Sociedade já arquivado de acordo com o que segue:

DAS ALTERAÇÕES

1. Da alteração no objeto social

1.1. Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade que passará a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividade Principal	
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil

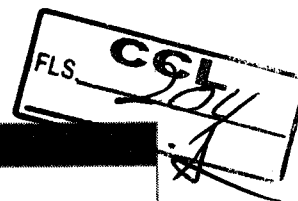


CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades Secundárias	
01.11-3-01	Cultivo de arroz
33.12-1-04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01	Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque
45.30-7-02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.11-7-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil

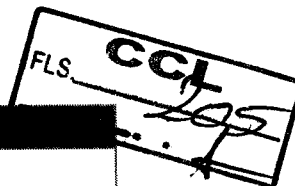


CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades Secundárias	
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01	Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-03	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral

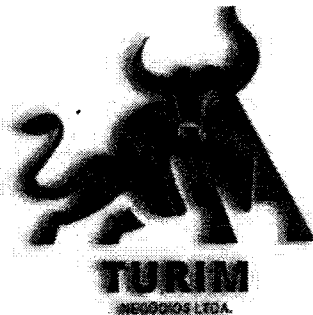


NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betania - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades Secundárias	
46.81-8-05	Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-01	Tabacaria
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.62-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02	Aluguel de andaimes
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00	Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades Secundárias	
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
45.41-2-04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.11-1-02	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
45.11-1-06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
45.11-1-04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
42.92-8-02	Obras de montagem industrial
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.62-1-00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

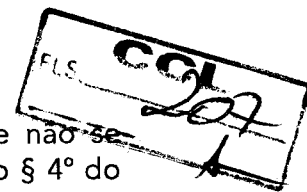
2. Do Enquadramento de EPP

2.1. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

3. Da ratificação e consolidação do contrato social

- 3.1.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, não expressamente alcançados pelo instrumento permanecem em vigor.
- 3.2.** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TURIM NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ 49.778.652/0001-40

NIRE 24201037777

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.482/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24200542559, com sede na Rua Jornalista Jorge Freire, nº 158, Sala 04, Mossoró, RN, CEP 59607-410, neste ato representada por **Genivan Josué Batista**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1940, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.523.514-00, portador da carteira de identidade nº 64.623, expedida pelo IMLEC-RN, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91, Apartamento 1301, torre Sul, do Condomínio Residencial Spazio di Mônaco, bairro Nova Betânia, em Mossoró, RN, CEP 59607-090; e

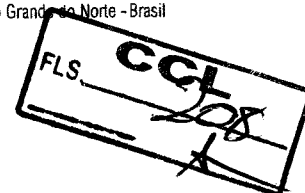
JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1970, empresário, portador da CNH nº 03148072007, expedida pelo DENATRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº 722.167.194-04, residente e domiciliado no Condomínio Varandas do Nascente, na Rua Dalton Cunha, 1003 - Ap 101 - Torre 2 - bairro Abolição, em Mossoró-RN, CEP 59611-270.

Únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA., com sede social na Rua Jornalista Jorge Freire, 158 - Sala 10 - no bairro de Nova Betânia - CEP 59607-410 - na cidade de Mossoró-RN., inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.652/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24201037777 em 02/03/2023; decidem consolidar o Contrato da Sociedade já arquivado de acordo com o que segue:



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



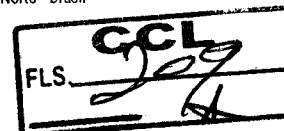
CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social, sede e filial

- 1.1.** A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **TURIM NEGÓCIOS LTDA.**, e possui sede na Rua Jornalista Jorge Freire, 158 - Sala 10 - no bairro de Nova Betânia - CEP 59607-410 - na cidade de Mossoró-RN.
- 1.2.** A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social

- 2.1.** A sociedade tem por objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividade Principal	
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Atividades Secundárias	
01.11-3-01	Cultivo de arroz
33.12-1-04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01	Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque
45.30-7-02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.11-7-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades Secundárias	
46.14-1-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01	Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

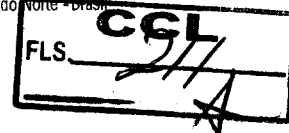


NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

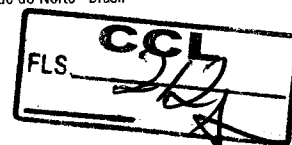
Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



GNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades Secundárias	
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-03	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05	Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-01	Tabacaria
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.62-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02	Aluguel de andaimes

NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil

CGNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades Secundárias	
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00	Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
45.41-2-04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.11-1-02	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
45.11-1-06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
45.11-1-04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
42.92-8-02	Obras de montagem industrial
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró – Rio Grande do Norte – Brasil

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividades Secundárias	
46.62-1-00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CLÁUSULA TERCEIRA. Duração

3.1. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUARTA. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), e está assim distribuído:

Quadro Societário	Quotas	Valor em R\$	%
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	1.050.000	1.050.000,00	70%
JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA	450.000	450.000,00	30%
Total	1.500.000	1.500.000,00	100%

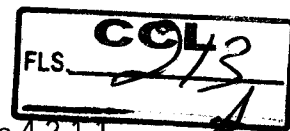
4.2. As quotas do capital social são indivisíveis e, salvo no caso de cessão e transferência, seja a que título for, a descendentes, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a observância do disposto nas cláusulas 4.2.1 a 4.2.1.3.

4.2.1. Caso algum dos sócios deseje alienar suas quotas, salvo na hipótese de cessão e transferência a descendentes, deverá oferecê-las primeiramente ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção de sua participação no capital social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4.2.1.1. Existindo terceiros interessados na aquisição das quotas de sócio, alternativamente ao exercício do direito a que se refere a cláusula 4.2.1 acima, poderá(ão) o(s) outro(s) sócio(s), exercer a faculdade de alienar as quotas de suas titularidades em conjunto com o sócio que recebeu ou colocou a proposta de alienação quotas a terceiros, em substituição à parte das quotas ofertadas, na proporção da sua participação no capital social ("Tag Along") e desconsideradas as participações daqueles que não tenham exercido a opção de venda conjunta.

NIRE/JUCERN 24201037777
 CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
 Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
 Mossoró – Rio Grande do Norte – Brasil



- 4.2.1.2.** Não exercido o direito a que se referem as cláusulas 4.2.1 e 4.2.1.1 no prazo previsto na cláusula 4.2.1, o sócio vendedor poderá ceder e transferir as quotas ofertadas na forma da cláusula 4.2.1 para terceiros, desde que a proposta de venda seja idêntica àquela ofertada aos demais sócios, na forma da cláusula 4.2.1.
- 4.2.1.3.** É vedada, em qualquer hipótese, a cessão do direito de preferência a que se refere a cláusula 4.2.1.
- 4.3.** Salvo mediante prévia e expressa autorização da unanimidade dos sócios, é vedada:
- 4.3.1.** a cessão e a transferência de quotas da sociedade para pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedades por ações;
 - 4.3.2.** a cessão e transferência do direito de preferência para subscrição de quotas em eventual aumento de capital social da sociedade;
 - 4.3.3.** a admissão na sociedade de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges e ex-companheiros dos sócios e de seus descendentes e dos sócios e descendentes de quotistas pessoas jurídicas;
 - 4.3.4.** a admissão de pessoas jurídicas como sócias da sociedade cujos sócios sejam casados, mantenham união estável, venham a se casar ou venham a manter união estável sob regime diverso da separação de bens;
 - 4.3.5.** a admissão de pessoa física que tenha contratado casamento ou mantenha união estável em regime diverso da separação de bens.
- 4.4.** Caso sócios detentores de quotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade tenham, em conjunto, ofertado a totalidade de suas quotas ou recebido proposta de compra por terceiro(s) da totalidade de suas quotas, esses sócios poderão, por meio de notificação enviada por meio de carta entregue pessoalmente, contra recibo ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos nos endereços indicados no preâmbulo deste contrato ou outros que vierem a informar, obrigar os demais sócios a alienar, em conjunto, a totalidade de suas quotas na sociedade ao(s) terceiro(s) interessado(s), nas mesmas condições, prazo e preço constantes da proposta de venda ou de compra das quotas, de forma que o terceiro interessado adquira a totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade ("Drag Along").
- 4.5.** As quotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus seja de que natureza for, nomeá-las para garantia de Juízo, instituir usufruto, dá-las em penhor, penhora, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia ou direito real de fruição, nem serem objeto de opções de compra ou venda, sem prévia e expressa aprovação, por escrito, de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade.
- 4.5.1.** Será plenamente nula e ineficaz a constituição de quaisquer ônus sobre as quotas da sociedade.
 - 4.5.2.** Na eventualidade das quotas serem gravadas de ônus de qualquer



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



natureza, independente da vontade dos sócios, deverá o titular das quotas gravadas observar as seguintes regras e procedimentos:

- 4.5.2.1.** O titular das quotas que se tornarem objeto de constrição deverá tomar todas as medidas cabíveis para desonerá-las, devendo substituí-las, se for o caso, por outros bens de sua propriedade em até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos da data em que tomar ciência da instituição do respectivo gravame, devendo comprovar perante os demais sócios, dentro deste prazo, a sua devida desoneração. A comprovação se dará mediante apresentação de documentos em vias originais ou autenticadas em que conste a liberação do ônus ou gravame sobre as quotas.
- 4.5.2.2.** Decorrido o prazo descrito na cláusula 4.5.2.1. sem que o titular tenha providenciado a substituição e a liberação das quotas oneradas, estas quotas poderão (i) ser liquidadas de acordo com a forma de apuração descrita na cláusula 10.3; (ii) ser objeto de cessão e transferência entre os quotistas na forma da cláusula 4.2, ou (iii) ser adquiridas pela sociedade na forma de apuração descrita na cláusula 10.3 para manutenção em tesouraria, vedada, contudo, a alienação a terceiros.
- 4.5.2.3.** O valor decorrente da liquidação das quotas da sociedade ou apurado por meio de cessão e transferência dessas quotas entre os quotistas ou à sociedade deverá ser depositado a favor do quotista devedor em conta judicial garantidora do juízo em que as quotas foram oneradas, limitado ao valor atualizado da dívida executada, desde que previamente autorizado pelo magistrado competente e conste, em referida autorização, a determinação de liberação imediata das quotas após a realização do depósito. Eventual saldo excedente será entregue ao quotista conforme o prazo previsto na cláusula 10.5 e observado o redutor previsto na cláusula 10.8.2.
- 4.5.2.4.** O saldo remanescente da dívida, caso o valor das quotas não seja suficiente para garantir ou quitar a dívida, será integralmente suportado pelo quotista devedor, eximindo a sociedade e os demais quotistas de qualquer responsabilidade quanto à sua garantia ou quitação.
- 4.5.2.5.** No prazo previsto na cláusula 4.5.2.1, os sócios poderão, em atenção à cláusula 9.2 deliberar pela distribuição ou pagamento de lucros ao quotista cujas quotas tenham sido alvo de gravame, sendo que, neste caso, o pagamento aos credores será realizado diretamente pela sociedade, sem transferência dos respectivos montantes ao sócio devedor.
- 4.6.** Caso um ou mais quotistas, venha(m) a garantir dívidas e/ou obrigações das sociedades e, em razão disso, venham a ter as suas quotas gravadas por força de determinação judicial, não será aplicado o disposto nas cláusulas 4.5.2.1 a



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



4.5.2.5.

4.6.1. Na hipótese descrita na cláusula 4.6, a sociedade deverá tomar todas as providências cabíveis para desonerar as quotas do(s) quotista(s) oneradas em razão de dívidas daquela.

CLÁUSULA QUINTA. - da nomeação de administrador não sócio

5.1. Fica neste ato nomeado como administrador não sócio da sociedade **Genivan Josué Batista**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1940, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.523.514-00, portador da carteira de identidade nº 64.623, expedida pelo IMLEC-RN, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91, Apartamento 1301, torre Sul, do Condomínio Residencial Spazio di Mônaco, bairro Nova Betânia, em Mossoró, RN, CEP 59607-090;

CLÁUSULA SEXTA. Administração da sociedade

- 6.1.** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio Sr. **GENIVAN JOSUÉ BATISTA** e pelo sócio Sr. **JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, acima qualificados, conforme atribuição de poderes e competências definidas em ata assinada por todos os sócios e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN.
- 6.2.** É expressamente defeso ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, ou a prática de quaisquer das medidas previstas nas cláusulas 6.5, 6.6 e 6.7.1 sem a prévia autorização dos sócios, de acordo com os quóruns nelas previstos.
- 6.3.** A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo(s) administrador(es) que venha(m) trazer prejuízos a terceiros.
- 6.4.** Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do administrador da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.
- 6.5.** O(s) administrador(es) da sociedade deverá(ão) ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.
- 6.6.** Poderão ser nomeados administradores não sócios.
- 6.7.** É vedado aos administradores:
- 6.7.1.** praticar atos de liberalidade às expensas da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 6.7.2.** tomar empréstimos de recursos da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 6.7.3.** usar, em proveito próprio, bens de propriedade da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



- 6.7.4. receber qualquer modalidade de vantagem em razão do exercício do cargo de administrador da sociedade;
 - 6.7.5. usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
 - 6.7.6. omitir-se no exercício ou proteção de direitos da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 6.7.7. adquirir e revender com lucro bens ou direitos que, em razão do exercício de seu cargo, tenha conhecimento de que é de interesse da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 6.7.8. intervir em operações que tenham interesse conflitante com a sociedade e/ou com as sociedades por ela controladas e coligadas, devendo, na hipótese, consignar as causas do seu impedimento em ata.
- 6.8. Sempre que solicitado por quaisquer dos sócios, o(s) administrador(es) da sociedade deverão apresentar todas as informações referentes à sociedade, de acordo com as solicitações realizadas e observadas as demais disposições contidas no presente contrato e em eventual acordo de quotistas firmado pelos sócios, podendo, em não o fazendo, ser destituído do cargo de administrador na forma da cláusula 6.5 deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA. Deliberações sociais

- 7.1. As deliberações sociais serão tomadas mediante reunião de sócios, a qual ocorrerá, ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses ou, extraordinariamente, se convocadas por solicitação de sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social da sociedade ou pelos administradores.
- 7.1.1. A convocação deverá ser realizada através de comunicação escrita aos sócios, enviada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora e local para a realização da reunião, bem como a ordem do dia.
 - 7.1.2. Todos e quaisquer documentos e informações necessários à realização das reuniões de sócios deverão ser enviados ou colocados à disposição de seus membros com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data agendada para sua realização.
- 7.2. As formalidades de convocação serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 7.3. Os sócios poderão ser representados na reunião por procurador, sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- 7.4. A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.
- 7.5. Na reunião de sócios, a cada quota corresponderá um voto e o quórum para a tomada das deliberações será o da lei, salvo em relação às seguintes matérias, as



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



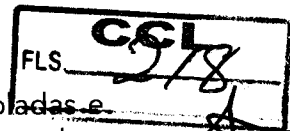
quais deverão ser tomadas por sócios detentores de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social:

- 7.5.1.** Deliberar sobre o portfólio de investimentos financeiros, assim como o risco e o retorno esperado;
- 7.5.2.** Aprovar as demonstrações financeiras da sociedade e das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 7.5.3.** Definir metas de resultados, de faturamento e grau de endividamento da sociedade e das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 7.5.4.** Debater investimentos e prever seus reflexos nas distribuições de lucros pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas;
- 7.5.5.** Instalar Conselho Consultivo,
- 7.5.6.** Eleger os membros do Conselho Consultivo e definir remuneração do trabalho dos conselheiros independentes;
- 7.5.7.** Aprovar o orçamento anual do Conselho Consultivo;
- 7.5.8.** Aprovar a contratação de auditores independentes pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas;
- 7.5.9.** Definição da remuneração individual, direta ou indireta, dos administradores da sociedade e das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 7.5.10.** Caso instalado, aprovar ou rejeitar os pareceres emitidos pelo Conselho Consultivo;
- 7.5.11.** Distribuição e pagamento de lucros e de juros sobre o capital próprio pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas;
- 7.5.12.** Antecipação de lucros pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas ao longo do exercício financeiro;
- 7.5.13.** Contratação pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas, de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, como estagiários ou empregados, bem como para prestação autônoma de serviços;
- 7.5.14.** Aprovação de contratos em que a sociedade e as sociedades por ela controladas e coligadas contratem a prestação de serviços, locação ou fornecimento de produtos de qualquer natureza pelos quotistas, seus sócios e/ou os respectivos descendentes, independentemente do grau, ou por pessoas jurídicas das quais qualquer desses seja titular ou sócio;
- 7.5.15.** Contratação pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas, de parentes sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, como estagiários ou empregados, bem como para prestação autônoma de serviços;
- 7.5.16.** Aprovação de contratos em que a sociedade e as sociedades por ela controladas ou coligadas contratem a prestação de serviços, locação ou fornecimento de produtos de qualquer natureza por parentes de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, ou por pessoas jurídicas das quais qualquer desses seja titular ou sócio;



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



- 7.15.17.** Concessão pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas, de empréstimos, devendo ainda deliberar sobre remuneração, prazos, garantias e análise de crédito envolvendo quaisquer contratos de mútuo;
- 7.15.18.** Tomada de empréstimos junto a terceiros, aos quotistas e aos respectivos sócios e/ou seus descendentes, bem como a definição das taxas de juros e de atualização monetária, garantias a serem ofertadas e prazo e condições de pagamento;
- 7.15.19.** Aprovação de investimentos pela sociedade superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), bem como das fontes de recursos para sua realização;
- 7.15.20.** Aprovação de investimentos financeiros pela sociedade em renda variável ou que importem risco de perda do montante aplicado, bem como, em relação a todas e quaisquer aplicações financeiras, a expectativa de rentabilidade;
- 7.15.21.** Aquisição de fundos de comércio e marcas;
- 7.15.22.** Licenciamento de marcas;
- 7.15.23.** Alienação e oneração de fundo de comércio e de marcas componentes do acervo da sociedade;
- 7.15.24.** Aquisição, alienação, oneração, desmembramento e alteração do uso de bens imóveis de propriedade da sociedade;
- 7.15.25.** Celebração, aditamento e rescisão de contratos de locação de imóveis de propriedade da sociedade, com valor mensal igual ou superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), inclusive definição de índices de reajuste e alteração do perfil dos locatários;
- 7.15.26.** Doação de bens móveis ou direitos de qualquer natureza pela sociedade, cujo valor seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 7.15.27.** Constituição, pela sociedade, de sociedades, consórcios ou associações de qualquer natureza, bem como em sociedades em conta de participação que importem em investimentos, riscos, despesas ou custos;
- 7.15.28.** Prestação pela sociedade de garantias reais ou fidejussórias;
- 7.15.29.** Aprovação da remuneração dos membros dos comitês instalados pelo Conselho Consultivo;
- 7.15.30.** Acompanhamento de projetos relacionados a novos negócios e os projetos de alto impacto para a sociedade;
- 7.15.31.** Alienação de bens móveis e direitos do ativo não circulante da sociedade que possuam valor individual de mercado superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 7.15.32.** Aquisição, alienação e oneração de participações societárias pela sociedade;



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró – Rio Grande do Norte – Brasil



- 7.15.33.** Definição dos votos da sociedade nas reuniões ou assembleias de sócios de sociedades nas quais a sociedade detenha participações societárias;
- 7.15.34.** Aprovação da assinatura de quaisquer atos societários de sociedades nas quais a sociedade detenha participações societárias.
- 7.16.** As seguintes matérias deverão ser tomadas por sócios detentores de, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade:
- 7.16.1.** Demissão pela sociedade de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, como estagiários ou empregados da sociedade, bem como prestadores autônomos de serviços;
- 7.16.2.** Rescisão de contratos de prestação de serviços, locação ou fornecimento de produtos de qualquer natureza pelos sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, ou por pessoas jurídicas das quais qualquer delas seja sócia ou titular;
- 7.16.3.** Demissão pela sociedade de parentes de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, como estagiários ou empregados, bem como prestadores autônomos de serviços;
- 7.16.4.** Rescisão de contratos de prestação de serviços, locação ou fornecimento de produtos de qualquer natureza à sociedade pelos parentes de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, ou por pessoas jurídicas das quais qualquer delas seja sócia ou titular.
- 7.17.** As seguintes matérias deverão ser tomadas pela unanimidade dos quotistas da sociedade:
- 7.17.1.** Eleição e destituição dos administradores da sociedade e das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 7.17.2.** Eleição como administradores de cônjuges ou companheiros de quotistas ou dos cônjuges ou companheiros dos sócios das pessoas jurídicas sócias da sociedade.
- 7.18.** Aprovadas as matérias descritas nas cláusulas 6.5.1 a 6.5.34, 6.6.1 a 6.6.4, 6.7.1, 9.2 e 9.4, estará(ão) os administrador(es) autorizado(s) a executar todos os atos necessários à adoção das medidas aprovadas pelos quotistas, conforme poderes atribuídos em documento específico.

CLÁUSULA OITAVA. Responsabilidade dos sócios

- 8.1.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

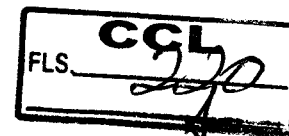
CLÁUSULA NONA. Retiradas pró-labore

- 9.1.** O(s) administrador(es) da sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a ser fixada anualmente em reunião de sócios na forma da cláusula 6.5.9.



NIRE/JUCERN 24201037777
 CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
 Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
 Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



CLÁUSULA DÉCIMA. Exercício social, balanço e lucros

- 10.1.** O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.
- 10.2.** Os sócios, a cada ano e na forma da cláusula 6.5, deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial Anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio ou, total ou parcialmente, mantidos em uma conta de reserva.
- 10.3.** Parte dos lucros apurados pela sociedade poderão ser destinados à constituição de reservas, conforme vier a ser deliberado na forma da cláusula 6.5 deste contrato, na 1ª (primeira) Reunião de Sócios de cada ano, sendo requisitos para a instituição dessas reservas as seguintes definições:
- a. finalidade;
 - b. limite de valor;
 - c. regras para sua extinção e consequente distribuição dos lucros aos sócios.
- 10.4.** Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, conforme restar deliberado na reunião anual dos sócios.
- 10.5.** É permitido aos sócios receber valores a título de lucros antecipados, conforme deliberarem na forma da cláusula 6.5. Estes valores serão devidamente compensados com os lucros a serem distribuídos ao final de cada exercício.
- 10.5.1.** Na hipótese de a sociedade não auferir lucro ao final do exercício social, os valores antecipados aos sócios na forma da cláusula 9.5, serão imputados aos lucros acumulados ou reservas de lucros de exercícios anteriores.
- 10.5.2.** De acordo com o art. 1059 do Código Civil Brasileiro, não havendo lucros ou reservas suficientes à compensação dos valores antecipados aos sócios, estes terão a natureza de empréstimo, devendo ser pagos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses após a apuração do resultado do exercício. Estes valores serão pagos em espécie ou, subsidiariamente, mediante a compensação com lucros futuros distribuídos aos sócios, acrescidos de atualização monetária calculada pela variação do IGP-M ou do índice que vier a substituí-lo e de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, ambos incidentes a partir da data de entrega dos valores antecipados aos sócios.

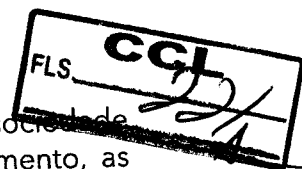
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Sucessão, interdição, incapacidade, falência, insolvência, exclusão e retirada de sócio

- 11.1.** Em casos de retirada, exclusão, falência ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s).



NIRE/JUCERN 24201037777
 CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
 Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
 Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



- 11.2.** No caso de falecimento, interdição e incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que, em se tratando de falecimento, as atividades serão exercidas pelos sócios remanescentes e os sucessores do sócio falecido, observadas as demais disposições desta cláusula.
- 11.3.** Nos casos de falência e insolvência de sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em balanço especialmente levantado para este fim, pelo contador que à época responder pelas demonstrações financeiras da sociedade, no qual dever-se-ão avaliar as quotas, ações, os títulos, valores mobiliários e investimentos de titularidade da sociedade em outras empresas, na forma dos respectivos instrumentos societários.
- 11.4.** Os sócios renunciam expressamente a qualquer outra forma de apuração de haveres, ainda que lhes seja mais benéfica, bem como anuem com a aplicação dos percentuais previstos nas cláusulas 10.7.2 e 10.8.2.
- 11.5.** Os haveres serão apurados em até 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da data do trânsito em julgado da sentença ou do ato do tabelião que homologar a partilha dos bens deixados pelo(s) sócio(s) que faleceu(ram), da declaração de falência ou de insolvência ou da declaração dos descendentes de que não pretendem compor a sociedade, e deverão ser pagos, a partir da apuração, em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo as parcelas corrigidas pelo IGP-M/FGV ou outro índice oficial que o substitua.
- 11.5.1.** As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa e desde que (i) que não importem em prejuízo para o titular das quotas e (ii) que aprovados por sócios detentores de mais da metade das quotas remanescentes da sociedade.
- 11.6.** O mesmo procedimento descrito em 10.3 e 10.5 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer de seus sócios.
- 11.7.** É vedada a retirada de sócios, salvo nas hipóteses do artigo 1.077 do Código Civil.
- 11.7.1.** Os sócios renunciam ao direito de retirada unilateral da sociedade em hipóteses diversas daquelas descritas na cláusula 10.7.
- 11.7.2.** No caso de retirada de sócios da sociedade ou não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) descendentes(s) do sócio falecido em compor o quadro social da sociedade, seus haveres corresponderão a 75% (setenta e cinco por cento) do valor apurado e pagos na forma das cláusulas 10.3 e 10.5.
- 11.7.2.1.** A retirada simultânea de mais de um sócio implicará na multiplicação do prazo de pagamento a que se refere a cláusula 10.7.2 pelo número de sócios que se retirarem da sociedade.
- 11.7.2.2.** Caso, durante o prazo de pagamento de um sócio que tenha se retirado da sociedade, outro venha a se retirar, o

NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



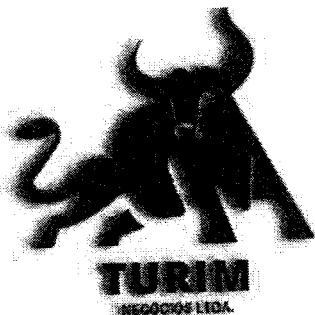
pagamento dos haveres deste somente se iniciará por ocasião do término do pagamento de sócio(s) que tenha(m) anteriormente se retirado da sociedade.

11.8. Se sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social da sociedade entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a atividade e ou a continuidade da sociedade, em razão de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa mediante alteração do contrato social.

11.8.1. Incluem-se entre os atos de inegável gravidade:

- a. a condenação criminal, transitada em julgado;
- b. a contratação por sócio ou por sócio das sociedades quotistas de casamento ou união estável em regime diverso da separação de bens;
- c. a incursão nas hipóteses das cláusulas 4.5.2.1 e 4.5.2.2;
- d. o descumprimento do dever de venda conjunta disposta na cláusula 4.4 deste contrato;
- e. a alienação de quotas das pessoas jurídicas sócias sociedade, em inobservância ao disposto nas cláusulas 4.2 e 4.4;
- f. a participação dos sócios das sociedades quotistas em campanhas políticas ou a sua candidatura para cargos políticos;
- g. realização de atividade concorrencial à sociedade e às sociedades por ela controladas e coligadas;
- h. o descumprimento de obrigações pactuadas em acordo de quotistas, desde que nele haja a previsão de exclusão para referida infração;
- i. o descumprimento de regras estabelecidas em acordo de quotistas que estipulem o exercício de voto, inclusive de qualidade ou de veto, envolvendo deliberações sociais;
- j. a concessão pelos sócios ou pelos quotistas de sócios pessoas jurídicas de avais, fianças ou garantias fidejussórias sem autorização de quotistas na forma da cláusula 6.5;
- k. a admissão nas pessoas jurídicas sócias da sociedade, de sócios casados ou que mantenham união estável, venham a se casar ou venham a manter união estável sob regime diverso da separação de bens;
- l. a admissão e/ou a manutenção nas pessoas jurídicas sócias da sociedade de pessoa física que tenha contratado casamento ou mantenha união estável em regime diverso da separação de bens.

11.8.2. No caso de exclusão de um ou mais sócios da sociedade, seus haveres corresponderão a 75% (setenta e cinco por cento) do valor apurado na forma da cláusula 10.3.



NIRE/JUCERN 24201037777
 CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
 Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
 Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Declaração de não impedimento

12.1. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontre(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Enquadramento de EPP

13.1. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Disposições gerais

14.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão da Lei nº 10.406/2002 e deste contrato, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades por ações, previstas na Lei n.º 6.404/76.

14.2. As Partes conferem expressa anuência para que o Contrato seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Foro

15.1. As controvérsias, litígios ou conflitos decorrentes da interpretação, cumprimento ou execução do presente contrato que não tenham sido resolvidos consensualmente ou por mediação, serão definitivamente resolvidos por arbitragem, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil (CAMARB) então em vigor.

15.1.1. Os custos da arbitragem caberão à parte sucumbente ou, em caso de sucumbência parcial, serão igualmente suportados por ambas as partes; as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão pagas, durante o curso do processo, pela parte que ingressar com o pedido de arbitragem.

15.1.2. A sede da arbitragem será em Mossoró/RN, e será conduzido em português, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

15.1.3. Fica desde já estabelecido que o procedimento contará com a atuação de 1 (um) árbitro nomeado conforme o disposto no



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró – Rio Grande do Norte – Brasil



Regulamento da CAMARB. Todos e quaisquer litígios ou omissões relacionados à nomeação do árbitro serão solucionados pela CAMARB.

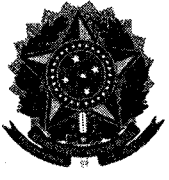
- 15.2.** Para a solução de controvérsias que não possam ser resolvidas por arbitragem, bem como (i) matérias relacionadas à obtenção de medidas e tutela de emergência antes da constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução de medidas coercitivas visando assegurar a eficácia do procedimento arbitral; (iii) a execução judicial de qualquer obrigação prevista no contrato social ou em acordo de quotistas que permita tal execução judicial; e (iv) a execução da sentença arbitral ou de qualquer decisão proferida pelo Tribunal Arbitral, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró, RN, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.
- 15.3.** Qualquer tutela de emergência concedida em juízo será prontamente notificada à CAMARB pela parte que a tiver solicitado. As partes neste ato decidem que caberá ao Tribunal Arbitral decidir em caráter definitivo o mérito de qualquer medida cautelar, podendo confirmar, revogar ou retificar as medidas ou tutela de emergência concedidas em juízo.

Estando assim justo e resoluto, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, sendo posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado de do Rio Grande do Norte.

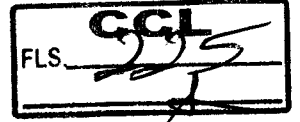
Mossoró-RN., 10 de março de 2023

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA
neste ato representada por
GENIVAN JOSUÉ BATISTA

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa TURIM NEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
72216719404	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 11:19 SOB N° 20230203922.
 PROTOCOLO: 230203922 DE 22/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303931323. CNPJ DA SEDE: 49778652000140.
 NIRE: 24201037777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
 TURIM NEGOCIOS LTDA

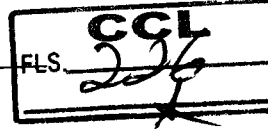


DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2023

TURIM NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ 49.778.652/0001-40

NIRE 24201037777

Data, hora e local: No dia 13 de março de 2023, às 09h00, na sede social na Rua Jornalista Jorge Freire, 158, sala 10, bairro Nova Betânia, em Mossoró, RN, CEP 59607-090.

Presença: A totalidade dos sócios da Turim Negócios Ltda., sendo:

- i) **Rede Holdings Participação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.238.482/0001-00, representada por Sr. Genivan Josué Batista, portador do CPF/MF nº 011.523.514-00; e,
- ii) **João Henrique de Oliveira Miranda**, portador do CPF/MF nº 722.167.194-04;
- iii) **Mesa dos Trabalhos:** Os sócios convidaram para presidente da Mesa o representante da sócia majoritária Rede Holdings Participações Ltda., Sr. Genivan Josué Batista o qual convidou para secretário da Mesa o Sr. Marco Antônio Rosado Maia Batista.

Ordem do dia: a) Deliberar sobre a **definição dos poderes e competências dos administradores da Turim Negócios Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.778.652/0001-40, com sede na Rua Jornalista Jorge Freire, 158, sala 10, bairro Nova Betânia, em Mossoró, RN, CEP 59607-090. b) outros assuntos de interesse da sociedade a seguir:

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Deliberados os itens da ordem do dia, por unanimidade e sem reservas, os presentes **definiram os poderes e competências dos administradores da Turim Negócio Ltda.** conforme previsão no seu Contrato Social.

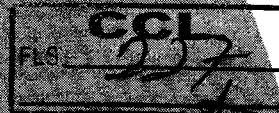
1) Genivan Josué Batista

O administrador **Sr. Genivan Josué Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 64.623 IMLEC-RN, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.523.514-00, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Vencesláu da Paixão, nº91, Ap. 1301, torre sul, bairro Nova Betânia, Mossoró, RN, CEP 59607-090, terá poderes para:

- a) Praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade;
- b) Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas; e

NIRE/IUCERN 24201037777
 CNPJ/MP 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Figue, 158
 Sala 10 - Nova Balança - CEP 59607-410
 Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



- c) Poderá nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes e prazo de vigência específicos, exceto a procuração "ad iudicia", que poderá ser concedida por prazo indeterminado.

2) João Henrique de Oliveira Miranda

O administrador e sócio **João Henrique de Oliveira Miranda**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1970, empresário, portador da CNH nº 03148072007, expedida pelo DENATRAN/RN, inscrito no CPF/MP sob o nº 722.167.194-04, residente e domiciliado na Rua Dalton Cunha, 1003, apto 101, Condomínio Residencial Varandas do Nascente, TO-02, bairro Abolição, em Mossoró, RN, CEP 59611-270, terá poderes para representar a sociedade **isoladamente** da seguinte forma:

a) Representar a sociedade perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais; e

b) Representar a sociedade em chamamentos públicos e procedimentos licitatórios perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais.

As Partes conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do Contrato.

Encerramento e Lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo manifestações, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Mossoró, RN., 13 de março de 2023.

Genivan Josué Batista

Presidente da reunião e representante
 da Rede Holdings Participação Ltda

Marco Antônio Rosado Maia Batista

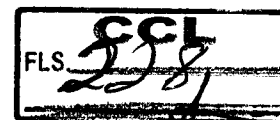
Secretário da reunião

João Henrique de Oliveira Miranda.

Sócio da Turim Negócios Ltda.

Advogado:

Marco Rosado
 MARCOS CUNHA LIMA ROSADO BATISTA
 OAB/RN 18559
 CPF 091.685.804-95



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TURIM NEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
72216719404	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 15:22 SOB N° 20230236634.
PROTOCOLO: 230236634 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304265769. CNPJ DA SEDE: 49778652000140.
NIRE: 24201037777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
TURIM NEGOCIOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

R N

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
1827934341

NOME: JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AE: 818304 ITEP RN

CPF: 722.167.194-04 DATA NASCIMENTO: 13/10/1970

FILIAÇÃO: JOAO MAURICIO FERNANDES DE MIRANDA
VERA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA

PERMISSÃO: COND. CAT. HAB: A5

Nº REGISTRO: 32248872007 VALIDADE: 04/07/2024 Nº HABILITAÇÃO: 28/10/1988

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MOSORO, RN DATA EMISSÃO: 05/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

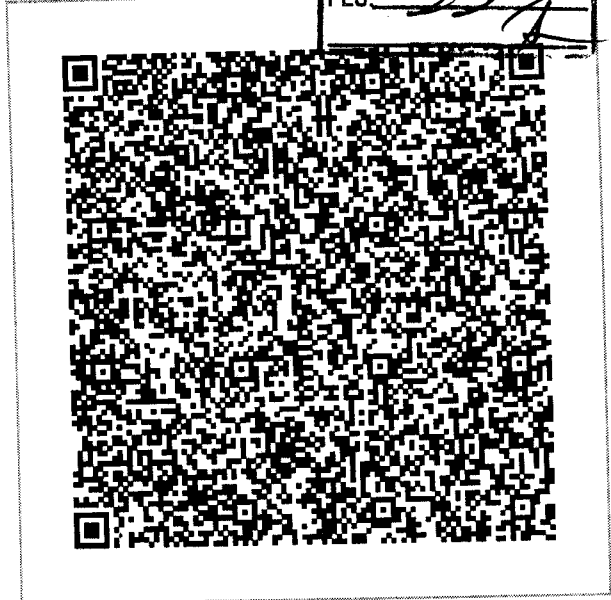
53371119440
Rn705862221

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

FLS. **CCL 9**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2237889803

QR-CODE

CCL
FLS. *232*

NOME
GENIVAN JOSUE BATISTA

DOC. IDENTIFICADOR/ORG. EMISSORA
64623 ITEP RN

CPF
011.523.514-00

DATA NASCIMENTO
29/01/1949

FILIAÇÃO
JOSUE PEREIRA DA COSTA
MARIA MEDEIROS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
D

Nº REGISTRO
01379560002

VALIDADE
03/01/2025

Vº HABILITAÇÃO
02/02/1963

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
MOSORO, RN

DATA EMISSÃO
04/01/2022

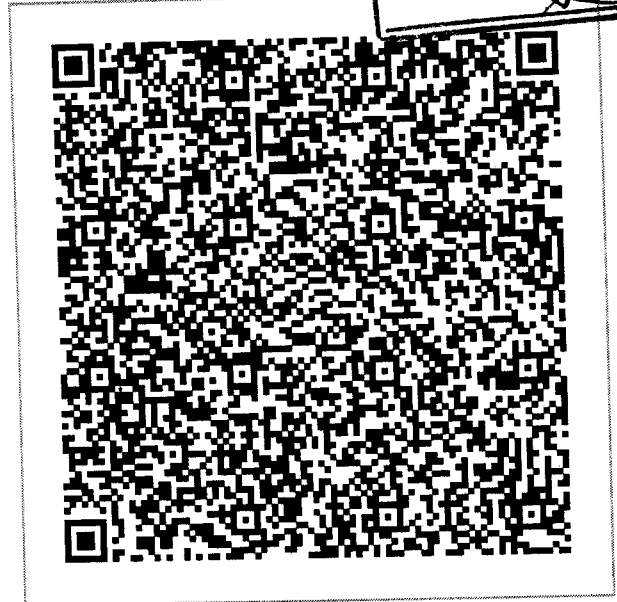
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

40571216119
RN710901289

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

14205182

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
CERTIFICADO CIVIL (Art. 18 da Lei nº 8.220/91)



CAB

RESERVADO

12/11/2018




FLS. **CCL**
231

CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA 1º OFÍCIO DE NOTAS

Autentico a presente copia reproducao fiel do original que me foi exibido, do que dou fe. NNTPL (NN): 12/11/2018.

Em testamho ✓ da verdade.

Herrício Procópio de Moura - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



AUTENTICADO
AGA-0087-007

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
IDENTIDADE DE ADVOGADO

18921

nome
JOAO AURELIO DINIZ

filiação
JOAO DINIZ FILHO
MARIA GRIETA LUCENA DINIZ

naturalização
CAICO-EN

RE
812770 - SSP/RN
SISTEMA DE CADASTRO E TÍTULOS

NÃO DECLARADO

DATA DE ANOTAÇÃO
15/05/1988

CPF
189.838.244-91

DATA EXPIRADO EN
31/05/2017

FALECEU EM 02/04/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
TURIM NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 49.778.652/0001-40 NIRE 24201037777

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.482/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24200542559, com sede na Rua Tiradentes, 259 - Edifício Empresarial Caiçara, Sala 305, no bairro Centro na cidade de Mossoró-RN, CEP 59.00-210, neste ato representada por **Genivan Josué Batista**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1940, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.523.514-00, portador da carteira de identidade nº 64.623, expedida pelo IMLEC-RN, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91, Apartamento 1301, torre Sul, do Condomínio Residencial Spazio di Mônaco, bairro Nova Betânia, em Mossoró, RN, CEP 59607-090; e **JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1970, empresário, portador da CNH nº 03148072007, expedida pelo DENATRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº 722.167.194-04, residente e domiciliado no Condomínio Varandas do Nascente, na Rua Dalton Cunha, 1003 - Ap 101 - Torre 2 - bairro Abolição, em Mossoró-RN, CEP 59611-270. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **TURIM NEGÓCIOS LTDA**, com sede social na Rua Jornalista Jorge Freire, 158 - Sala 10 - no bairro de Nova Betânia - CEP 59.607-410 - na cidade de Mossoró-RN., inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.652/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24201037777 em 02/03/2023; decidem alterar o Contrato da Sociedade e aditivo subsequente, de acordo com o que segue:

DAS ALTERAÇÕES

1. Da alteração no endereço da sede social

1.1. Fica neste ato alterado o endereço da sede da sociedade que passará a ser na Rua Tiradentes, 259 - Andar 7 - Sala 704, no bairro Centro - CEP 59.600-210- na cidade de Mossoró-RN.

2. Da alteração no objeto social

2.1. Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade que passará a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividade Principal	
46.79-6-03	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
Atividades Secundárias	
01.11-3-01	Cultivo de arroz
33.12-1-04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02	Obras de montagem industrial
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01	Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque
45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.11-1-03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
45.20-0-02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01	Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
46.62-1-00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção
46.81-8-05	Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00	Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00	Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-01	Tabacaria
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.62-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02	Aluguel de andaimes

77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00	Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

3. Da ratificação e consolidação do contrato social

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, não expressamente alcançados pelo instrumento permanecem em vigor.

3.2. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TURIM NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 49.778.652/0001-40 NIRE 24201037777

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.482/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24200542559, com sede na Rua Tiradentes, 259 - Edifício Empresarial Caiçara, Sala 305, no bairro Centro na cidade de Mossoró-RN, CEP 59.00-210, neste ato representada por **Genivan Josué Batista**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1940, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.523.514-00, portador da carteira de identidade nº 64.623, expedida pelo IMLEC-RN, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91, Apartamento 1301, torre Sul, do Condomínio Residencial Spazzio di Mônaco, bairro Nova Betânia, em Mossoró, RN, CEP 59607-090; e **JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1970, empresário, portador da CNH nº 03148072007, expedida pelo DENATRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº 722.167.194-04, residente e domiciliado no Condomínio Varandas do Nascente, na Rua Dalton Cunha, 1003 - Ap 101 - Torre 2 - bairro Abolição, em Mossoró-RN, CEP 59611-270. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **TURIM NEGÓCIOS LTDA**, com sede social na Rua Tiradentes, 259 - Andar 7 - Sala 704, no bairro Centro - CEP 59.600-210- na cidade de Mossoró-RN., inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.652/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24201037777 em 02/03/2023; decidem consolidar o Contrato da Sociedade e aditivos, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social, sede e filial

1.1. A sociedade reger-se-á sob a denominação social de TURIM NEGÓCIOS LTDA., e possui sede na Rua Tiradentes, 259 - Andar 7 - Sala 704 - no bairro Centro - CEP 59.600-210- na cidade de Mossoró-RN.

1.2. A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social

2.1. A sociedade tem por objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividade Principal	
46.79-6-03	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
Atividades Secundárias	
01.11-3-01	Cultivo de arroz
33.12-1-04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02	Obras de montagem industrial
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01	Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque
45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.11-1-03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
45.20-0-02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais

46.41-9-01	Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
46.62-1-00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção
46.81-8-05	Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00	Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00	Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-01	Tabacaria
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.62-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02	Aluguel de andaimes
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00	Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA. Duração

3.1. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o dia 27 de Janeiro de 2023, da data do registro do instrumento constitutivo na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUARTA. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), e está assim distribuído:

Quadro Societário	Quotas	Valor em R\$	%
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	1.050.000	1.050.000,00	70%
JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA	450.000	450.000,00	30%
Total	1.500.000	1.500.000,00	100%

4.2. As quotas do capital social são indivisíveis e, salvo no caso de cessão e transferência, seja a que título for, a descendentes, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a observância do disposto nas cláusulas 4.2.1 a 4.2.1.3.

4.2.1. Caso algum dos sócios deseje alienar suas quotas, salvo na hipótese de cessão e transferência a descendentes, deverá oferecê-las primeiramente ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção de sua participação no capital social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4.2.1.1. Existindo terceiros interessados na aquisição das quotas de sócio, alternativamente ao exercício do direito a que se refere a cláusula 4.2.1 acima, poderá(o) o(s) outro(s) sócio(s), exercer a faculdade de alienar as quotas de suas titularidades em conjunto com o sócio que recebeu ou colocou a proposta de alienação quotas a terceiros, em substituição à parte das quotas ofertadas, na proporção da sua participação no capital social ("Tag Along") e desconsideradas as participações daqueles que não tenham exercido a opção de venda conjunta.

4.3. Salvo mediante prévia e expressa autorização da unanimidade dos sócios, é vedada: **4.3.1.** a cessão e a transferência de quotas da sociedade para pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedades por ações;

4.3.2. a cessão e transferência do direito de preferência para subscrição de quotas em eventual aumento de capital social da sociedade;

4.3.3. a admissão na sociedade de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges e ex-companheiros dos sócios e de seus descendentes e dos sócios e descendentes de quotistas pessoas jurídicas;

4.3.4. a admissão de pessoas jurídicas como sócias da sociedade cujos sócios sejam casados, mantenham união estável, venham a se casar ou venham a manter união estável sob regime diverso da separação de bens; **4.3.5.** a admissão de pessoa física que tenha contratado casamento ou mantenha união estável em regime diverso da separação de bens.

4.4. Caso sócios detentores de quotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade tenham, em conjunto, ofertado a totalidade de suas quotas ou recebido proposta de compra por terceiro(s) da totalidade de suas quotas, esses sócios poderão, por meio de notificação enviada por meio de carta entregue pessoalmente, contra recibo ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos nos endereços indicados no preâmbulo deste contrato ou outros que vierem a informar, obrigar os demais sócios a alienar, em conjunto, a totalidade de suas quotas na sociedade ao(s) terceiro(s) interessado(s), nas mesmas condições, prazo e preço constantes da proposta de venda ou de compra das quotas, de forma que o terceiro interessado adquira a totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade ("Drag Along").

4.5. As quotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus seja de que natureza for, nomeá-las para garantia de Juízo, instituir usufruto, dá-

las em penhor, penhora, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia ou direito real de fruição, nem serem objeto de opções de compra ou venda, sem prévia e expressa aprovação, por escrito, de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade.

4.5.1. Será plenamente nula e ineficaz a constituição de quaisquer ônus sobre as quotas da sociedade.

4.5.2. Na eventualidade das quotas serem gravadas de ônus de qualquer natureza, independente da vontade dos sócios, deverá o titular das quotas gravadas observar as seguintes regras e procedimentos:

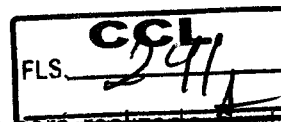
4.5.2.1. O titular das quotas que se tornarem objeto de constrição deverá tomar todas as medidas cabíveis para desonerá-las, devendo substituí-las, se for o caso, por outros bens de sua propriedade em até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos da data em que tomar ciência da instituição do respectivo gravame, devendo comprovar perante os demais sócios, dentro deste prazo, a sua devida desoneração. A comprovação se dará mediante apresentação de documentos em vias originais ou autenticadas em que conste a liberação do ônus ou gravame sobre as quotas.

4.5.2.2. Decorrido o prazo descrito na cláusula 4.5.2.1. sem que o titular tenha providenciado a substituição e a liberação das quotas oneradas, estas quotas poderão (i) ser liquidadas de acordo com a forma de apuração descrita na cláusula 10.3; (ii) ser objeto de cessão e transferência entre os quotistas na forma da cláusula 4.2, ou (iii) ser adquiridas pela sociedade na forma de apuração descrita na cláusula 10.3 para manutenção em tesouraria, vedada, contudo, a alienação a terceiros.

4.5.2.3. O valor decorrente da liquidação das quotas da sociedade ou apurado por meio de cessão e transferência dessas quotas entre os quotistas ou à sociedade deverá ser depositado a favor do quotista devedor em conta judicial garantidora do juízo em que as quotas foram oneradas, limitado ao valor atualizado da dívida executada, desde que previamente autorizado pelo magistrado competente e conste, em referida autorização, a determinação de liberação imediata das quotas após a realização do depósito. Eventual saldo excedente será entregue ao quotista conforme o prazo previsto na cláusula 10.5 e observado o redutor previsto na cláusula 10.8.2.

4.5.2.4. O saldo remanescente da dívida, caso o valor das quotas não seja suficiente para garantir ou quitar a dívida, será integralmente suportado pelo quotista devedor, eximindo a sociedade e os demais quotistas de qualquer responsabilidade quanto à sua garantia ou quitação.

4.5.2.5. No prazo previsto na cláusula 4.5.2.1, os sócios poderão, em atenção à cláusula 9.2 deliberar pela distribuição ou pagamento de lucros ao quotista cujas quotas tenham sido alvo de



gravame, sendo que, neste caso, o pagamento aos credores será realizado diretamente pela sociedade, sem transferência dos respectivos montantes ao sócio devedor.

4.6. Caso um ou mais quotistas, venha(m) a garantir dívidas e/ou obrigações das sociedades e, em razão disso, venham a ter as suas quotas gravadas por força de determinação judicial, não será aplicado o disposto nas cláusulas 4.5.2.1 a 4.5.2.5.

4.6.1. Na hipótese descrita na cláusula 4.6, a sociedade deverá tomar todas as providências cabíveis para desonerar as quotas do(s) quotista(s) oneradas em razão de dívidas daquela.

CLÁUSULA QUINTA. Da nomeação de administrador não sócio

5.1. Fica neste ato nomeado como administrador não sócio da sociedade **Genivan Josué Batista**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1940, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.523.514-00, portador da carteira de identidade nº 64.623, expedida pelo IMLEC-RN, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91, Apartamento 1301, torre Sul, do Condomínio Residencial Spazio di Mônaco, bairro Nova Betânia, em Mossoró, RN, CEP 59607-090;

CLÁUSULA SEXTA. Administração da sociedade

6.1. A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio Sr. GENIVAN JOSUÉ BATISTA e pelo sócio Sr. JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, acima qualificados, conforme atribuição de poderes e competências definidas em ata assinada por todos os sócios e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN.

6.2. É expressamente defeso ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, ou a prática de quaisquer das medidas previstas nas cláusulas 6.5, 6.6 e 6.7.1 sem a prévia autorização dos sócios, de acordo com os quóruns nelas previstos.

6.3. A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo(s) administrador(es) que venha(m) trazer prejuízos a terceiros.

6.4. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do administrador da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.

6.5. O(s) administrador(es) da sociedade deverá(ão) ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

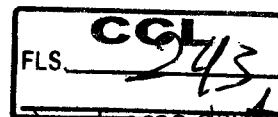
6.6. Poderão ser nomeados administradores não sócios.

6.7. É vedado aos administradores:

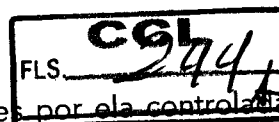
- 6.7.1.** praticar atos de liberalidade às expensas da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 6.7.2.** tomar empréstimos de recursos da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 6.7.3.** usar, em proveito próprio, bens de propriedade da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 6.7.4.** receber qualquer modalidade de vantagem em razão do exercício do cargo de administrador da sociedade;
- 6.7.5.** usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- 6.7.6.** omitir-se no exercício ou proteção de direitos da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 6.7.7.** adquirir e revender com lucro bens ou direitos que, em razão do exercício de seu cargo, tenha conhecimento de que é de interesse da sociedade e/ou das sociedades por ela controladas e coligadas;
- 6.7.8.** intervir em operações que tenham interesse conflitante com a sociedade e/ou com as sociedades por ela controladas e coligadas, devendo, na hipótese, consignar as causas do seu impedimento em ata.
- 6.8.** Sempre que solicitado por quaisquer dos sócios, o(s) administrador(es) da sociedade deverão apresentar todas as informações referentes à sociedade, de acordo com as solicitações realizadas e observadas as demais disposições contidas no presente contrato e em eventual acordo de quotistas firmado pelos sócios, podendo, em não o fazendo, ser destituído do cargo de administrador na forma da cláusula 6.5 deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA. Deliberações sociais

- 7.1.** As deliberações sociais serão tomadas mediante reunião de sócios, a qual ocorrerá, ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses ou, extraordinariamente, se convocadas por solicitação de sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social da sociedade ou pelos administradores.
- 7.1.1.** A convocação deverá ser realizada através de comunicação escrita aos sócios, enviada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora e local para a realização da reunião, bem como a ordem do dia.



- 7.1.2.** Todos e quaisquer documentos e informações necessários à realização das reuniões de sócios deverão ser enviados ou colocados à disposição de seus membros com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data agendada para sua realização.
- 7.2.** As formalidades de convocação serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 7.3.** Os sócios poderão ser representados na reunião por procurador, sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- 7.4.** A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.
- 7.5.** Na reunião de sócios, a cada quota corresponderá um voto e o quórum para a tomada das deliberações será o da lei, salvo em relação às seguintes matérias, as quais deverão ser tomadas por sócios detentores de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social:
- 7.5.1.** Deliberar sobre o portfólio de investimentos financeiros, assim como o risco e o retorno esperado;
 - 7.5.2.** Aprovar as demonstrações financeiras da sociedade e das sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 7.5.3.** Definir metas de resultados, de faturamento e grau de endividamento da sociedade e das sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 7.5.4.** Debater investimentos e prever seus reflexos nas distribuições de lucros pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 7.5.5.** Instalar Conselho Consultivo;
 - 7.5.6.** Eleger os membros do Conselho Consultivo e definir remuneração do trabalho dos conselheiros independentes;
 - 7.5.7.** Aprovar o orçamento anual do Conselho Consultivo;
 - 7.5.8.** Aprovar a contratação de auditores independentes pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 7.5.9.** Definição da remuneração individual, direta ou indireta, dos administradores da sociedade e das sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 7.5.10.** Caso instalado, aprovar ou rejeitar os pareceres emitidos pelo Conselho Consultivo;
 - 7.5.11.** Distribuição e pagamento de lucros e de juros sobre o capital próprio pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas;
 - 7.5.12.** Antecipação de lucros pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas ao longo do exercício financeiro;



- 7.5.13.** Contratação pela sociedade e pelas sociedades ~~por ela controladas e coligadas~~, de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, como estagiários ou empregados, bem como para prestação autônoma de serviços;
- 7.5.14.** Aprovação de contratos em que a sociedade e as sociedades por ela controladas e coligadas contratem a prestação de serviços, locação ou fornecimento de produtos de qualquer natureza pelos quotistas, seus sócios e/ou os respectivos descendentes, independentemente do grau, ou por pessoas jurídicas das quais qualquer desses seja titular ou sócio;
- 7.5.15.** Contratação pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas, de parentes sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, como estagiários ou empregados, bem como para prestação autônoma de serviços;
- 7.15.16.** Aprovação de contratos em que a sociedade e as sociedades por ela controladas ou coligadas contratem a prestação de serviços, locação ou fornecimento de produtos de qualquer natureza por parentes de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, ou por pessoas jurídicas das quais qualquer desses seja titular ou sócio;
- 7.15.17.** Concessão pela sociedade e pelas sociedades por ela controladas e coligadas, de empréstimos, devendo ainda deliberar sobre remuneração, prazos, garantias e análise de crédito envolvendo quaisquer contratos de mútuo;
- 7.15.18.** Tomada de empréstimos junto a terceiros, aos quotistas e aos respectivos sócios e/ou seus descendentes, bem como a definição das taxas de juros e de atualização monetária, garantias a serem ofertadas e prazo e condições de pagamento;
- 7.15.19.** Aprovação de investimentos pela sociedade superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), bem como das fontes de recursos para sua realização;
- 7.15.20.** Aprovação de investimentos financeiros pela sociedade em renda variável ou que importem risco de perda do montante aplicado, bem como, em relação a todas e quaisquer aplicações financeiras, a expectativa de rentabilidade;
- 7.15.21.** Aquisição de fundos de comércio e marcas;
- 7.15.22.** Licenciamento de marcas;
- 7.15.23.** Alienação e oneração de fundo de comércio e de marcas componentes do acervo da sociedade;
- 7.15.24.** Aquisição, alienação, oneração, desmembramento e alteração do uso de bens imóveis de propriedade da sociedade;
- 7.15.25.** Celebração, aditamento e rescisão de contratos de locação de imóveis de propriedade da sociedade, com valor mensal igual ou superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), inclusive definição de índices de reajuste e alteração do perfil dos locatários;
- 7.15.26.** Doação de bens móveis ou direitos de qualquer natureza pela sociedade, cujo valor seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais);

7.15.27. Constituição, pela sociedade, de sociedades, consórcios ou associações de qualquer natureza, bem como em sociedades em conta de participação que importem em investimentos, riscos, despesas ou custos;

7.15.28. Prestação pela sociedade de garantias reais ou fidejussórias;

7.15.29. Aprovação da remuneração dos membros dos comitês instalados pelo Conselho Consultivo;

7.15.30. Acompanhamento de projetos relacionados a novos negócios e os projetos de alto impacto para a sociedade;

7.15.31. Alienação de bens móveis e direitos do ativo não circulante da sociedade que possuam valor individual de mercado superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

7.15.32. Aquisição, alienação e oneração de participações societárias pela sociedade;

7.15.33. Definição dos votos da sociedade nas reuniões ou assembleias de sócios de sociedades nas quais a sociedade detenha participações societárias;

7.15.34. Aprovação da assinatura de quaisquer atos societários de sociedades nas quais a sociedade detenha participações societárias.

7.16. As seguintes matérias deverão ser tomadas por sócios detentores de, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade:

7.16.1. Demissão pela sociedade de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, como estagiários ou empregados da sociedade, bem como prestadores autônomos de serviços;

7.16.2. Rescisão de contratos de prestação de serviços, locação ou fornecimento de produtos de qualquer natureza pelos sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, ou por pessoas jurídicas das quais qualquer delas seja sócia ou titular;

7.16.3. Demissão pela sociedade de parentes de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, como estagiários ou empregados, bem como prestadores autônomos de serviços;

7.16.4. Rescisão de contratos de prestação de serviços, locação ou fornecimento de produtos de qualquer natureza à sociedade pelos parentes de sócios dos quotistas e/ou seus descendentes, independentemente do grau, ou por pessoas jurídicas das quais qualquer delas seja sócia ou titular.

7.17. As seguintes matérias deverão ser tomadas pela unanimidade dos quotistas da sociedade:

7.17.1. Eleição e destituição dos administradores da sociedade e das sociedades por ela controladas e coligadas;

7.17.2. Eleição como administradores de cônjuges ou companheiros de quotistas ou dos cônjuges ou companheiros dos sócios das pessoas jurídicas sócias da sociedade.

7.18. Aprovadas as matérias descritas nas cláusulas 6.5.1 a 6.5.34, 6.6.1 a 6.6.4, 6.7.1, 9.2 e 9.4, estará(ão) os administrador(es) autorizado(s) a executar todos os atos necessários à adoção das medidas aprovadas pelos quotistas, conforme poderes atribuídos em documento específico.

CLÁUSULA OITAVA. Responsabilidade dos sócios

8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. Retiradas pró-labore

9.1. O(s) administrador(es) da sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a ser fixada anualmente em reunião de sócios na forma da cláusula 6.5.9.

CLÁUSULA DÉCIMA. Exercício social, balanço e lucros

10.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.

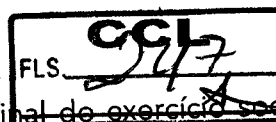
10.2. Os sócios, a cada ano e na forma da cláusula 6.5, deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial Anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio ou, total ou parcialmente, mantidos em uma conta de reserva.

10.3. Parte dos lucros apurados pela sociedade poderão ser destinados à constituição de reservas, conforme vier a ser deliberado na forma da cláusula 6.5 deste contrato, na 1ª (primeira) Reunião de Sócios de cada ano, sendo requisitos para a instituição dessas reservas as seguintes definições:

- a.** finalidade;
- b.** limite de valor;
- c.** regras para sua extinção e consequente distribuição dos lucros aos sócios.

10.4. Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, conforme restar deliberado na reunião anual dos sócios.

10.5. É permitido aos sócios receber valores a título de lucros antecipados, conforme deliberarem na forma da cláusula 6.5. Estes valores serão devidamente compensados com os lucros a serem distribuídos ao final de cada exercício.



10.5.1. Na hipótese de a sociedade não auferir lucro ao final de exercício social, os valores antecipados aos sócios na forma da cláusula 9.5, serão imputados aos lucros acumulados ou reservas de lucros de exercícios anteriores.

10.5.2. De acordo com o art. 1059 do Código Civil Brasileiro, não havendo lucros ou reservas suficientes à compensação dos valores antecipados aos sócios, estes terão a natureza de empréstimo, devendo ser pagos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses após a apuração do resultado do exercício. Estes valores serão pagos em espécie ou, subsidiariamente, mediante a compensação com lucros futuros distribuídos aos sócios, acrescidos de atualização monetária calculada pela variação do IGP-M ou do índice que vier a substituí-lo e de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, ambos incidentes a partir da data de entrega dos valores antecipados aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Sucessão, interdição, incapacidade, falência, insolvência, exclusão e retirada de sócio

11.1. Em casos de retirada, exclusão, falência ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s).

11.2. No caso de falecimento, interdição e incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que, em se tratando de falecimento, as atividades serão exercidas pelos sócios remanescentes e os sucessores do sócio falecido, observadas as demais disposições desta cláusula.

11.3. Nos casos de falência e insolvência de sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em balanço especialmente levantado para este fim, pelo contador que à época responder pelas demonstrações financeiras da sociedade, no qual dever-se-ão avaliar as quotas, ações, os títulos, valores mobiliários e investimentos de titularidade da sociedade em outras empresas, na forma dos respectivos instrumentos societários.

11.4. Os sócios renunciam expressamente a qualquer outra forma de apuração de haveres, ainda que lhes seja mais benéfica, bem como anuem com a aplicação dos percentuais previstos nas cláusulas 10.7.2 e 10.8.2.

11.5. Os haveres serão apurados em até 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da data do trânsito em julgado da sentença ou do ato do tabelião que homologar a partilha dos bens deixados pelo(s) sócio(s) que faleceu(ram), da declaração de falência ou de insolvência ou da declaração dos descendentes de que não pretendem compor a sociedade, e deverão ser pagos, a partir da apuração, em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo as parcelas corrigidas pelo IGP-M/FGV ou outro índice oficial que o substitua.

11.5.1. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a

disponibilidade de caixa e desde que (i) que não importem em prejuízo para o titular das quotas e (ii) que aprovados por sócios detentores de mais da metade das quotas remanescentes da sociedade.

11.6. O mesmo procedimento descrito em 10.3 e 10.5 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer de seus sócios.

11.7. É vedada a retirada de sócios, salvo nas hipóteses do artigo 1.077 do Código Civil.

11.7.1. Os sócios renunciam ao direito de retirada unilateral da sociedade em hipóteses diversas daquelas descritas na cláusula 10.7.

11.7.2. No caso de retirada de sócios da sociedade ou não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) descendentes(s) do sócio falecido em compor o quadro social da sociedade, seus haveres corresponderão a 75% (setenta e cinco por cento) do valor apurado e pagos na forma das cláusulas 10.3 e 10.5.

11.7.2.1. A retirada simultânea de mais de um sócio implicará na multiplicação do prazo de pagamento a que se refere a cláusula 10.7.2 pelo número de sócios que se retirarem da sociedade.

11.7.2.2. Caso, durante o prazo de pagamento de um sócio que tenha se retirado da sociedade, outro venha a se retirar, o pagamento dos haveres deste somente se iniciará por ocasião do término do pagamento de sócio(s) que tenha(m) anteriormente se retirado da sociedade.

11.8. Se sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social da sociedade entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a atividade e ou a continuidade da sociedade, em razão de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa mediante alteração do contrato social.

11.8.1. Incluem-se entre os atos de inegável gravidade:

- a. a condenação criminal, transitada em julgado;
- b. a contratação por sócio ou por sócio das sociedades quotistas de casamento ou união estável em regime diverso da separação de bens;
- c. a incursão nas hipóteses das cláusulas 4.5.2.1 e 4.5.2.2;
- d. o descumprimento do dever de venda conjunta disposta na cláusula 4.4 deste contrato;
- e. a alienação de quotas das pessoas jurídicas sócias sociedade, em inobservância ao disposto nas cláusulas 4.2 e 4.4;
- f. a participação dos sócios das sociedades quotistas em campanhas políticas ou a sua candidatura para cargos políticos;
- g. realização de atividade concorrencial à sociedade e às sociedades por ela controladas e coligadas;
- h. o descumprimento de obrigações pactuadas em acordo de quotistas, desde que nele haja a previsão de exclusão para referida infração;

- i. o descumprimento de regras estabelecidas em acordo de quotistas que estipulem o exercício de voto, inclusive de qualidade ou de veto, envolvendo deliberações sociais;
- j. a concessão pelos sócios ou pelos quotistas de sócios pessoas jurídicas de avais, fianças ou garantias fidejussórias sem autorização de quotistas na forma da cláusula 6.5;
- k. a admissão nas pessoas jurídicas sócias da sociedade, de sócios casados ou que mantenham união estável, venham a se casar ou venham a manter união estável sob regime diverso da separação de bens;
- l. a admissão e/ou a manutenção nas pessoas jurídicas sócias da sociedade de pessoa física que tenha contratado casamento ou mantenha união estável em regime diverso da separação de bens.

11.8.2. No caso de exclusão de um ou mais sócios da sociedade, seus haveres corresponderão a 75% (setenta e cinco por cento) do valor apurado na forma da cláusula 10.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Declaração de não impedimento

12.1. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontre(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

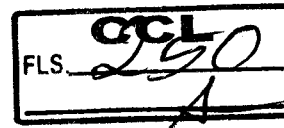
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Enquadramento de EPP

13.1. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Disposições gerais

14.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão da Lei nº 10.406/2002 e deste contrato, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades por ações, previstas na Lei n.º 6.404/76.

14.2. As Partes conferem expressa anuência para que o Contrato seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Foro**

15.1. As controvérsias, litígios ou conflitos decorrentes da interpretação, cumprimento ou execução do presente contrato que não tenham sido resolvidos consensualmente ou por mediação, serão definitivamente resolvidos por arbitragem, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil (CAMARB) então em vigor.

15.1.1. Os custos da arbitragem caberão à parte sucumbente ou, em caso de sucumbência parcial, serão igualmente suportados por ambas as partes; as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão pagas, durante o curso do processo, pela parte que ingressar com o pedido de arbitragem.

15.1.2. A sede da arbitragem será em Mossoró/RN, e será conduzido em português, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

15.1.3. Fica desde já estabelecido que o procedimento contará com a atuação de 1 (um) árbitro nomeado conforme o disposto no Regulamento da CAMARB. Todos e quaisquer litígios ou omissões relacionados à nomeação do árbitro serão solucionados pela CAMARB.

15.2. Para a solução de controvérsias que não possam ser resolvidas por arbitragem, bem como (i) matérias relacionadas à obtenção de medidas e tutela de emergência antes da constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução de medidas coercitivas visando assegurar a eficácia do procedimento arbitral; (iii) a execução judicial de qualquer obrigação prevista no contrato social ou em acordo de quotistas que permita tal execução judicial; e (iv) a execução da sentença arbitral ou de qualquer decisão proferida pelo Tribunal Arbitral, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró, RN, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

15.3. Qualquer tutela de emergência concedida em juízo será prontamente notificada à CAMARB pela parte que a tiver solicitado. As partes neste ato decidem que caberá ao Tribunal Arbitral decidir em caráter definitivo o mérito de qualquer medida cautelar, podendo confirmar, revogar ou retificar as medidas ou tutela de emergência concedidas em juízo.

Estando assim justo e resoluto, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, sendo posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado de do Rio Grande do Norte.

Mossoró-RN., 21 de Agosto de 2024.

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA
neste ato representada por
Genivan Josué Batista

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TURIM NEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
72216719404	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2024 12:53 SOB N° 20240639790.
PROTOCOLO: 240639790 DE 06/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412938971. CNPJ DA SEDE: 49778652000140.
NIRE: 24201037777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2024.
TURIM NEGOCIOS LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda



C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

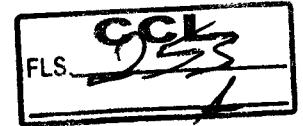
ALVARÁ 2024

INSCRIÇÃO: 042-818-3		CPF/CNPJ: 49.778.652/0001-40	INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/2023	I.S.S.			T.L.F.		
NOME / RAZÃO SOCIAL: TURIM NEGOCIOS LTDA				REGIME: HOMOLOGADO	VIGÊNCIA:	REGIME: TLF/ALV/INS	VIGÊNCIA:		
				PUBLICIDADES			ÁREA COBERTA: 50	ÁREA DESCOBERTA:	
NOME FANTASIA:				REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:	MÁQUINAS E AFINS			
				LETREIROS:	ARTE E OFÍCIOS:	VEÍCULOS:	REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:	
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 259, ANDAR 7 SALA 704, CENTRO 59600-210 MOSSORÓ/RN				HORÁRIO ESPECIAL			ATE 50 HP:	ACIMA DE 50 HP:	GUINDASTES:
				REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:				
NATUREZA JURÍDICA: SOC P/COTAS RESP LTDA			DATA DE CONCESSÃO:	ATÉ 22 HS: SIM	APÓS 22 HS: SIM	MAQUINAS:	FORNCS:	OUTROS:	
ATIVIDADES ECONÔMICAS: G4679-6/003 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS A0111-3/001 - CULTIVO DE ARROZ C3312-1/004 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS C3314-7/007 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE RIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL C3329-5/001 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL F4221-9/004 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE				OBSERVAÇÃO: Referido documento não autoriza a ligação de água e energia elétrica.					
				INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO E OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTA CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.					
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: KTWN35040						DATA DE VALIDADE: 31/12/2024			

VALIDE ESTE CIM NO SITE: <http://www.prefeiturademossoro.com.br/>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.778.652/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
NOME EMPRESARIAL TURIM NEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 259	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 704
CEP 59.600-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO
		UF RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.778.652/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TURIM NEGOCIOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática	CCL FLS. 254
---	-------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 259	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 704
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 59.600-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAHENRIQUE@TURIMNEGOCIOS.COM.BR	TELEFONE (84) 9402-0044
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2024 às 11:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.778.652/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TURIM NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.29-6-01 - Tabacaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 259	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 704
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 59.600-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOHENRIQUE@TURIMNEGOCIOS.COM.BR	TELEFONE (84) 9402-0044
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2024 às 11:22:06 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.778.652/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TURIM NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 259	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 704
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 59.600-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOHENRIQUE@TURIMNEGOCIOS.COM.BR	TELEFONE (84) 9402-0044
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2024 às 11:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONSULTAR QSA

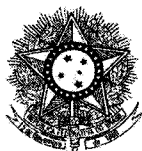
VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURIM NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.778.652/0001-40

Certidão nº: 75082639/2024

Expedição: 29/10/2024, às 16:03:19

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURIM NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.778.652/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

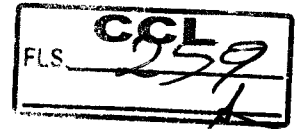
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2024 17:54:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TURIM NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **49.778.652/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

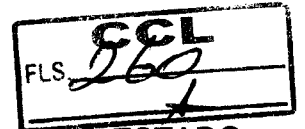
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9148885
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **TURIM NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **49.778.652/0001-40** Inscrição Estadual: **20.628.703-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **29/10/2024** às **16:15:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.222.1**.

Validade até **27/11/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
29/10/2024

CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2053630/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: TURIM NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: .49.778.652/0001-40
Endereço: Rua Tiradentes, Centro, Mossoró/RN, 59600-210

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/10/2024 16:01. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

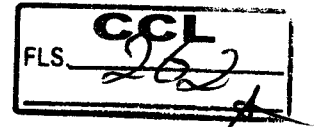
Código autenticador: 29165891bb744dc2fbdbadf71b305589

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Outubro de 2024 às 16:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TURIM NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 49.778.652/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:28:21 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **8230.0722.E9DF.A2BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.778.652/0001-40
Razão Social: TURIM NEGOCIOS LTDA
Endereço: R JORNALISTA JORGE FREIRE 158 SALA 10 / NOVA BETANIA / MOSSORO / RN / 59607-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

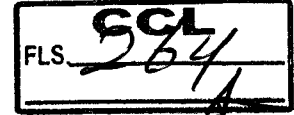
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2024 a 19/11/2024

Certificação Número: 2024102105516061243713

Informação obtida em 29/10/2024 16:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



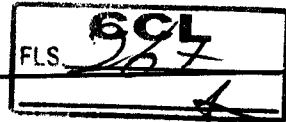
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 28/10/2024 15:50:00

Inscrição Estadual: 20.628.703-8	CNPJ/CPF: 49.778.652/0001-40
Razão Social: TURIM NEGOCIOS LTDA	
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 6 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 56/03 - Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	

GCL
FLS. 265

CGL
FLS. 206



Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Regime Pagamento:
NORMAL

Início de Atividade Comercial:
02/03/2023

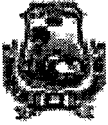
Situação Cadastral:
ATIVO

Endereço:
R TIRADENTES, 259 - CENTRO - ANDAR 7 SALA 704 - CEP: 59600210 -
MOSSORO/RN

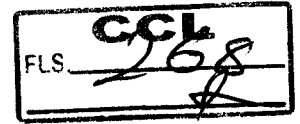
Telefone:
(84) 94020044

Credenciado:
Emissão de NF-e (02/03/2023) Habilitação para NFC-e - mod. 65

Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:
SIM



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria da Fazenda
Diretoria da Receita Municipal



Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 356.226

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2°, I e 3° da Portaria n° 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: TURIM NEGOCIOS LTDA.

C.N.P.J.: 49.778.652/0001-40

Inscrição no CMC: 042.818-3

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 29 de OUTUBRO de 2024

Código de Validação: FQIW62701

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

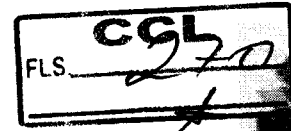
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TURIM NEGOCIOS LTDA NIRE : 24201037777 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: RNC2402193920	
NIRE (Sede) 24201037777	CNPJ 49.778.652/0001-40	Data de Ato Constitutivo 02/03/2023	Início de Atividade 27/01/2023
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 259, ANDAR 7 SALA 704, CENTRO - Mossoró/RN - CEP 59600-210			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECASCULTIVO DE ARROZMANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOSMANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIALSERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIALCONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASOBRAS DE TERRAPLENAGEMINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAOSTRUTURAS DE PAINELSPUBLICITARIOSMONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOSINSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALOBRAS DE ACBAMENTO EM GESSO E ESTUQUECOMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-ARCOMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAISCOMERCIO ATACADISTA DE TECIDOSCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCACOMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHOCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOSCOMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSCOMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIACOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIACOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOCOMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIACOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINASCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIARCOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICACOMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAOCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E BORDURASCOMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALCOMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTESCOMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLOCOMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTOCOMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSCOMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOSCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITASCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPINGCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOSCOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESALUGUEL DE ANDAIMESALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMESIMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANASSERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTASTREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIALREPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOSCOMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOSCOMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOSSERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOSINSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICALOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOCOMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOALCOMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIALCOMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



REDESIM - RN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TURIM NEGOCIOS LTDA NIRE : 24201037777 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: RNC2402193920
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA	722.167.194-04	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REDE HOLDINGS PARTICIPACAO LTDA	12.238.482/0001-00	R\$ 1.050.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GENIVAN JOSUE BATISTA	011.523.514-00	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA	722.167.194-04	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
GENIVAN JOSUE BATISTA	011.523.514-00	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
10/09/2024	20240639790	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2024, às 15:03:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código QKDJQGJV.

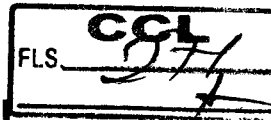
Denys de Miranda Barreto
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
29/10/2024

CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2053630/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: TURIM NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.778.652/0001-40
Endereço: Rua Tiradentes, Centro, Mossoró/RN, 59600-210

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/10/2024 16:01. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 29165891bb744dc2fbd71b305589

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Outubro de 2024 às 16:01



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

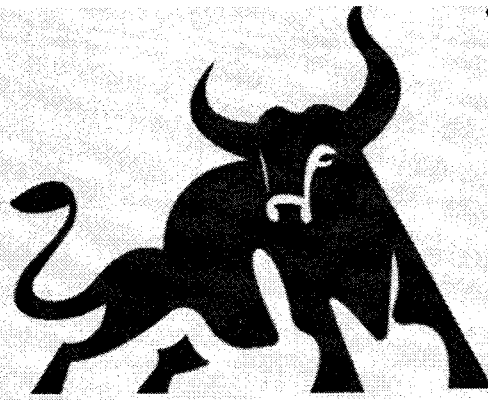
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO
REGISTRO.....	: RN-003722/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.177.704-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 07/02/2024 as 14:51:12.
Válido até: 07/05/2024.
Código de Controle: 7570.2401.7552.3503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



TURIM

NEGÓCIOS LTDA.

NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



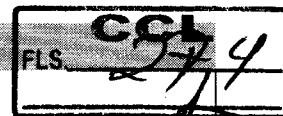
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2023

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24201037777	CNPJ 49.778.652/0001-40
NOME EMPRESARIAL TURIM NEGOCIOS LTDA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 02/03/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB.67.9B.8F.5D.01.70.50.74.5D.FC.73.42.FE.C1.C2.40.C3.99.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	36917770400	RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO:36917770400	533088886812427613 1	03/05/2022 a 03/05/2023	Não
Procurador	36917770400	RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO:36917770400	533088886812427613 1	03/05/2022 a 03/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BB.67.9B.8F.5D.01.70.50.74.5D.FC.73.
42.FE.C1.C2.40.C3.99.A6-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/04/2023 às 09:14:36

DD.3C.D4.FB.EF.31.9F.FB
2D.93.71.1E.24.78.24.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TURIM NEGOCIOS LTDA
 Período da Escrituração: 02/03/2023 a 31/03/2023 CNPJ: 49.778.652/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 02 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
CAIXA/BANCO		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
CAIXA/BANCO		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.050.000,00
JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA,		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.67.9B.8F.5D.01.70.50.74.5D.FC.73.42.FE.C1.C2.40.C3.99.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TURIM NEGOCIOS LTDA
Período da Escrituração: 02/03/2023 a 31/03/2023 **CNPJ:** 49.778.652/0001-40
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 02 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023

CGL
 FLS. 276

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.67.9B.8F.5D.01.70.50.74.5D.FC.73.42.FE.C1.C2.40.C3.99.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TURIM NEGOCIOS LTDA **Número de Ordem do Livro:** 1
Período da Escrituração: 02/03/2023 a 31/03/2023 **CNP:** 49.778.652/0001-40
Período Selecionado: 02 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
Histórico	REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA (R\$)	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA (R\$)	
Saldo Inicial em 02.03.2023	0,00	0,00	0,00
Capital Integralizado	1.050.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Saldo Final em 31.03.2023	1.050.000,00	450.000,00	1.500.000,00

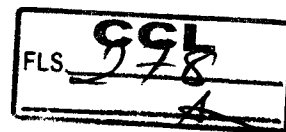
Notas

FLS. 277
CCL

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TURIM NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 49.778.652/0001-40 Nire: 24201037777 Scp:
Período da Escrituração: 02/03/2023 a 31/03/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): BB.67.9B.8F.5D.01.70.50.74.5D.FC.73.42.FE.C1.C2.40.C3.99.A6-



Consulta Realizada em: 18/04/2023 06:16:45

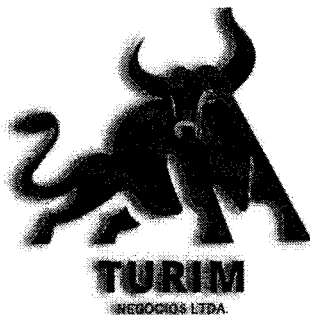
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

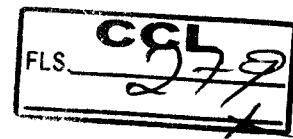
Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



COEFICIENTES DE ANÁLISES DE ÍNDICES NO PERÍODO: 02/03/2023 A 31/03/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.500.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.500.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.500.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01, do ano 2023 registrado Digitalmente via SPED Contábil sob nº. Recibo
BB.67.9B.8F.5D.01.70.50.74.5D.FC.73.42.FE.C1.C2.40.C3.99.A6-5, em 18/04/2023. Este recibo comprova a autenticação.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NOTAS EXPLICATIVAS

- Os índices de liquidez são usados para avaliar a capacidade que a empresa tem de pagar suas obrigações de curto e longo prazo com seus ativos.
- A empresa em questão foi recém-criada e ainda não acumulou obrigações de curto ou longo prazo que gerem valores de passivos circulantes e não circulantes. Na fase inicial, é comum que as únicas entradas no balanço patrimonial sejam provenientes da integralização do capital pelos investidores, registradas no patrimônio líquido. Nesse caso, os índices não podem ser aplicados de maneira apropriada quando não há passivos a serem considerados.
- Neste contexto, a inexistência de passivos não implica necessariamente em ausência de capacidade de pagamento, uma vez que a empresa está em uma fase inicial de desenvolvimento. Para compreender de forma mais abrangente a saúde financeira e a capacidade de pagamento da empresa, é recomendável considerar outras métricas e informações pertinentes ao seu estágio atual.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 01/02/2024 17:51:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital por RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO/3491770400
DN: c=BR, ou=Cidade de Mossoró, ou=Estado do Rio Grande do Norte, ou=RS, ou=RS,
e=CFR11.ou=AC ONLINE RIB V5, ou=AC ONLINE MOSSORÓ GÉRICA ADOR, ou=Presente, ou=38016094000124, ou=RAIMUNDO FALCAO FREIRE
381023691770400
Data: 2024.02.01 17:51:13-0310
Versão do Algoritmo Assinatura: 2023.008.20470

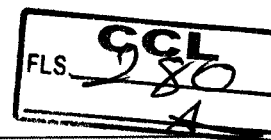
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANADA
CPF: 722.167.194-04
SÓCIO/ADMINISTRADOR

RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO
CRC nº: RN372200
CONTADOR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TURIM NEGOCIOS LTDA
Período da Escrituração: 02/03/2023 a 31/03/2023 **CNPJ:** 49.778.652/0001-40
Número de Ordem do Livro: 1

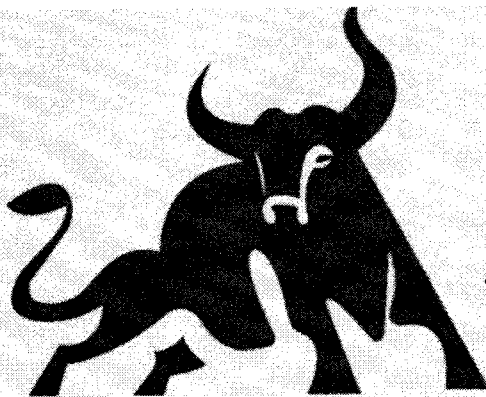


TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TURIM NEGOCIOS LTDA
NIRE	24201037777
CNPJ	49.778.652/0001-40
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MOSSORO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/03/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/03/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TURIM NEGOCIOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102
Data de inicio	02/03/2023
Data de término	31/03/2023



TURIM

NEGÓCIOS LTDA.

NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2023

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24201037777	CNPJ 49.778.652/0001-40
NOME EMPRESARIAL TURIM NEGOCIOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.B1.ED.87.D9.47.5C.C6.82.5C.CE.08.BB.05.ED.C6.A4.98.A0.C6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36917770400	RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO: 36917770400	169595242084765464 5	03/05/2024 a 03/05/2025	Não
Procurador	36917770400	RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO: 36917770400	169595242084765464 5	03/05/2024 a 03/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1F.B1.ED.87.D9.47.5C.C6.82.5C.CE.
08.BB.05.ED.C6.A4.98.A0.C6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/05/2024 às 16:51:30

E4.9E.6B.E6.99.6F.CB.5C
6A.BB.96.2B.6B.95.A6.CE

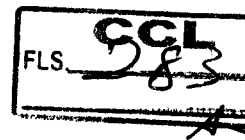
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TURIM NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 49.778.652/0001-40 Nire: 24201037777 Scp:
Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 1F.B1.ED.87.D9.47.5C.C6.82.5C.CE.08.BB.05.ED.C6.A4.98.A0.C6-



Consulta Realizada em: 21/05/2024 13:56:56

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



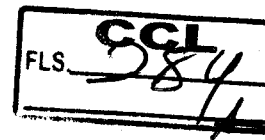
Entidade: TURIM NEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 49.778.652/0001-40

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.652.616,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.651.716,46
DISPONIVEL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 34.027,40
CAIXA/BANCO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 688,89
CAIXA/BANCO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 688,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.338,51
SICREDI CC:31216-9		R\$ 0,00	R\$ 3.338,51
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
SICREDI CC:31216-9		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
DIREITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.023.856,52
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 618.856,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 618.856,52
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 405.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 405.000,00
ANTECIPACOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 593.832,54
ESTOQUES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 593.832,54
MERCADORIA P REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 593.832,54
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 900,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 900,00
PARTICIPACOES OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 900,00
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 900,00
PASSIVO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.652.616,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 68.064,04
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 68.064,04
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 45.978,67
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 45.978,67
GENIVAN JOSUE BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PG PRIME AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.B1.ED.87.D9.47.5C.C6.82.5C.CE.08.BB.05.ED.C6.A4.98.A0.C6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TURIM NEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 49.778.652/0001-40

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 22.085,37
PROVISAO I.R.P.J.		R\$ 0,00	R\$ 11.623,88
PROV.CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 10.461,49
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIÓS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO ROSADO M. BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE HOLDINGS PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.584.552,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA		R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00
JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA,		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
R E S E R V A S		R\$ 0,00	R\$ 84.552,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 106.552,42
LUCROS NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 106.552,42
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (22.000,00)
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ (22.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.B1.ED.87.D9.47.5C.C6.82.5C.CE.08.BB.05.ED.C6.A4.98.A0.C6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **TURIM NEGOCIOS LTDA** Número de Ordem do Livro: **2**
 Período da Escrituração: **01/04/2023 a 31/12/2023** CNP: **49.778.652/0001-40**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA (R\$)	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA (R\$)	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA (R\$)	LUCROS NO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	1.050.000,00	450.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Resultado do Exercício					106.552,42
Distribuição de Lucros 2015			(-222.000,00)		(-222.000,00)
Saldo Final em 31.12.2023	1.050.000,00	450.000,00	(-222.000,00)	106.552,42	1.584.552,42

Notas

FLS. **986**
GCL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



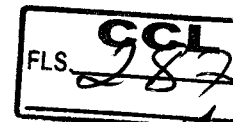
Entidade: TURIM NEGOCIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 49.778.652/0001-40

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 968.656,52
SERVICOS - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ 968.656,52
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 968.656,52
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (105.832,00)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 105.832,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 968.656,52
(-) CUSTOS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (792.126,75)
(-) MATERIAL DE CONSUMO- MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (792.126,75)
(-) COMPRA PARA REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (792.126,75)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 176.529,77
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (60.198,80)
(-) DESPESAS GERAIS - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (60.198,80)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (58.198,80)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 16.931,93
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 16.931,93
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.415,05)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (3.554,73)
(-) DETRAN		R\$ (0,00)	R\$ (860,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (210,06)
(-) JUROS, MULTAS E CORR. MONET.		R\$ (0,00)	R\$ (210,06)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 128.637,79
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 128.637,79
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (22.085,37)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (11.623,88)
(-) PROVISAO P/CONT.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.461,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 106.552,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.B1.ED.87.D9.47.5C.C6.82.5C.CE.08.BB.05.ED.C6.A4.98.A0.C6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

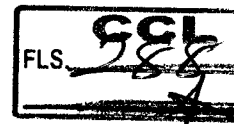
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TURIM NEGOCIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 2
CNPJ: 49.778.652/0001-40



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TURIM NEGOCIOS LTDA
NIRE	24201037777
CNPJ	49.778.652/0001-40
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MOSSORO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1161

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TURIM NEGOCIOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1161
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.B1.ED.87.D9.47.5C.C6.82.5C.CE.08.BB.05.ED.C6.A4.98.A0.C6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



COEFICIENTES DE ANÁLISES DE ÍNDICES NO PERÍODO: 02/03/2023 A 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.651.716,46 + 0,00	24,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.064,04 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.651.716,46	24,27
	Passivo Circulante	68.064,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.652.616,46	24,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.064,04 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01, do ano 2023 registrado Digitalmente via SPED Contábil sob nº. Recibo
BB.67.9B.8F.5D.01.70.50.74.5D.FC.73.42.FE.C1.C2.40.C3.99.A6-5, em 18/04/2023. Este recibo comprova a autenticação.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Documento assinado digitalmente
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 22/05/2024 10:31:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO
Data: 22/05/2024 10:28:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 722.167.194-04
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RAIMUNDO FALCAO FREIRE NETO
CRC nº: RN372200
CONTADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TURIM NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.652/0001-40, estabelecida na Rua Jornalista Jorge Freire, nº 158, Bairro Nova Betânia, na cidade de MOSSORÓ, Estado RN, prestou serviços de fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, estabelecida na Rua Bossuet Wanderley, nº 601, bairro Brasília, na cidade de Patos, Estado de PB, e detém qualificação técnica para o Fornecimento de **VEÍCULOS**.

Registramos que a empresa entregou veículos de acordo com o Pregão Eletrônico 023/2024 no ano de 2024.

Informamos ainda que as entregas dos bens acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Patos-PB, 21 de Maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO MANTOVANI SOARES DE OLIVEIRA

Data: 21/05/2024 09:22:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Mantovani Soares de Oliveira
Gerente Administrativo
Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Matrícula 315819

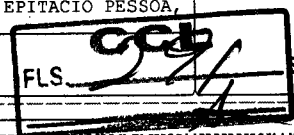
RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 111.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PATOS - RUA EPITACIO PESSOA,

NF-e

Nº 39
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 39
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2424 0549 7786 5200 0140 5500 1000 0000 3963 2936 3510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

624240000138293 - 15/05/2024 15:21:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.c/Subst.Tribut, cujo Imposto ja tenha sido Retido

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

TIPO / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PATOS

ENDEREÇO

RUA EPITACIO PESSOA, S N

MUNICÍPIO

Patos

CNPJ / CPF

09.084.815/0001-70

DATA DA EMISSÃO

15/05/2024

CEP

58700-020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/05/2024

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:20:32

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Emiss. 15/05/2024
Valor 111.900,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TIPO / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BGEB69HORG187626	ONIX PLUS 10TMT LT1 ONIX PLUS 10TMT LT1 VEICULO: GM/ONIX/ONIX PLUS 10TMT LT1 CHASSI: 9BGEB69HORG187626 PORTAS: 4 CAPAC.: 5 COMB.: GAS/ALCOOL MOTOR: 1.0 N. DO MOTOR L4G*232484334* Gas:0/Alcool:0 COR: PRATA SHARK ANO MOD.: 2024 ANO FAB.: 2023; CEST: 25.003.00	87032100	060	6404	UN	1	111.900,00	111.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: contratocpl@patos.pb.gov.br; Inf. Contribuinte: contratocpl@patos.pb.gov.br PROCESSO ADMINISTRATIVO No 053/2024 PREGAO ELETRONICO: 023/2024 CONTRATO No 1.199/24 NOTA DE EMPENHO: 6548 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 2207-1 CONTA CORRENTE 31216-9 Informacoes Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO ICMS 199/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017. VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA DE PIS e COFINS CONFORME, Art. 1o DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. Dispensa Retencao de PIS/COFINS conforme referida base legal. RETER APENAS IR E CSL.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

CONTINGÊNCIA SVC-AN Entrada em contingência : 2024-05-15T15:21:17-03:00Justificativa: O serviço da SEFAZ de origem esta paralisado.

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 111.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PATOS - RUA EPITACIO PESSOA, S N CENTRO Patos-PB

NF-e
Nº 40
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 40
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2424 0549 7786 5200 0140 5500 1000 0000 4062 7584 6926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.c/Subst.Tribut, cujo Imposto ja tenha sido Retido

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

624240000138456 - 15/05/2024 15:36:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PATOS

CNPJ / CPF

09.084.815/0001-70

DATA DA EMISSÃO

15/05/2024

ENDEREÇO

RUA EPITACIO PESSOA, S N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58700-020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/05/2024

MUNICÍPIO

Patos

UF

PB

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:35:30

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Emiss. 15/05/2024
Valor 111.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
BGEB69H0RG183357	ONIX PLUS 10TMT LT1 02 ONIX PLUS 10TMT LT1 VEICULO: GM/ONIX/ONIX PLUS 10TMT LT1 CHASSI: 9BGEB69H0RG183357 PORTAS: 4 CAPAC.: 5 COMB.: GAS/ALCOOL MOTOR: 1.0 N. DO MOTOR L4G*232624403* Gas:0/Alcool:0 COR: PRATA SHARK ANO MOD.: 2024 ANO FAB.: 2023; CEST: 25.003.00	87032100	060	6404	UN	1	111.900,00	111.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: contratocpl@patos.pb.gov.br; Inf. Contribuinte: contratocpl@patos.pb.gov.br PROCESSO ADMINISTRATIVO No 053/2024 PREGAO ELETRONICO: 023/2024 CONTRATO No 1.199/24 NOTA DE EMPENHO: 6556 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 2207-1 CONTA CORRENTE 31216-9 Informacoes Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO ICMS 199/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017. VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA DE PIS e COFINS CONFORME, Art. 1o DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. Dispensa Retencao de PIS/COFINS conforme referida base legal. RETER APENAS IR E CSL.; Produto Destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

CONTINGÊNCIA SVC-AN Entrada em contingência :
2024-05-15T15:36:13-03:00Justificativa:
O serviço da SEFAZ de origem esta paralisado.

**Prefeitura Municipal de Patos - CNPJ: 09.084.815/0001-70**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade

**NE-Nota de Empenho Nº****6548**

Data: 09/05/2024

Anexo: 0

Lote:

Valor:

111.900,00

Órgão: 02	Executivo
Unid.Orç. 02.140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
Unid.Gestora: 02.140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
Programa: 08 244	1001 Competência no Desenvolvimento Social
Nº da Ficha: 829	Modalidade: 0-Ordinário
Proj/Ativ/Op.Esp: 1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especi
Elem. Despesa 4490.52	Equipamentos e Material Permanente
SubElem. Orç: 0099	SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SubElem. Emp.: 077	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
Meta.: 7-Outras	

	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
24-Pregão (Lei 14.133/21)	00023/2024	00001199/2024	09/04/2024

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 11671;TURIM NEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 49.778.652/0001-40

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: pendente, 20

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: PATOS - PB

CEP: 58.700-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

Operação:

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

AQUISIÇÃO DE 01-VEÍCULO DO TIPO SEDAN, 0km, ANO/MODELO 2023/2024, FLEX, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS SOCIAIS, VISITAS DOMICILIARES E PRINCIPALMENTE NOS ATENDIMENTOS DE FAMILIAS QUE RESIDEM GEOGRAFICAMENTE DISTANTES DOS CRAS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, VINC.A SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME CONSTA NA REQUISIÇÃO Nº 50272 E DESPACHO Nº 3748/2024.

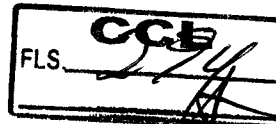
70	VEÍCULO DO TIPO SEDAN, 0km, ANO/MODELO 2023/2024, FLEX,	UND	1	111.900,00	111.900,00
----	---	-----	---	------------	------------



Prefeitura Municipal de Patos - CNPJ: 09.084.815/0001-70

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade



NE-Nota de Empenho Nº

6548

Data: 09/05/2024 Anexo: 1 Lote: Valor: 111.900,00

Órgão: 02 Executivo
 Unid.Orç. 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
 Unid.Gestora: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
 Programa: 08 244 1001 Competência no Desenvolvimento Social
 Nº da Ficha: 829 Modalidade: 0-Ordinário
 Proj/Ativ/Op.Esp: 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especi
 Elem. Despesa 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 SubElem. Emp.: 077 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
 Meta.: 7-Outras

	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
24-Pregão (Lei 14.133/21)	00023/2024	00001199/2024	09/04/2024
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 11671; TURIM NEGOCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 49.778.652/0001-40 Insc. Mun: Insc. Estadual:
 Ident.:
 Endereço: pendente, 20
 Bairro: SÃO SEBASTIÃO Cidade: PATOS - PB
 CEP: 58.700-000 Fone: Fax:
 Cód.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unif.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA	DESCONTO
IRRF IN 2.145/2023 Alíquota 1,20%	1.342,80

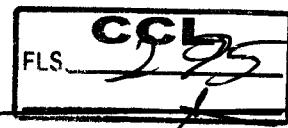
Conta Bancária:		TOTAL DOS DESCONTOS			1.342,80
Nº Cheq.:	Data: ___/___/___				
Pessoa Atesto Liquidação:		Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Líquido
		300.000,00	111.900,00	188.100,00	110.557,20
Dt. Atesto	Dt. Previsão Pagamento				
Ord.da Despesa-Tit.da Dotação		SECRETÁRIA		Emitido por:	
.ENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FAR		.ENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FAR		JANAINA DE LELLYS X.DE MEDEIROS DA SIL	



Prefeitura Municipal de Patos - CNPJ: 09.084.815/0001-70

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade



NE-Nota de Empenho Nº

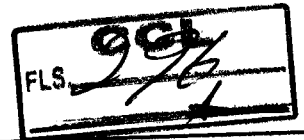
6556

Data: 09/05/2024	Anexo: 0	Lote:	Valor:	111.900,00
Órgão: 02	Executivo			
Unid.Orç. 02.140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos			
Unid.Gestora: 02.140	Fundo Municipal de Assistência Social de Patos			
Programa: 08 244	1001	Competência no Desenvolvimento Social		
Nº da Ficha: 829	Modalidade: 0-Ordinário			
Proj/Ativ/Op.Esp: 1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especi			
Elem. Despesa 4490.52	Equipamentos e Material Permanente			
SubElem. Orç: 0099	SEM APLICAÇÃO			
Fonte de Rec.: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
SubElem. Emp.: 077	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			
Meta.: 7-Outras				

	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
24-Pregão (Lei 14.133/21)	00023/2024	00001199/2024	09/04/2024
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 11671; TURIM NEGOCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 49.778.652/0001-40 Insc. Mun: Insc. Estadual:
 Ident.:
 Endereço: pendente, 20
 Bairro: SÃO SEBASTIÃO Cidade: PATOS - PB
 CEP: 58.700-000 Fone: Fax:
 Cód.Banco: Agência: Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
70	AQUISIÇÃO DE 01-VEÍCULO DO TIPO SEDAN, 0km, ANO/MODELO 2023/2024, FLEX, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS SOCIAIS, VISITAS DOMICILIARES E PRINCIPALMENTE NOS ATENDIMENTOS DE FAMILIAS QUE RESIDEM GEOGRAFICAMENTE DISTANTES DOS CRAS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRINÇA FELIZ, VINC.A SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME CONSTA NA REQUISIÇÃO Nº 50273 E DESPACHO Nº 3749/2024.	UND	1	111.900,00	111.900,00

**NE-Nota de Empenho Nº****6556**

Data: 09/05/2024 Anexo: 1 Lote: Valor: **111.900,00**

Órgão: 02 Executivo
 Unid.Orç. 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
 Unid.Gestora: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos
 Programa: 08 244 1001 Competência no Desenvolvimento Social
 Nº da Ficha: 829 Modalidade: 0-Ordinário
 Proj/Ativ/Op.Esp: 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especi
 Elem. Despesa 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: .16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 SubElem. Emp.: 077 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
 Meta.: 7-Outras

Aditivo Nº 24-Pregão (Lei 14.133/21) Nº Licitação 00023/2024 Nº Contrato 00001199/2024 Data Homologação 09/04/2024
 Data Inicial Data Final

Favorec.: 11671; TURIM NEGOCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 49.778.652/0001-40 Insc. Mun: Insc. Estadual:
 Ident.:
 Endereço: pendente, 20
 Bairro: SÃO SEBASTIÃO Cidade: PATOS - PB
 CEP: 58.700-000 Fone: Fax:
 Cód.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	DESCONTOS NA FONTE			ALÍQUOTA	DESCONTO
			IRRF IN 2.145/2023 Aliquota 1,20%	1,20%	1.342,80
TOTAL DOS DESCONTOS					1.342,80

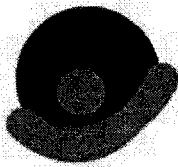
C. Bancária:					
Nº Cheq.:	Data: ___/___/___				
Pessoa Atesto Liquidação:		Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Líquido
		300.000,00	111.900,00	188.100,00	110.557,20
Dt. Atesto	Dt. Previsão Pagamento				
Ord.da Despesa-Tit.da Dotação	SECRETÁRIA	Emitido por:			
JANA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FAR	JANA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FAR	JANAINA DE LELLYS X.DE MEDEIROS DA SILVA			

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.778.652/0001-40, estabelecida na rua Jornalista Jorge Freire, 158, Sala 10 - Nova Betânia - CEP 59607-410 - Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil, de acordo com as formalidades constantes da licitação, prestou o objeto do contrato a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Contrato nº 04/2024, Processo Administrativo 071/2023, Pregão Eletrônico 42/2023, conforme descrição abaixo:**

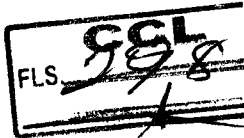
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	UNITÁRIO	P. TOTAL
01	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419/48, CHASSI 9BM951500RB348360 COR: BRANCA, NO MOTOR: 924970U1466050, RENAVAL:311090, POTÊNCIA:185 CV, PINTURA: SOLIDA, MARCA: MERCEDES BENZ, CATEGORIA: MEDIO, ESPECIE: CARGA, CACAMBA BASCULANTE. STAND 6M3 COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FAB:2023, ANO MOD:2024, CAP DE PASSAGEIROS:3, TRACAO:4X2, CILINDROS:4, TIPO VEICULO: CAMINHAO, SERIAL (SERIE): A0108192, CMT:23,0000, DIST. ENTRE EIXOS (MM):4760 MM, ESTADO:NOVO	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419/48	01	R\$ 552.900,00	R\$ 552.900,00

Atestamos ainda que o objeto acima especificado, foi entregue de acordo com as condições contratuais e em obediência as especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e conforme termo de referência. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
PARA O TRABALHO CONTINUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI



Insta asseverar, por fim, que a empresa em comento cumpriu com todos os prazos especificados quanto à entrega do veículo adquirido, bem como em relação às especificações técnicas exigidas por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, não havendo, assim, qualquer fato que desabone a conduta assumida pela empresa em questão quando da relação firmada com esta empresa.

São João da Varjota-PI, 19 de abril de 2024.


JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:713495533 por JOSE DOS SANTOS
87 BARBOSA:71349553387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 552.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA
SAO JOAO BATISTA, S/N CENTRO Sao Joao da Varjota-PI

NF-e
CCL N° 16
FLS. 1/1 Série 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TURIM NEGOCIOS LTDA
RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N° 16
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2424 0449 7786 5200 0140 5500 1000 0000 1618 0620 2781
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.628.703-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 49.778.652/0001-40
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 324240008316767 - 04/04/2024 16:33:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA**
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA
ENDEREÇO: RUA SAO JOAO BATISTA, S/N
MUNICÍPIO: Sao Joao da Varjota
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 64510-000
UF: PI
FONE / FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA DA EMISSÃO: 04/04/2024
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 04/04/2024
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 16:33:14

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Emiss. 04/04/2024
Valor R\$ 552.900,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
552.900,00	66.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA (9) Sem Frete
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ / CPF:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO (KG): PESO LÍQUIDO (KG):

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
51500RB348360	MERCEDES BENZ ATEGO 1419/48, CHASSI 9BM951500RB348360 COR:BRANCA, No MOTOR:924970U1466050, RENAVAL:311090, POTENCIA:185 CV, PINTURA:SOLIDA, MARCA:MERCEDES BENZ, CATEGORIA:MEDIO, ESPECIE:CARGA, CACAMBA BASCULANTE. STAND 6M3 COMBUSTIVEL:DIESEL, ANO FAB:2023, ANO MOD:2024, CAP DE PASSAGEIROS:3, TRACAO:4X2, CILINDROS:4, TIPO VEICULO:CAMINHÃO, SERIAL (SERIE):A0108192, CMT:23,0000, DIST. ENTRE EIXOS (MM):4760 MM, ESTADO:NOVO	87042210	000	6102	UN	1	552.900,00	552.900,00	552.900,00	66.348,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do Destinatário: licitacaosjv22@gmail.com; Inf. Contribuinte: PROCESSO: 071/2023 PREGAO ELETRONICO: 142/2023 CONTRATO:004/2024/CPF:NOTA DE EMPENHO: 212001 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 2207-1 CONTA CORRENTE 31216-9 VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA DE PIS e COFINS CONFORME, Art. 1º DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. Dispensa Retencao de PIS/COFINS conforme referida base legal. NF origem basculante/cacamba no .165 serie 001. CHAVE DE ACESSO: 2424 0329 3915 6500 0129 5500 1000 0011 6519 9999 9984; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

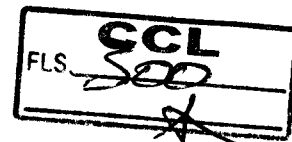


Prefeitura Municipal de
BODÓ

Nossa gente. Nosso orgulho

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins necessários, mormente aqueles relativos à comprovação de capacidade técnica, que **A EMPRESA TURIM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Jornalista Jorge Freire, 158, Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410 - Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil, inscrito no CNPJ n.º 49.778.652/0001-40, de acordo com as formalidades constantes da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMB/RN

Forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN**, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.794.056/0001-70**, sediada na RUA JOEL ASSUNÇÃO, 340 - PAVMTO– BAIRRO: CENTRO, CEP: 59528-000, MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, 01 (UMA) **STRADA FREEDOM CD 1.3– FIAT - 2023/2023** abaixo discriminado, cuja nota fiscal, respectivamente:

1- Nº 000.15 – SÉRIE 01 – VALOR – R\$ 111.950,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	UNITÁRIO	P. TOTAL
01	STRADA FREEDOM CD 1.3– FIAT	STRADA FREEDOM CD 1.3– FIAT	01	R\$ 111.950,00	R\$ 111.950,00

Insta asseverar, por fim, que a empresa em comento cumpriu com todos os prazos especificados quanto à entrega dos veículos adquiridos, bem como em relação às especificações técnicas exigidas por parte do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN**, não havendo, assim, qualquer fato que desabonea conduta assumida pela empresa em questão quando da relação firmada com esta empresa.

BODÓ/RN, 12 de março de 2024.

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 111.950,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODO - RUA JOEL ASSUNCAO, 340 - PAVMTO CENTRO Bodo-RN
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 15
Série 1



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 15
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2424 0349 7786 5200 0140 5500 1000 0000 1513 4333 8250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324240005709629 - 06/03/2024 16:48:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Adq/Rec.Terceiros,S.T., Cond.Contrib.Substituido

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODO

ENDEREÇO

RUA JOEL ASSUNCAO, 340 - PAVMTO
MUNICÍPIO

Bodo

CNPJ / CPF

14.794.056/0001-70

DATA DA EMISSÃO

06/03/2024

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59528-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/03/2024

UF

RN

FONE / FAX

(84) 3439-0043

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:48:43

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Emiss. 06/03/2024
Valor 111.950,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

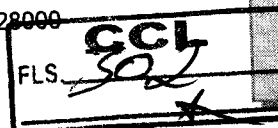
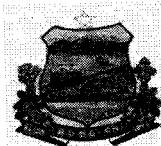
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00001	STRADA FREEDOM CD 1.3 05 MOD-2023 LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 1.820 KG, CMT 2.220 KG. COR-BRANCO BANCHISA REV-TECIDO CINZ ANO FAB 2023 - ANO MOD 2023 CHASSI: 9BD281BPJPYE10901 MOTOR: 463510128552269	87043190	060	5405	UNID	1	111.950,00	111.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: prefeitura@bodo.rn.gov.br; Inf. Contribuinte: PROCESSO: 1472/2023 PREGAO ELETRONICO: 07/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 017/2023 NOTA DE EMPENHO: 110005/2024 - 110006/2024 - 110007/2024 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 2207-1 CONTA CORRENTE 31216-9 Informacoes Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO ICMS 199/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017. VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA DE PIS e COFINS CONFORME, Art. 1o DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. Dispensa Retencao de PIS/COFINS conforme referida base legal. RETER APENAS IR E CSL.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE BODÓRua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN CEP: 59528000
CNPJ: 01.612.374/0001-20**Ordem de
Compra**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: 1.499/2023 Data Emissão: 01/11/2023 Nº Processo: 1.472/2023 Valor: 111.950,00
Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALCredor: **TURIM NEGOCIOS LTDA** CNPJ: 49.778.652/0001-40
Endereço: rua Jornalista Jorge Freire, 158, sala 10, nova betânia, mossoró/RN - CEP: 59.607-410 Fone/Fax:
Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:**Solicitamos Vsa. Senhora faturar o(s) produto(s) para:**Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE BODÓ - CNPJ: 14.794.056/0001-70
Endereço: Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN - CEP: 59.528-000Modalidade: **Pregão Eletrônico - 7 / 2023**Fundamentação: **Decreto nº. 10.024/2019**

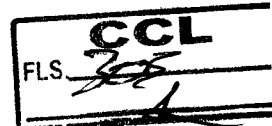
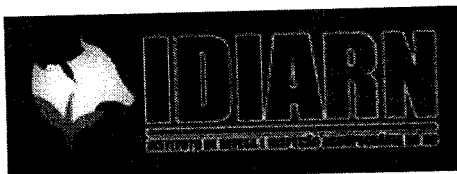
Registro Despesa: 142/2023

Forma Pagamento: Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

Pré Empenho:	Nº Solicitação:	Processo:	Unidade Orc.	Ação:	Natureza:	Fonte:	Região:	Valor Reservado:
120	120	1.472/2023	10.002	2078	4.4.90.52	15000000	0001	114.529,00

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1 - 0012006 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, FLEX, 0 KM, MOTORIZAÇÃO MIN. 107CV, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, PROTETOR DE CAÇAMBA, TAPETES E EMPLACADO NO NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1,00		UND	1,0000	111.950,0000	111.950,00
					Total:	111.950,00

BEATRIZ ARAUJO ALENCAR VERAS SALDANHA
119.334.914-18
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALMARCELO MÁRIO PORTO FILHO
701.588.434-87
PREFEITO

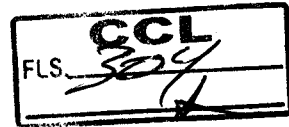
**ATESTADO****EDITAL Nº 001/2023/2023****Processo nº 12110008.001132/2022-06****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins necessários, mormente aqueles relativos à comprovação de capacidade técnica, que **A EMPRESA TURIM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Jornalista Jorge Freire, 158, Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410 - Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil, inscrito no CNPJ n.º 49.778.652/0001-40, de acordo com as formalidades constantes da licitação:

Forneceu ao **INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO AGROPECURIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.952.991/0001-51**, sediada na **CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, S/N - BR 101- KM P4, BAIRRO: LAGOA NOVA, CEP: 59.064-901 03 (TRÊS) FIAT STRADA FREEDOM 1.3 FLEX** discriminado, cujas notas fiscais, respectivamente:

1- Nº 007 – SÉRIE 01 – VALOR – R\$ 116.600,00**2- Nº 008 – SÉRIE 01; - VALOR – R\$ 116.600,00****3- Nº 009 – SÉRIE 01, - VALOR – R\$ 116.600,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	UNITÁRIO	P. TOTAL
01	NOVA STRADA FREEDOM CD.1.3 FLEX 2023 – FIAT – CÂMBIO MANUAL	NOVA STRADA FREEDOM CD.1.3 FLEX 2023 – FIAT – CÂMBIO MANUAL	03	R\$ 116.600,00	R\$ 349.800,00



Insta asseverar, por fim, que a empresa em comento cumpriu com todos os prazos especificados quanto à entrega dos veículos adquiridos, bem como em relação às especificações técnicas exigidas por parte d **INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO AGROPECURIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, não havendo, assim, qualquer fato que desabone a conduta assumida pela empresa em questão quando da relação firmada com esta empresa.

INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO AGROPECURIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MÁRIO VICTOR FREIRE MANSO
DIRETOR GERAL - IDIARN



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO VICTOR FREIRE MANSO, Diretor Geral**, em 20/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22377546** e o código CRC **3F2A76A5**.

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
 ABAIXO. EMISSÃO: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 116.600,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO
 AGROPECUARIA DO ESTADO DO RIO - CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, S/N - BR 101- KM P4 LAGOA NOVA Natal-RN

NF-e
CCL N° 7
 FLS. 305 Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
 NOVA BETANIA - 59607-410
 Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N° 7
 Série 1
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2423 0949 7786 5200 0140 5500 1000 0000 0717 5968 0900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros,S.T., Cond.Contrib.Substituido

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230022831703 - 18/09/2023 12:05:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DO ESTADO DO RIO

CNPJ / CPF

07.952.991/0001-51

DATA DA EMISSÃO

18/09/2023

ENDEREÇO

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, S/N - BR 101- KM P4

BAIRRO / DISTRITO

LAGOA NOVA

CEP

59064-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2023

MUNICÍPIO

Natal

UF

RN (84) 3232-1140

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
12:05:56

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 /enc. 18/09/2023
 /valor 116.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
02	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 FLEX CD MANUAL ANO FAB 2023 MOD 2023 VEICULO NOVO CHASSI 9BD281BPJ/E13375 MOTOR 4632126575789	87043190	060	5405	UNID	1	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: cafidiarn@gmail.com; Inf. Contribuinte: PROCESSO: 12110008.001132/2022-6 PREGAO ELETRONICO: 01/2023 CONTRATO: 7/2023 NOTA DE EMPENHO: 2023NE000116 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 1207 CONTA CORRENTE 31216-9 Informacoes Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO ICMS 199/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017. VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA DE PIS e COFINS CONFORME, Art. 1o DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. Dispensa Retencao de PIS/COFINS conforme referida base legal. RETER APENAS IR E CSL.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO



DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01363784622

PLACA

RQD2C06

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233818462135



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

68311164815

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

AT/STRADA FREEDOM CD13

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

RQD2206/RN

CHASSI

9BD281PJPYE13375

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CONV. 64/2006 INTRANSFERÍVEL 12-07-2024

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recál



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

PARTICULAR

FLS

506

CAPACIDADE

0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.82

MOTOR

463510128575789

CMT

2.22

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

INSTITUTO DE D E I AGROPECUARIA DO RN

CPF / CNPJ

07.952.991/0001-51

LOCAL

NATAL RN

DATA

14/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01363784622	RQD2C06	2023	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
FIAT/STRADA FREEDOM CD13			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
53455895511			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

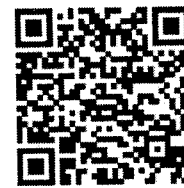
1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.



CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 116.600,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DO ESTADO DO RIO - CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, S/N - BR 101- KM P4 LAGOA NOVA Natal-RN

NF-e

Nº 8
Série 1

CCL
FLS. 308

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 8
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2423 0949 7786 5200 0140 5500 1000 0000 0812 2673 1090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq./Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230022831711 - 18/09/2023 12:06:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DO ESTADO DO RIO

CNPJ / CPF

07.952.991/0001-51

DATA DA EMISSÃO

18/09/2023

ENDEREÇO

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, S/N - BR 101- KM P4

BAIRRO / DISTRITO

LAGOA NOVA

CEP

59064-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2023

MUNICÍPIO

Natal

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

RN

(84) 3232-1140

12:05:57

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Emiss. 18/09/2023
Valor R\$ 116.600,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 FLEX CD MANUAL ANO FAB 223 ANO MOD 2023 BRANCA VEICULO NOVO CHASSI 9BD281BPJPE13410 MOTOR 463510128577848	87043190	060	5405	UNID	1	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: cafidiarn@gmail.com; Inf. Contribuinte: PROCESSO: 12110008.001132/2022-6 PREGAO ELETRONICO: 01/2023 CONTRATO: 7/2023 NOTA DE EMPENHO: 2023NE000116 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 207 CONTA CORRENTE 31216-9 Informacoes Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO ICMS 199/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017. VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA DE PIS e COFINS CONFORME, Art. 1o DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. Dispensa Retencao de PIS/COFINS conforme referida base legal. RETER APENAS IR E CSL.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01363776441

PLACA

RQD3J07

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233818471940



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40668076998

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FAT/STRADA FREEDOM CD13

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

RQD3907/RN

CHASSI

9BD281BPJPYE13410

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



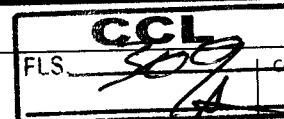
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

PARTICULAR

FLS.

CAPACIDADE

0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.82

MOTOR

463510128577848

CMT

2.22

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

INSTITUTO DE D E I AGROPECUARIA DO RN

CPF / CNPJ

07.952.991/0001-51

LOCAL

NATAL RN

DATA

14/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

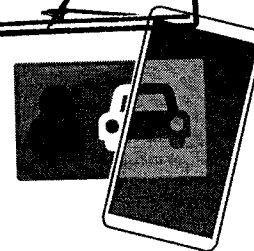
CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01363776441	RQD3J07	2023	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
FIAT/STRADA FREEDOM CD13			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
81182193525			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.



**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
 ABAIXO. EMISSÃO: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 116.600,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO
 AGROPECUARIA DO ESTADO DO RIO - CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, S/N - BR 101- KM P4 LAGOA NOVA Natal- RN
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

FLS. **CCL** N° 9
 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
 NOVA BETANIA - 59607-410
 Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N° 9
 Série 1
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2423 0949 7786 5200 0140 5500 1000 0000 0911 3495 3345

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230022831716 - 18/09/2023 12:06:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DO ESTADO DO RIO

CNPJ / CPF

07.952.991/0001-51

DATA DA EMISSÃO

18/09/2023

ENDEREÇO

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, S/N - BR 101- KM P4

BAIRRO / DISTRITO

LAGOA NOVA

CEP

59064-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2023

MUNICÍPIO

Natal

UF

FONE / FAX

RN

(84) 3232-1140

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:05:59

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Enc. 18/09/2023
 Valor R\$ 116.600,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	FIAT STRADA 1.3 FLEX CD MANUAL ANO FAB 2023 ANO MOD 2023 BRANCA VEICULO NOVO CHASSI 9BD281BP1EY13411# MOTOR: 6351012857786	87043190	060	5405	UNID	1	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: cafidiarn@gmail.com; Inf. Contribuinte: PROCESSO: 12110008.001132/2022-6 PREGAO ELETRONICO: 01/2023 CONTRATO: 7/2023 NOTA DE EMPENHO: 2023NE000116 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 1207 CONTA CORRENTE 31216-9 Informacoes Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO ICMS 199/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017. VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA DE PIS e COFINS CONFORME, Art. 1o DA LEI 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002. Dispensa Retencao de PIS/COFINS conforme referida base legal. RETER APENAS IR E CSL.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

DETRAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO DE RENAVAM

01363783413

PLACA

RQD3J25

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233818465851



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36880018764

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

AT/STRADA FREEDOM CD13

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

RQD3925/RN

CHASSI

9BD281BPJYE13411

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CONV. 64/2006 INTRANSFERÍVEL 15-07-2024

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

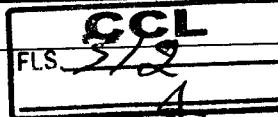
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR



CAPACIDADE

0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.82

MOTOR

463510128577849

CMT

2.22

EXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

INSTITUTO DE D E I AGROPECUARIA DO RN

CPF / CNPJ

07.952.991/0001-51

LOCAL

NATAL RN

DATA

14/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓD. RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01363783413	RQD3J25	2023	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
FIAT/STRADA FREEDOM CD13			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
46188414668			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

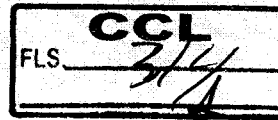


DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Unidade Gestora
 172061 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Gestão
 00001 Gestão Tesouro

Evento
 400010 Emissão de Empenho da Despesa

Credor
 49.778.652/0001-40 TURIM NEGÓCIOS LTDA

Endereço Credor
 RUA JORNALISTA JORGE FREIRE 000158 SALA 10 - NOVA BETANIA - MOSSORÓ/RN - RN - 59607410

Grupo Programação Financeira
 026 Investimentos

Modalidade Licitação
 12 Pregão Eletrônico

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Número
 2023NE000116

Data Referência
 08/05/2023

Processo
 COMPRA CARROS- CONVÊ

Referência Legal
 Lei Federal 10.520/02

Modalidade Empenho Ordinário

Valor
 349.800,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos Reais)

Tipo Prestação Contas

Transação
 0540 Nota Empenho

Nota Descentralização Crédito

Nota Empenho Original
 Pré-Empenho
 Empenho Centralizado Não

Tipo Contrato
 Outros

Obedece Ordem Cronológica
 Sim

Gestão Nota Descentralização Crédito

Histórico
 12110008,001132/2022-06

Classificação Orçamentária

Esfera
 Fiscal

Unidade Orçamentária
 17206

Função
 20 Agricultura

Programa
 4011 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

Subação
 168001 Estruturação Física e Administrativa do IDIARN

Programa Trabalho
 20 122 4011 1680 168001

Subfunção
 122 Administração Geral

Ação
 1680 Estruturação Física e Administrativa do IDIARN

Fonte Recurso
 0.7.00.000001 Recursos de Convênios 181 Detalhamento Padrão 0700000001

Natureza Despesa
 44.90.52.50 Veículos automotivos

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
	Mai	Junho
	Agosto	Setembro
	Novembro	Dezembro
		349.800,00

Descrição Itens	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item Cód. Material Qtd Especificação			

MARIO VICTOR FREIRE MANSO
 Ordenador Primário

NATHÁLIA GRILO DE ALMEIDA
 Ordenador Secundário

Assinado de forma digital por JOAO AURELIO DINIZ:36983624491
 Dados: 2023.04.27 12:09:11 -03'00'

CONTRATO Nº 007/2023-IDIARN
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN E A EMPRESA TURIM NEGOCIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN, com sede no Centro Administrativo, BR 101 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 07.952.991/0001-51, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor, **MÁRIO VICTOR FREIRE MANSO**, portador do CPF nº 084.325.864-04 e Cédula de Identidade nº 196.080-SSP/RN, residente e domiciliado nesta capital Natal/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua, jornalista Jorge Freire, nº 158, SL 10, Bairro: Nova Betânia, na cidade de Mossoró – RN, CEP: 59.607-410, inscrita no CNPJ sob o nº **49.778.652/0001-40**, neste ato, Representado pelo Sr. **JOÃO AURÉLIO DINIZ**, Advogado, Inscrito na OAB/RN com o Nº 15.921, residente na cidade de Natal/RN, à Av. Silvio Pedrosa, Ed. Atalaia, nº 200, Ap. 602, Bairro de Areia Preta, CEP: 59.014-100, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo SEI nº 12110006.003436/2021-39 - IDIARN, o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 20.103, de 19 de outubro de 2007, e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS 4X2, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Veículo utilitário, com as seguintes características mínimas: 1,3L, Okm; com condicionador de ar; cabine dupla; tração 4x2,	Unidade	03

<p>com 04(quatro) portas, fabricação nacional; capacidade mínima para 05(cinco) passageiros; carroceria em aço aberta de fábrica, com protetor de caçamba na carroceria e capota marítima; protetor do Carter; movido à gasolina/álcool, potência mínima de 100 cv (cem cavalos vapor); câmbio de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; direção elétrica/hidráulica; capacidade mínima de carga 650 Kg, alturalivre do solo mínimo 15 cm, cor branca; freios ABS; air bag duplo frontal; travas elétricas; garantia de no mínimo três anos Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.</p>		<p>JOAO AURELIO DINIZ:36983624 491</p> <p>Assinado de forma digital por JOAO AURELIO DINIZ:36983624491 Dados: 2023.04.27 12:10:09 -03'00'</p>
--	--	--

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2023–Processo nº. 12110008.001132/2022-06.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos orçamentários ao atendimento deste Pregão correrão a conta;

Unidade Orçamentária: 17206.20.122.012.16800

Programa 012 – Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária

Fonte 281010881 – Convênio/2021/24

Elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E GARANTIA DO OBJETO:

Os preços para a aquisição do objeto deste contrato são os apresentados na proposta final da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, os quais totalizam o valor o valor total de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Os preços unitários e retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa vencedora deverá encaminhar manuais, certificados / livreto de garantias e o que couber referente ao respectivo item, devendo o prazo de garantia ser de no mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega.

A empresa vencedora deve ter concessionária e assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Norte

Apresentação de catálogo técnico e o catálogo indicando as empresas credenciadas para realização dos eventuais reparos.

Se durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total ou a sua devolução ao fabricante/fornecedor, todo o processo deverá ocorrer sem custo adicional para o IDIARN.

6- CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Nota de Empenho. O fornecimento deve ser realizado conforme abaixo:

A entrega de todo o material objeto deste Termo de Referência deverá ser no Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN – Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo, BR 101 – Lagoa Nova – Natal/RN.

.A entregas deve ser efetuadas no prazo determinado neste Termo de Referência, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, sem qualquer despesa adicional para o IDIARN.

As entregas devem ser previamente agendadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN, na **Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF**, pelo telefone (84) 3232-1112.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua Assinatura do Contrato e prorrogável, quando for o caso, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8- CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por uma comissão de recebimento, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

O fiscal do CONTRATO será o Servidor **Marcos Aurélio Gonçalves de Farias**, matrícula nº 240.975-5

9- CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

À Contratada compete:

Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;

Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;

JOAO AURELIO

DINIZ:3698362449

Assinado de forma digital por

JOAO AURELIO

DINIZ:36983624491

Data: 2023.04.27 12:10:48

1
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

IDIARN

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN (IDIARN)



Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conserva o e funcionamento;

Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis, contados da notifica o, os bens que apresentarem defeitos;

Indenizar quaisquer danos ou preju zos causados ao contratante, por a o ou omiss o no fornecimento do presente objeto;

N o transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

Prestar os necess rios esclarecimentos sobre a execu o do objeto contratual, solicitados pelos  rg os contratantes, no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis ap s o recebimento da solicita o;

Designar preposto para represent -la perante o  rg o contratante sempre que for necess rio; indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

Informar previamente ao contratante, solicitando-lhe anu ncia, toda e qualquer altera o nas condi es de fornecimento;

Comunicar ao contratante, em tempo h bil e por escrito, a superveni ncia de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a corre o da situa o apresentada.

manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

Compete a CONTRATANTE

Nas contrata es decorrentes desta licita o, a CONTRATANTE dever :

Acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado, atrav s de Comiss o designada para este fim;

Facilitar o cumprimento das obriga es contratuais, informando   contratada as normas e procedimentos de acesso  s suas instala es para entrega dos bens;

Verificar a conformidade dos bens entregues com as especifica es e quantidades exigidas, inclusive quanto   eventual marca indicada na proposta;

Promover o recebimento do objeto, cumpridas as condi es estabelecidas no item 06 deste instrumento;

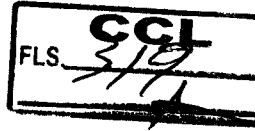
Comunicar por escrito   contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando poss vel, a substitui o, o reparo ou complementa o do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determina o;

Recusar o recebimento do bem que n o atenda aos requisitos elencados nas especifica es indicadas se, ap s o prazo fixado para substitui o, reparo ou complementa o, n o for sanada a irregularidade verificada, comunicando   contratada o fato por escrito;

Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **IDIARN**

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN (IDIARN)



Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual;

Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 dias contado da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, no setor competente da IDIARN, acompanhada do termo de recebimento expedido pela Comissão de Recebimento.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, etc., nos termos do art. 31, da Lei nº 8.212, alterada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98 e do FGTS e do Decreto nº 17.518, de 21/05/2004.

À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues sem desacordo com a descrição constante do Edital deste Pregão.

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Caso haja necessidade de reajustes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data da apresentação da proposta.

O reajuste será realizado por apostilamento.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no sub item 4.2, do Edital;

falir ou dissolver-se; e transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

Judicialmente, nos termos da legislação. Está prevista a rescisão, ainda para os casos: supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo IDIRN.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o sub item 14.4, do Edital.

Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado após o prazo preestabelecido neste Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **IDIARN**

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN (IDIARN)



2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

advertência; multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do sub item 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Titular da Pasta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA: caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira; interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previsto em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo entre as partes contratadas poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e estadual de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.3 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo na Lei nº 8.666, de 1993.

18-CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Natal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termô de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias e igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal, 27 de abril de 2023.

MÁRIO VICTOR FREIRE MANSO

DIRETOR GERAL/IDIARN

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN
CONTRATANTE

JOAO AURELIO Assinado de forma digital
por JOAO AURELIO
DINIZ:36983624 DINIZ:36983624491
491 Dados: 2023.04.27 12:28:36
-03'00'

JOÃO AURÉLIO DINIZ

Procurador

TURIM NEGOCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

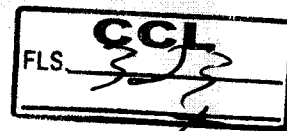
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN - INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUAR - (RN)

Licitação: (Ano: 2023/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / Nº Processo: 12110008001132/2022)

às 10:30:15 horas do dia 18/04/2023 no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO PREDIO DA AGRICULTURA, bairro LAGOA NOVA, da cidade de NATAL - RN, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MONIQUE BARRETO SAMPAIO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 12110008001132/2022 - 2023/001/2023 que tem por objeto Aquisição de 03 (três) veículos automotores tipo utilitários 4x2, para atender as necessidades do IDIARN.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Veículo utilitário 4x2

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/04/2023 16:49:17:166	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 405.000,00
17/04/2023 19:03:01:309	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500.000,00
11/04/2023 09:25:28:404	YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 600.000,00
17/04/2023 10:25:54:228	PREMIER COMERCIO LTDA	R\$ 540.000,00
18/04/2023 09:27:31:185	TURIM NEGOCIOS LTDA	R\$ 351.000,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Veículo utilitário 4x2

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/04/2023 09:27:31:185	TURIM NEGOCIOS LTDA	R\$ 351.000,00
18/04/2023 10:35:37:462	PREMIER COMERCIO LTDA	R\$ 375.000,00
03/04/2023 16:49:17:166	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 405.000,00
11/04/2023 09:25:28:404	YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 600.000,00
17/04/2023 19:03:01:309	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

24/04/2023

Página 1 de 2

No dia 18/04/2023, às 10:41:07 horas, no lote (1) - Veículo utilitário 4x2 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 20/04/2023, às 16:11:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/04/2023, às 16:11:42 horas, no lote (1) - Veículo utilitário 4x2 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta e habilitação em conformidade com o edital. No dia 24/04/2023, às 16:24:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2023, às 16:24:02 horas, no lote (1) - Veículo utilitário 4x2 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Sem intenção de recurso no item.

No dia 24/04/2023, às 16:24:02 horas, no lote (1) - Veículo utilitário 4x2 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TURIM NEGOCIOS LTDA com o valor R\$ 349.800,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


MONIQUE BARRETO SAMPAIO

Pregoeiro da disputa


MARIO VICTOR FREIRE MANSO

Autoridade Competente

MAX WELBER DE SOUZA RIBEIRO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

34.263.393/0001-48 DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA.
13.308.204/0001-36 PREMIER COMERCIO LTDA
49.778.652/0001-40 TURIM NEGOCIOS LTDA
04.939.426/0001-66 YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15416

Poder Executivo

Natal, 29 de abril de 2023

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 07/2023-IDIARN. PROCESSO N.º: 12110008.001132/2022-06-IDIARN
CONTRATANTE: Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN
CONTRATADA: TURIM NEGOCIOS LTDA. Nos termos do processo nº 12110008.001132/2022-06-IDIARN
resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato se perfaz na Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE (VEÍCULOS 4X2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. DA VIGÊNCIA:
presente instrumento contratual terá vigência e validade de 180 (dias), surtindo seus efeitos legais após a assinatura e sua publicação no Diário Oficial do Estado. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 17206.20.122.012.16800; Programa 012 - Desenvolvimento Sustentável (Agropecuária); Fonte 281010881 - Convênio/2021/24; Elemento 4490.52 - Equipamentos e Materiais Permanente; Valor R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Assinam:

PELA CONTRATANTE: Mário Victor Freire Manso - Diretor Geral do IDIARN

PELA CONTRATADA: João Aurélio Diniz - Representante Legal.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS: Marcos Aurélio Gonçalves de Farias - Matrícula nº 240.975-5.



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15416

Poder Executivo

Natal, 29 de abril de 202



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

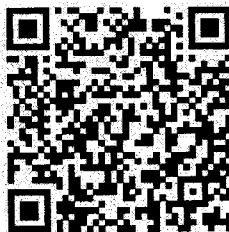


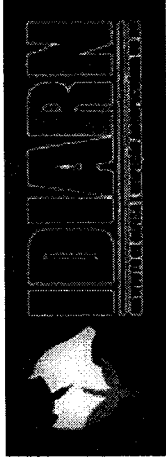
O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=JN5C0P80M4-Z2Y007TLUK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JN5C0P80M4-Z2Y007TLUK-P2TH9ZW2VI





INSTITUTO DEFESA E INSP AGROPECUARIA RN

Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59000-000

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.idiarn.rn.gov.br/

CONTRATO Nº 7/2023

Processo nº 12110008.001132/2022-06

CONTRATO Nº 007/2023-IDIARN CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN E A EMPRESA TURIM NEGOCIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grandé do Norte - IDIARN**, com sede no Centro Administrativo, BR 101 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 07.952.991/0001-51, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor, **MÁRIO VICTOR FREIRE MANSO**, portador do CPF nº 084.325.864-04 e Cédula de Identidade nº 196.080-SSP/RN, residente e domiciliado nesta capital Natal/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua, jornalista Jorge Freire, nº 158, SL 10, Bairro: Nova Betânia, na cidade de Mossoró – RN, CEP: 59.607-410, inscrita no CNPJ sob o nº **49.778.652/0001-40**, neste ato, Representado pelo Sr. **JOÃO AURÉLIO DINIZ**, Advogado, Inscrito na OAB/RN com o Nº 15.921, residente na cidade de Natal/RN, à Av. Silvio Pedrosa, Ed. Atalaia, nº 200, Ap. 602, Bairro de Areia Preta, CEP: 59.014-100, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo SEI nº 12110008.001132/2022-06 -**IDIARN**, o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 20.103, de 19 de outubro de 2007, e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS** 2, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	<p>Veículo utilitário, com as seguintes características mínimas: 1,3L, 0km; com condicionador de ar; cabine dupla; tração 4x2, com 04(quatro) portas, fabricação nacional; capacidade mínima para 05(cinco) passageiros; carroceria em aço aberta de fábrica, com protetor de caçamba na carroceria e capota marítima; protetor do Carter; movido à gasolina/álcool, potência mínima de 100 cv (cem cavalos vapor); câmbio de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; direção elétrica/hidráulica; capacidade mínima de carga 650 Kg, alturalivre do solo mínimo 15 cm, cor branca; freios ABS; air bag duplo frontal; travas elétricas; garantia de no mínimo três anos Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.</p>	Unidade	03

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2023– Processo nº. 12110008.001132/2022-06.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos orçamentários ao atendimento deste Pregão correrão a conta;

Unidade Orçamentária: 17206.20.122.012.16800

Programa 012 – Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária

Fonte 281010881 – Convênio/2021/24

Elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).



5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E GARANTIA DO OBJETO:

Os preços para a aquisição do objeto deste contrato são os apresentados na proposta final da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, os quais totalizam o valor o valor total de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Os preços unitários e retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa vencedora deverá encaminhar manuais, certificados / livreto de garantias e o que couber referente ao respectivo item, devendo o prazo de garantia ser de no mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega.

A empresa vencedora deve ter concessionária e assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Norte

Apresentação de catálogo técnico e o catálogo indicando as empresas credenciadas para realização dos eventuais reparos.

Se durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total ou a sua devolução ao fabricante/fornecedor, todo o processo deverá ocorrer sem custo adicional para o IDIARN.

6- CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Nota de Empenho. O fornecimento deve ser realizado conforme abaixo:

A entrega de todo o material objeto deste Termo de Referência deverá ser no Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN – Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo, BR 101 – Lagoa Nova – Natal/RN. .A entregas deve ser efetuadas no prazo determinado neste Termo de Referência, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, sem qualquer despesa adicional para o IDIARN.

As entregas devem ser previamente agendadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN, na **Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF**, pelo telefone (84) 3232-1112.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua Assinatura do Contrato e prorrogável, quando for o caso, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

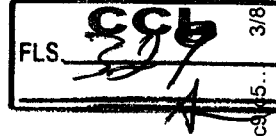
8- CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por uma comissão de recebimento, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

O fiscal do CONTRATO será o Servidor **Marcos Aurélio Gonçalves de Farias**, matrícula nº **240.975-5**

9- CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

À Contratada compete:



Atender às ordens de fornecimento, as quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;

Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;

Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pelos órgãos contratantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

Designar preposto para representá-la perante o órgão contratante sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

Informar previamente ao contratante, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;

Comunicar ao contratante, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Compete a CONTRATANTE

Nas contratações decorrentes desta licitação, a CONTRATANTE deverá:

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de Comissão designada para este fim;

Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à contratada as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na

proposta;

Promover o recebimento do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 06 deste instrumento;

Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à contratada o fato por escrito;



Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual;
Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 dias contado da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, no setor competente da IDIARN, acompanhada do termo de recebimento expedido pela Comissão de Recebimento.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, etc., nos termos do art. 31, da Lei nº 8.212, alterada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98 e do Decreto nº 17.518, de 21/05/2004.

À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues sem desacordo com a descrição constante do Edital deste Pregão.

Os preços são fixos e irredutíveis.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Caso haja necessidade de reajustes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data da apresentação da proposta.

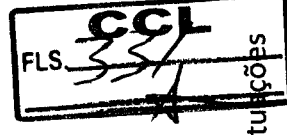
O reajuste será realizado por apostilamento.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no sub item 4.2, do Edital;
falir ou dissolver-se; e transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



Judicialmente, nos termos da legislação, está prevista a rescisão, ainda para os casos de supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente previstas, desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo IDIRN.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o sub item 14.4, do Edital.

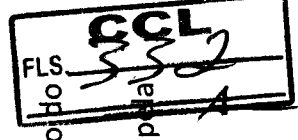
Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado após o prazo preestabelecido neste Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:



advertência; multa por atraso a cada () dias após o prazo previsto na alínea "b", () sub item 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Titular da Pasta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA: caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira; interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previsto em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo entre as partes contratadas poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e estadual de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

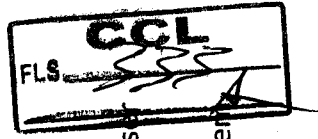
17.3 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Natal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias e igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal, 27 de abril de 2023.



MÁRIO VICTOR FREIRE MANSO

DIRETOR GERAL/DIARN

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN
CONTRATANTE

JOÃO AURÉLIO DINIZ

Procurador

TURIM NEGOCIOS LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AURÉLIO DINIZ, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

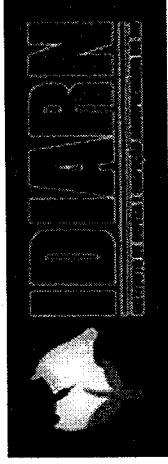


Documento assinado eletronicamente por **MARIO VICTOR FREIRE MANSO, Diretor Geral**, em 28/04/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19910033** e o código CRC **100A1936**.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IDIARN

GABINETE DO DIRETOR1

PROCESSO SEI Nº: 12110008.001132/2022-06

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023-IDIARN

INTERESSADO: INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IDIARN

OBJETO: Aquisição de 03 (Três) Veículos Automotores Tipo Utilitários 4x2, Seguindo as Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira do **INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN**, designado através da Portaria Nº 011/2021-GD/IDIARN, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E, edição nº. 15.115, de 08 de fevereiro de 2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, referente ao Processo nº **12110008.001132/2022-06**, Pregão Eletrônico nº **001/2023 - IDIARN**, ocorrido em 18 de abril de 2023 as **10:00** horas no site www.licitacoes-e.com.br, em favor da empresa a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Quant.	Valor Total (R\$)
01	TURIM NEGÓCIOS LTDA	03	R\$ 349.800,00

Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Natal, 25 de abril de 2023.

Mário Victor Freire Manso



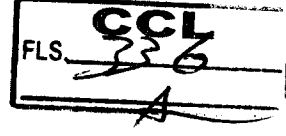
Diretor Geral do IDIARN



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VICTOR FREIRE MANSO, Diretor Geral**, em 26/04/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

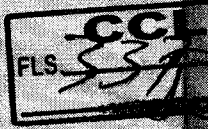


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19834980** e o código CRC **D084A382**.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins necessários, mormente aqueles relativos à comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Jornalista Jorge Freire, 158 Sl 10 - Nova Betânia - CEP: 59.607-410 - Mossoró/RN, inscrito no CNPJ n.º 49.778.652/0001-40, forneceu a essa empresa um veículo tipo FIAT Strada cabine dupla.

Cumprindo assim todos os prazos especificados quanto a entrega do veículo adquirido, assim com atendeu a todas as especificações técnicas exigidas pela empresa.

Mossoró /RN, 04 de abril de 2023.





[Handwritten Signature]
SUA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ - 07.116.969/0001-71

1º Cartório de Mossoró
RUA JERÔNIMO ROSADO, Nº 639 - 1º ANDAR - ESPAÇO MATRIZ - CEP: 59.600-120 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
FONE: (54) 3311-3910

Reconheço por **EMBUENÇA** a firma de **LAVINIA MAIA NETO**
Doutor Escrivente de Mossoró/RN
Mossoró/RN: 17 de Abril de 2023 às 20:24
Contra a autenticação em **https://useidigital.tfn.jus.br**
Usuário: LAVINIA

Isaías Sérgio Feijó Cadeira Tabelião Titular

Selo Digital: RN20220004914001277691



Constr

ATESTADO DI

Atestamos para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que é de direito privado, estabelecida na rua João de Deus, nº 59.607-410 - Mossoró/RN, inscrito no CNPJ nº 04.598.243/0001-83, empresa, BRASIL QUIMICA E MINERAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.598.243/0001-83, com endereço: RUA

A) SAVEIRO ROBUST

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins necessários, mormente aqueles relativos à comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Jornalista Jorge Freire, 158 Sl 10 – Nova Betânia – CEP: 59.607-410 - Mossoró/RN, inscrito no CNPJ n.º 49.778.652/0001, comercializou para a nossa empresa, **AGROSUA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.745.963/0001-90** com endereço: **SITIO PRIMAVERA, Nº 32, ZONA RURAL, BARAUNA-RN**, a Ambulância abaixo discriminado:

A) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA

Insta asseverar, por fim, que a empresa em comento cumpriu com todos os prazos especificados quanto à entrega dos veículos adquiridos, bem como em relação às especificações técnicas exigidas por parte da nossa empresa, não havendo, assim, qualquer fato que desabone a conduta assumida pela empresa em questão quando da relação firmada com esta empresa.

MOSSORO, RN, 07 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
ROSADO MAIA BATISTA
79255590472

Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO ROSADO MAIA BATISTA:
79255590472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=MARCO ANTONIO ROSADO MAIA BATISTA:79255590472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-02 11:30:42
Formato: X.509

AGROSUA LTDA
CNPJ: 44.745.963/0001-90

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 00510050.000268/2022-56

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - RECURSOS FEDERAIS / CRMS-RF

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DEFINITIVO

o(s) bem (ns) refere(m):

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00510050.000268/2022-56

CONTRATO Nº: 100/2023

OBJETO DO CONVÊNIO: Fortalecer o CBMRN por meio da aquisição de veículos e equipamentos para salvamento aquático e terrestre.

NÚMERO DO CONVÊNIO: 904474/2020

SICONV Nº: 904474/2020

GESTOR DO CONVÊNIO: MAIKE NERYS DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 164.014-3

FORNECEDOR: TURIM NEGOCIOS LTDA

NPJ: 49.778.652/0001-40

NOTA FISCAL: 000.010; 000.011; 000.012 e 000.013

A Comissão de Recebimento de Material e Serviços - Recursos Federais (CRMS-RF/SESED), formada pelos membros: Gesiel Silva de Oliveira, ST PM, Matrícula nº 162.565-9; Thiago Emerenciano Albuquerque Gonçalves, 3º Sgt PM Mat. 195.243-9 e Ronypetson Lima de Andrade, Cb PM Mat. 208.203-9, conforme Portaria SEI nº 309/2021-GS/SESED, Publicada no DOERN nº 15052 de 10 de novembro de 2021, **RECEBE EM DEFINITIVO** o(s) bem(ns) no(s) quantitativo (s) e na (s) especificação (ões) discriminado (s) no descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
VIATURA TIPO MOTO AQUÁTICA CARACTERIZADA COM CARRETA REBOQUE	04	Conforme Termo de Referencia (19382181); Contrato (21767921); Notas Fiscais (23943270; 23943312; 23943357 e 23943394); Vistos das NFs (23892717; 23968940;

23969157 e 23969266);
Documentos CRLV (24023830) e
Relatório Fotográfico
(23892727).

Atestamos que o(s) bem(ns) está (ão) sendo recebido(s) **DE ACORDO** com o(s) quantitativo(s) constante (s) Conforme Termo de Referência (19382181); Contrato (21767921); Notas Fiscais (23943270; 23943312; 23943357 e 23943394); Vistos das NFs (23892717; 23968940; 23969157 e 23969266); Documentos CRLV (24023830) e Relatório Fotográfico (23892727).

O recebimento definitivo do(s) bem(ns) discriminado(s) acima **NÃO EXCLUI** a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBS: os bens encontram-se no CBM/RN

Natal, (na data da assinatura).

GESIEL Silva de Oliveira – ST PM
Presidente da Comissão
(assinado eletronicamente)



Thiago **EMERENCIANO** A. Gonçalves, 3º Sgt PM
Membro Titular
(assinado eletronicamente)

Ronypetson **LIMA** de Andrade – Cb PM
Membro Titular
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL SILVA DE OLIVEIRA, Subtenente PM**, em 26/12/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO EMERENCIANO ALBUQUERQUE GONCALVES, Membro Titular**, em 26/12/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, Membro Titular**, em 26/12/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23970041** e o código CRC **B2435922**.

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 148.500,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E DA DEFESA SOCIAL - RODOVIA BR 101, S/N - C. ADMINISTRATIVO LAGOA NOVA Natal-RN

NF-e
Nº 10
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 10
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2423 1249 7786 5200 0140 5500 1000 0000 1017 1335 1205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230031238658 - 18/12/2023 11:43:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL

CNPJ / CPF

00.498.299/0001-56

DATA DA EMISSÃO

18/12/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 101, S/N - C. ADMINISTRATIVO

BAIRRO / DISTRITO

LAGOA NOVA

CEP

59037-155

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/12/2023

MUNICÍPIO

Natal

UF

RN

FONE / FAX

(84) 3232-1082

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:42:57

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001

Data 18/12/2023

Valor R\$ 148.500,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

148.500,00

VALOR DO ICMS

37.125,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

965,25

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

148.500,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

4.455,00

VALOR TOTAL DA NOTA

148.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

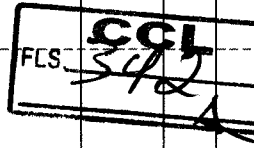
NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
04	PW GTI SE 130 IBR YL INT 24 - BOMBARDIER - RENAVAM 000 - MOTOR ROTAX 4 TEMPOS - GASOLINA - CHASSI YDV12487I324 No DO MOTOR MR215053 CAPACIDADE DE PASSAGEIRO 03 ANO DE FABRICACAO 2023 ANO DO MODELO 2024 COR VERMELHO	89039900	000	5102	UNID	1	148.500,00	148.500,00	148.500,00	37.125,00	0,00	25,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: contratos.sesed@gmail.com
Inf. Contribuinte: contratos.sesed@gmail.com INFORMACOES DO CONTRIBUINTE PROCESSO No 00510050.000268/2022-56
CONTRATO No 100/2023-SESED EDITAL - PREGAO ELETRONICO 19/2023 NOTAS DE EMPENHO 2023NE000214 E 2023NE0002015
DADOS BANCARIOS BANCO SICREDI (748) AGENCIA 2207 CONTA CORRENTE 31216-9 INFORMACOES ADICIONAIS JETSKI
CARACTERIZADO COM CARRETA REBOQUE (CHASSI 9A9RNA750PMFR241) CONFORME EDITAL 19/2023
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 148.500,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL - RODOVIA BR 101, S/N - C. ADMINISTRATIVO LAGOA NOVA Natal-RN

NF-e
Nº 11
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 11
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2423 1249 7786 5200 0140 5500 1000 0000 1110 4828 8318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230031242277 - 18/12/2023 12:13:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL

CNPJ / CPF

00.498.299/0001-56

DATA DA EMISSÃO

18/12/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 101, S/N - C. ADMINISTRATIVO

BAIRRO / DISTRITO

LAGOA NOVA

CEP

59037-155

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/12/2023

MUNICÍPIO

Natal

UF

RN

FONE / FAX

(84) 3232-1082

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:13:03

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001

Data 18/12/2023

Valor R\$ 148.500,00

CÁLC DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS

148.500,00

VALOR DO ICMS

37.125,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

965,25

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

148.500,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

4.455,00

VALOR TOTAL DA NOTA

148.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000YDV11646H324	PW GTI SE 130 IBR YL INT 24 BOMBARDIER - RENAVAM 000 - MOTOR ROTAX 4 TEMPOS - GASOLINA - CHASSI YDV11646H324 No DO MOTOR MR213940 CAPACIDADE DE PASSAGEIRO 03 ANO DE FABRICACAO 2023 ANO DO MODELO 2024 COR VERMELHO	89039900	100	5102	UN	1	148.500,00	148.500,00	148.500,00	37.125,00	0,00	25,00	0,00

FLS. 38/38
SCL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: contratos.sesed@gmail.com
Inf. Contribuinte: contratos.sesed@gmail.com INFORMACOES DO CONTRIBUINTE PROCESSO No 00510050.000268/2022-56
CONTRATO No 100/2023-SESED EDITAL - PREGAO ELETRONICO 19/2023 NOTAS DE EMPENHO 2023NE000214 E 2023NE000215
DADOS BANCARIOS BANCO SICREDI (748) AGENCIA 2207 CONTA CORRENTE 31216-9 INFORMACOES ADICIONAIS JETSKI
CARACTERIZADO COM CARRETA REBOQUE (CHASSI 9A9RNA750PMFR2342) CONFORME EDITAL 19/2023
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TURIM NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 148.500,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL - RODOVIA BR 101, S/N - C. ADMINISTRATIVO LAGOA NOVA Natal-RN

NF-e

Nº 12
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CCL
FLS. 344

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 12
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2423 1249 7786 5200 0140 5500 1000 0000 1218 7288 1360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230031243519 - 18/12/2023 12:25:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL

CNPJ / CPF

00.498.299/0001-56

DATA DA EMISSÃO

18/12/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 101, S/N - C. ADMINISTRATIVO

BAIRRO / DISTRITO

LAGOA NOVA

CEP

59037-155

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/12/2023

MUNICÍPIO

Natal

UF

RN

FONE / FAX

(84) 3232-1082

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:25:45

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Emiss. 18/12/2023
Valor R\$ 148.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
148.500,00	37.125,00	0,00	0,00	0,00	965,25	148.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA C/PIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.455,00	148.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

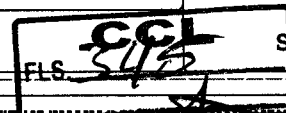
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000YDV167661324	PW GTI SE 130 IBR YL INT 24 - BOMBARDIER - MOTOR ROTAX 4 TEMPOS - GASOLINA - CHASSI YDV167661324 No DO MOTOR MR216850 CAPACIDADE DE PASSAGEIRO 03 ANO DE FABRICACAO 2023 ANO DO MODELO 2024 COR VERMELHO	89039900	100	5102	UN	1	148.500,00	148.500,00	148.500,00	37.125,00	0,00	25,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: contratos.sesed@gmail.com
Inf. Contribuinte: contratos.sesed@gmail.com INFORMACOES DO CONTRIBUINTE PROCESSO No 00510050.000268/2022-56
CONTRATO No 100/2023-SESED EDITAL - PREGAO ELETRONICO 19/2023 NOTAS DE EMPENHO 2023NE000214 E 2023NE0002015
DADOS BANCARIOS BANCO SICREDI (748) AGENCIA 2207 CONTA CORRENTE 31216-9 INFORMACOES ADICIONAIS JETSKI
CARACTERIZADO COM CARRETA REBOQUE (CHASSI 9A9RNA750PMFR2339) CONFORME EDITAL 19/2023
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TURIM NEGOCIOS LTDA

RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158 - SALA 10
NOVA BETANIA - 59607-410
Mossoro - RN Fone: (84) 98855-0656

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 13
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2423 1249 7786 5200 0140 5500 1000 0000 1313 8271 6017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230031245215 - 18/12/2023 12:43:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.628.703-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.778.652/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL

CNPJ / CPF

00.498.299/0001-56

DATA DA EMISSÃO

18/12/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 101, S/N - C. ADMINISTRATIVO

BAIRRO / DISTRITO

LAGOA NOVA

CEP

59037-155

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/12/2023

MUNICÍPIO

Natal

UF

RN

FONE / FAX

(84) 3232-1082

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:39:33

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Emiss. 18/12/2023
Valor R\$ 148.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
148.500,00	37.125,00	0,00	0,00	0,00	965,25	148.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.455,00	148.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA (9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000YDV11680H324	PW GTI SE 130 IBR YL INT 24- BOMBARDIER - MOTOR ROTAX 4 TEMPOS - GASOLINA - CHASSI YDV11680H324 No DO MOTOR MR210543 CAPACIDADE DE PASSAGEIRO 03 ANO DE FABRICACAO 2023 ANO DO MODELO 2024 COR VERMELHO	89039900	100	5102	UN	1	148.500,00	148.500,00	148.500,00	37.125,00	0,00	25,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: contratos.sesed@gmail.com
Inf. Contribuinte: contratos.sesed@gmail.com INFORMACOES DO CONTRIBUINTE PROCESSO No 00510050.000268/2022-56
CONTRATO No 100/2023-SESED EDITAL - PREGAO ELETRONICO 19/2023 NOTAS DE EMPENHO 2023NE000214 E 2023NE0002015
DADOS BANCARIOS BANCO SICREDI (748) AGENCIA 2207 CONTA CORRENTE 31216-9 INFORMACOES ADICIONAIS JETSKI
CARACTERIZADO COM CARRETA REBOQUE (CHASSI 9A9RNA750PMFR2340) CONFORME EDITAL 19/2023
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO PELO MÉTODO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023- CPL/SEAD

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e sua Equipe de Apoio (designada através da Portaria nº 49/2023 - GS/SEAD, publicada em DOE/RN dia 17 de janeiro de 2023 (SEI 18276644), no Processo Licitatório nº 00510050.000268/2022-56, Pregão Eletrônico de nº 19/2023 - CPL/SEAD, mediante não haver nenhum óbice ao feito.

Natal/RN, 23 de junho de 2023.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE

Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social**, em 23/06/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20863874** e o código CRC **778423AF**.





RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED



ORDEM DE COMPRA

OC nº 062/2023-SECON/SESED

Unidade Gestora: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Endereço: Avenida Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN

CNPJ: 00.498.299/0001-56

Memorando nº 19/2022 - SPC/SESED (13605006)

Gestão: 210132 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Credor: TURIM NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 49.778.652/0001- 40

Endereço: Rua Jornalista Jorge Freire, 158, Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410 -

Mossoró/RN

Fone: (84)

E-mail: joaoaureliodiniz@hotmail.com

Observação: AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO MOTO AQUÁTICA CARACTERIZADA COM CARRETA REBOQUE (META 01: EQUIPAR AS UNIDADES OPERACIONAIS DO CBMRN COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO TERRESTRE E AQUÁTICO – ETAPA 02:VIATURA TIPO MOTO AQUÁTICA CARACTERIZADA COM CARRETA REBOQUE – CONVÊNIO 904474/2020), VISANDO FORTALECER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

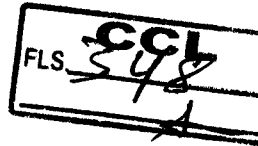
DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIATURA TIPO MOTO AQUÁTICA CARACTERIZADA COM CARRETA REBOQUE	44.90.52	Un.	04	R\$ 148.500,00	R\$ 594.000,00

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS NO VALOR DE R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Natal/RN, 15 de agosto de 2023

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE
Secretário Adjunto da SESED/RN
ORDENADOR DE DESPESAS



EDILSON CHACON FREITAS
Setor de Contratos/SESED

Obs.:

1. A entrega deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias corridos, em remessa única, contados a partir do recebimento formal da nota de empenho, confirmado através de documento próprio, e-mail ou outra forma de comprovação pela CONTRATADA, o qual deverá ser juntado aos autos. Os bens devem ser entregues conforme o quantitativo previsto neste Termo de Referência, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente que celebrou o Contrato;
2. A entrega dos bens, deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 13h, no Comando Geral do CBMRN, localizado na Prudente de Moraes Av. Prudente de Moraes, 2410 - Barro Vermelho - CEP 59022-545 - fone (84) 3232-6871. E, será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes no Contrato 100/2023-SESED;
3. A empresa deverá comunicar à contratante, com 72 hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones (84) 3232-1110/(84) 3232-1093/(84) 3232-1082.
4. Os responsáveis por quaisquer tratativas deste Contrato são os servidores públicos: 1º SGT BM MAIKE NERYS DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 164.014-3, Gestor do Convênio nº 904474/2020 (Fortalecer o CBMRN por meio da aquisição de veículos e equipamentos para salvamento aquático e terrestre), e o 3º SGT BM JOSÉ GILSON GONÇALO, matrícula nº 169.684-0, CPF nº 807.172.764-49, Fiscal de contrato.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON CHACON FREITAS, Policial Militar**, em 15/08/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21768358** e o código CRC **1FCF3414**.



EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 210132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	Número 2023NE000214	Data Referência 10/08/2023				
Gestão 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	Processo 00510050000268/2022-56	Nota Empenho Original				
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei Federal 10.520/02	Pré-Empenho 2023PE000003				
Credor 49.778.652/0001-40 TURIM NEGÓCIOS LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA JORNALISTA JORGE FREIRE 000158 SALA 10 - NOVA BETANIA - MOSSORÓ/RN - RN - 59607410	Valor 575.387,76 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)					
Grupo Programação Financeira 026 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito						
Histórico Aquisição de Moto Aquática (M1-E3) para CBM/RN, através do Convênio SENASP/NJ nº 904474/2020 (Fortalecer o CBM/RN por meio da aquisição de veículos e equipamentos para salvamento aquático e terrestre)						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 21132	Programa Trabalho 06 122 1003 3260 326001				
Função 06 Segurança Pública		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		Ação 3260 Ampliação da Frota de Veículos				
Subação 326001 Ampliação da Frota de Veículos		Fonte Recurso 0.7.00.904474 Convênio SESED/SENASP 904474/2020 0				
Natureza Despesa 44.90.52.20 Embarcações						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maio	Junho				
Julho	Agosto 575.387,76	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
OSMIR DE OLIVEIRA MONTE Ordenador Primário				JOSIEL PEREIRA DA SILVA Ordenador Secundário		





Ano Base: 2023

Unidade Gestora 210132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	Número 2023NE000215	Data Referência 10/08/2023				
Gestão 21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	Processo 00510050.000268/2022-56	Nota Empenho Original				
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei Federal 10.520/02	Pré-Empenho 2023PE000010				
Credor 49.778.652/0001-40 TURIM NEGÓCIOS LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA JORNALISTA JORGE FREIRE 000158 SALA 10 - NOVA BETANIA - MOSSORÓ/RN - RN - 59607410	Valor 18.612,24 (Dezoito Mil Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos)					
Grupo Programação Financeira 026 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito						
Histórico Aquisição de Moto Aquática (M1-E3) para CBM/RN, através de recursos de contrapartida do Estado do Convênio SENASP/NJ nº 904474/2020 (Fortalecer o CBM/RN por meio da aquisição de veículos e equipamentos para salvamento aquático e terrestre)						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 21132	Programa Trabalho 06 122 1003 3260 326001				
Função 06 Segurança Pública		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 1003 CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		Ação 3260 Ampliação da Frota de Veículos				
Subação 326001 Ampliação da Frota de Veículos		Fonte Recurso 1.5.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio 1				
Natureza Despesa 44.90.52.20 Embarcações						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maior	Junho				
Julho	Agosto 18.612,24	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
OSMIR DE OLIVEIRA MONTE Ordenador Primário				JOSIEL PEREIRA DA SILVA Ordenador Secundário		





Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL PEREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, em 10/08/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE**, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, em 10/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21692080** e o código CRC **77A75558**.



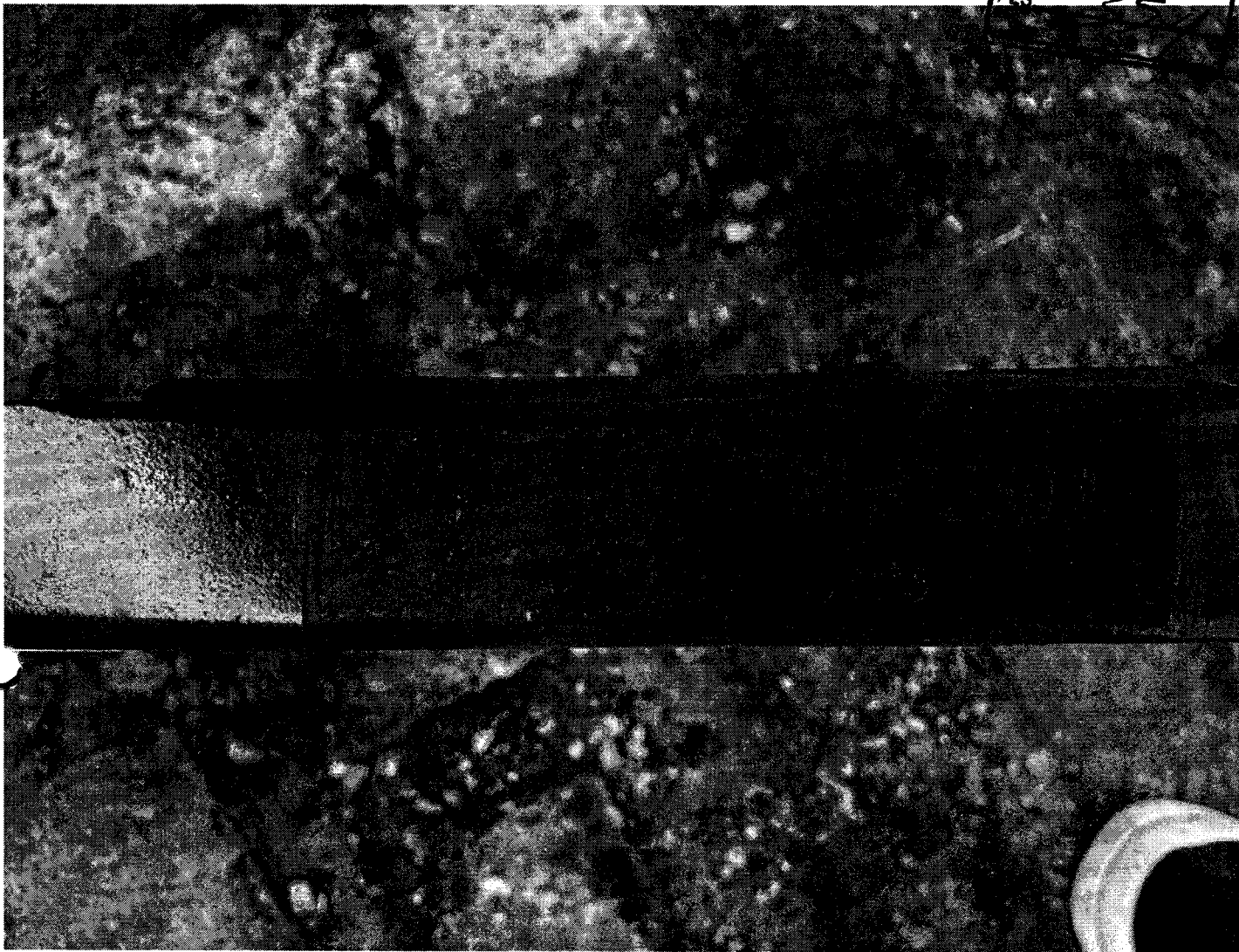
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO - RECURSO FEDERAL

RELATÓRIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FLS CCL





Col

YDUT67661S24



C







C

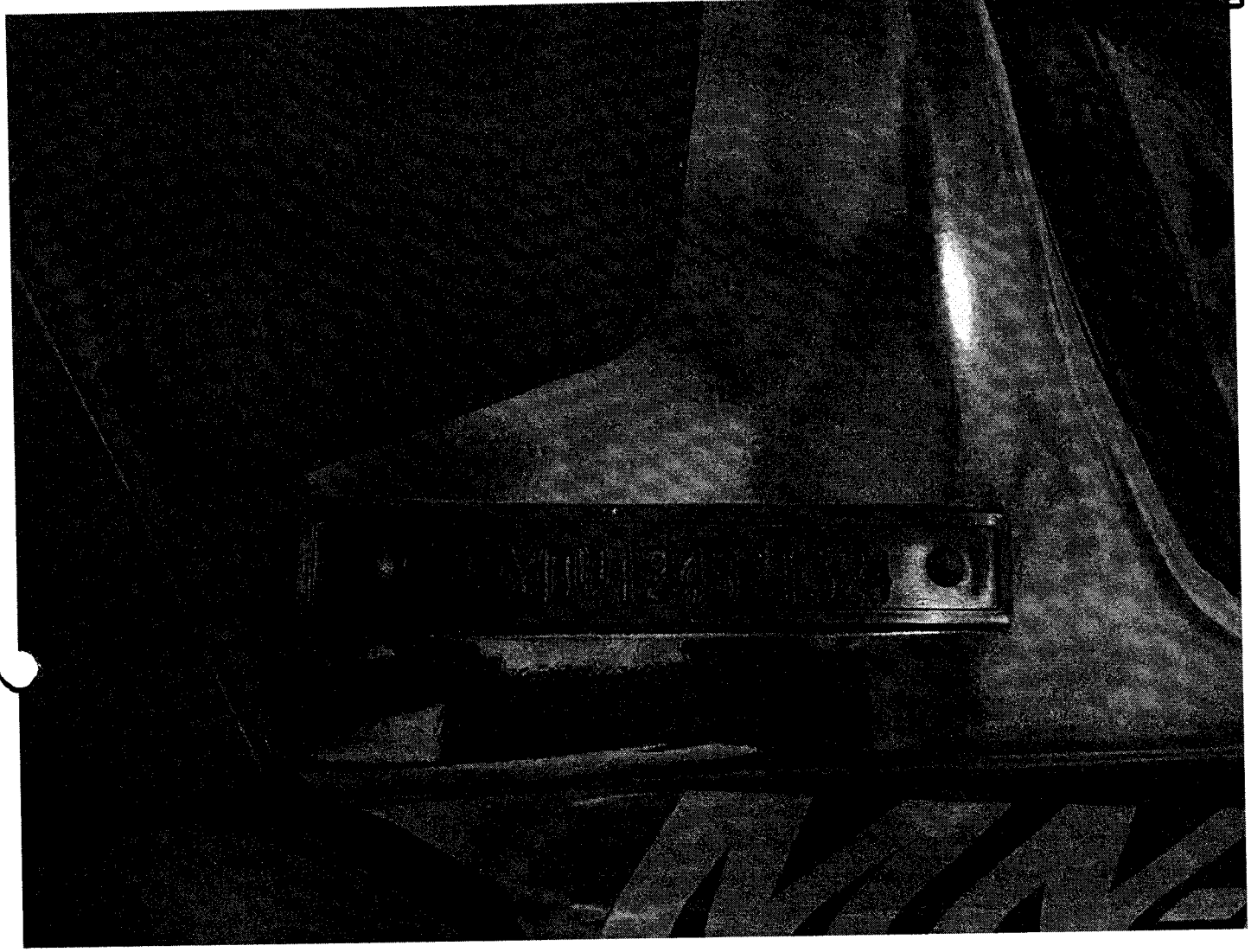
FLS. 309



U

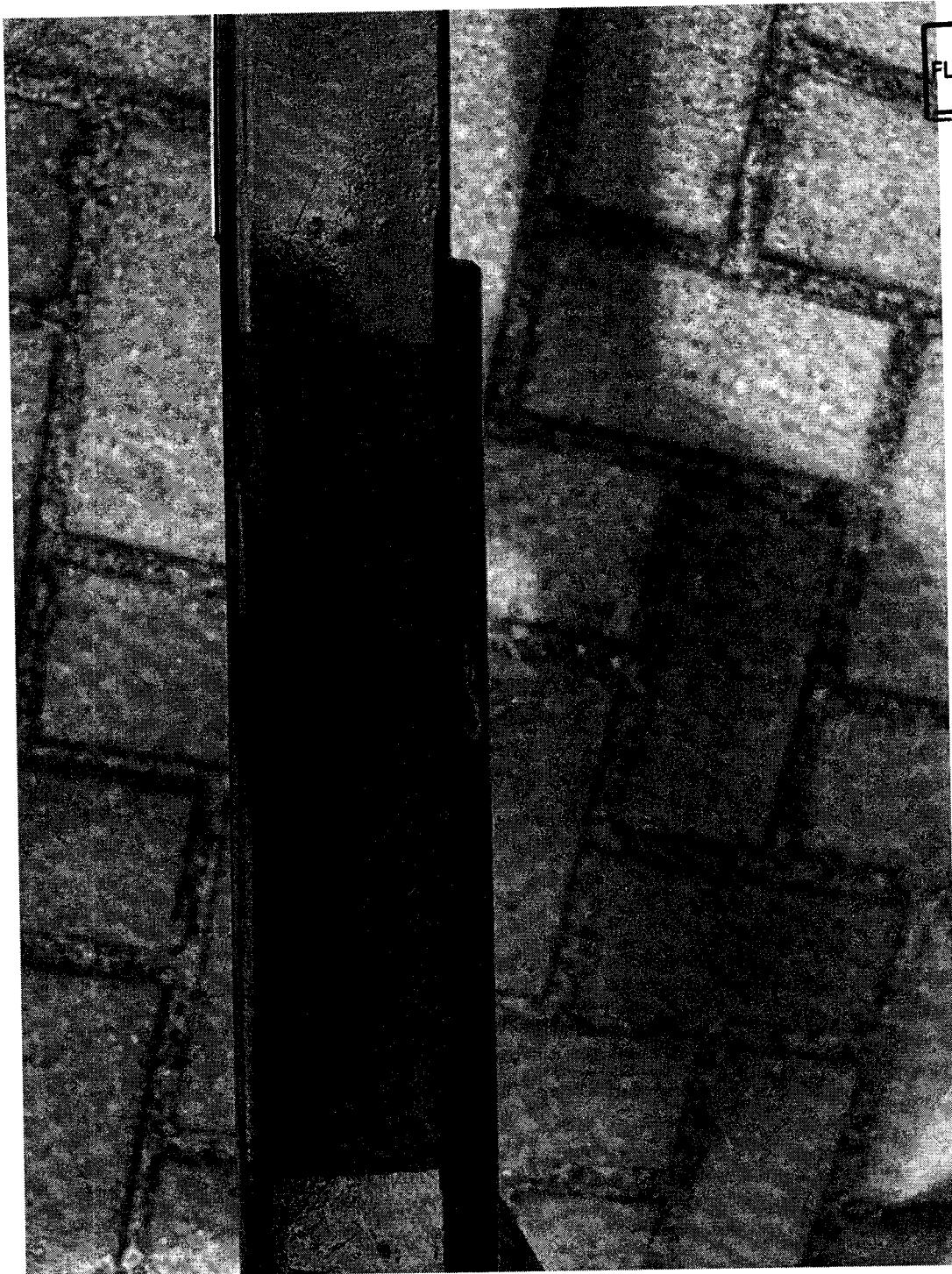
CGL
FLS 267





✓

CCL
FLS. 303
A



✓

✓

CCL
FILE 377

BRASIL
MECOSIA
BR RQG4J60





Natal, (na data da assinatura).

GESIEL Silva de Oliveira – ST PM
Presidente da Comissão
(assinado eletronicamente)

Thiago EMERENCIANO A. Gonçalves, 3º Sgt PM
Membro Titular
(assinado eletronicamente)

Ronypetson LIMA de Andrade – Cb PM
Membro Titular
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL SILVA DE OLIVEIRA, Subtenente PM**, em 26/12/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO EMERENCIANO ALBUQUERQUE GONCALVES, Membro Titular**, em 26/12/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, Membro Titular**, em 26/12/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23892727** e o código CRC **47AD93F4**.

CCL
FLS. 364



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.defesasocial.gov.br

CONTRATO

Processo nº 00510050.000268/2022-56

Unidade Gestora: [FUNSEP/SESED]

CONTRATO Nº 100/2023 – SESED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL COM A EMPRESA TURIM NEGOCIOS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, localizada no Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, CEP: 59.064-901, em Natal - RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.498.299/0001-56, neste ato representado pelo Secretário Adjunto da SESED/RN, o senhor **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil/RN, portador do RG nº 000.399.059 SSP/RN, inscrito no CPF nº 155.894.984-49, residente e domiciliado nesta capital, de agora por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº **49.778.652/0001-40**, sediada na rua Jornalista Jorge Freire, 158, Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410 - Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO AURÉLIO DINIZ**, Advogado, Inscrição na OAB/RN com o Nº 15.921, residente na cidade de Natal/RN, à Av. Silvio Pedrosa, Ed. Atalaia, nº 200, Ap. 602, Bairro de Areia Preta, CEP: 59.014-100, resolvem firmar o presente CONTRATO constante dos autos do Processo SEI nº 00510050.000268/2022-56, sujeitando-se as partes às normas da Lei Nacional nº 8.666, de 27 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Nacional nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 19/2023, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Viatura tipo Moto aquática caracterizada com carreta reboque (Meta 01: Equipar as unidades operacionais do CBMRN com a aquisição de veículos e equipamentos de salvamento terrestre e aquático – Etapa 02: Viatura tipo Moto aquática caracterizada com carreta reboque – Convênio 904474/2020), visando fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no quadro abaixo:

1.2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIATURA TIPO MOTO AQUÁTICA CARACTERIZADA COM CARRETA REBOQUE	44.90.52	Un.	04	R\$ 148.500,00	R\$ 594.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da aquisição constante no objeto acima descrito correrá à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual – 2023, na seguinte classificação funcional programática, conforme preconiza o artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

Viatura tipo Moto aquática caracterizada com carreta reboque (Meta 01 - Etapa 03)

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Subação	Fonte	Natureza	Subelemento	Valor em R\$
21132	06	122	1003	3260	326001	0.700	44.90.52	20 - Embarcações	R\$ 575.387,76
						1.500			R\$ 18.612,24

4.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

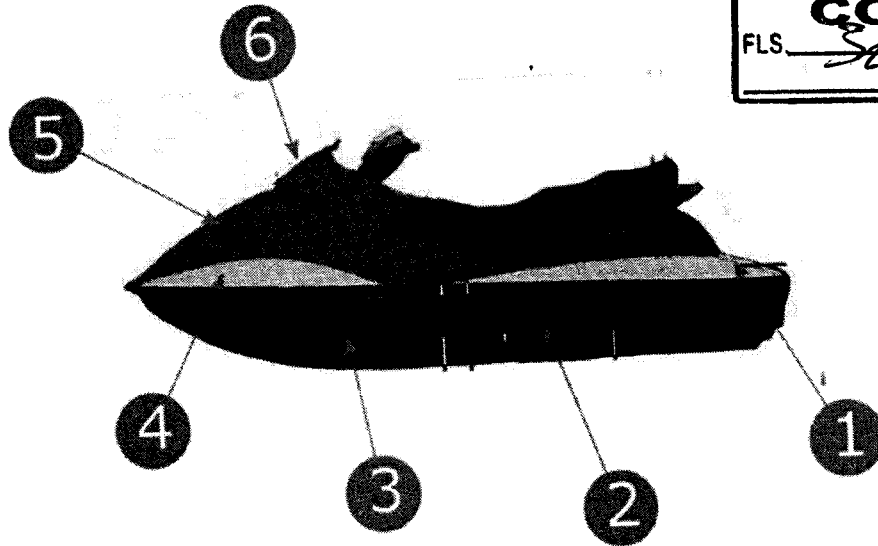
4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal a contar da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RN, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e não superior a atual vigência do convênio SENASP/MJSP nº904474/2020.

4.2. A vigência poderá ultrapassar o crédito orçamentário financeiro, desde que as despesas referente à aquisição sejam integralmente empenhadas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição de restos a pagar, conforme preceitua o art. 36, da Lei nº 4.320/1964).



5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

LOTE	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	04	<p>VIATURA TIPO MOTO AQUÁTICA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Moto aquática com motor marítimo tendo a potência mínima de 110HP, 4 tempos, três ou quatro cilindros, cilindrada mínima de 1052cc, propulsão hidro jato com turbina, cinta da turbina confeccionado em aço inox, transmissão frente e ré, lubrificação cárter úmido ou seco, combustível gasolina, com diâmetro/curso Mínimo de 76mmx56mm, taxa de compressão mínima de 11, 0:1; sistema de injeção eletrônica, partida elétrica, bateria 12volts.2. O Casco deverá ser construído em fibra de vidro reforçado em semi V ou em outro material que ofereça resistência similar, com capacidade para no mínimo 3 pessoas.3. Dimensões do equipamento devem obedecer às seguintes medidas:<ol style="list-style-type: none">3.1. Comprimento: mínimo de 3,17m e máximo de 3,60m3.2. Largura: mínimo de 1,15m e máximo de 1,40m;3.3. Altura: mínimo de 1,20m e máximo de 1,35m3.4. Peso máximo de 360kg;4. Tanque de combustível de no mínimo 50 litros;5. O comando de direcionamento do veículo aquático deverá ser por meio de Guidom, tendo um banco para no mínimo 3 passageiros, uma plataforma de polpa para facilitar o embarque e conter pelos menos dois compartimentos de bagagens; O painel de comando deverá conter no mínimo os seguintes instrumentos: Controle de óleo lubrificante (com dispositivo sonoro de alerta de baixa pressão); Controle de temperatura do motor (com dispositivo sonoro de alerta de superaquecimento);6. Velocímetro, conta giros e nível de combustível;7. Moto Aquática deverá ainda apresentar : dispositivo para âncora dos mosquetões dos pontos de fixação laterais da prancha de salvamento, confeccionado em aço inoxidável, fixado através de parafusos em ambos os estabilizadores, sem alterar as características originais da embarcação e sem perfurar o casco; <p>GRAFISMO PARA MOTO AQUÁTICA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pintura do casco inferior deverá ser na cor preta, pigmentada na própria construção do casco e o casco superior na cor vermelha e amarela, resistente a abrasão, raios solares e intempéries; Deverá ser ainda identificação permanente visual através de adesivos refletivos conforme as seguintes descrições:<ol style="list-style-type: none">1.1. Deverá apresentar em ambas as bordas do casco a inscrição "BOMBEIROS" em letra fonte IMPACT, na cor amarela, em material adesivo e refletivo, com as seguintes dimensões: 120 mm de comprimento, 90 mm de altura, e espaço entre letras de 10 mm, de forma que a inscrição fique alinhada a esquerda em relação ao slogan do governo federal; Deverá apresentar em ambas as faces externas da borda lateral a sigla "MN - 00" (OBS: O 00 indica o quantitativo das motos náuticas. Ex: MN - 01, MN - 02 etc) , em caixa alta, com letra no formato fonte IMPACT, na cor preta, em material adesivo refletivo, com as seguintes dimensões: 80mmx60mm e espaço entre letras de 10 mm; Na região superior da carenagem frontal deverá apresentar a logomarca do CBMRN com 140 mm de diâmetro ou próximo disso, desde que mantendo a proporção do grafismo para melhor dimensionar ao espaço disponível na parte frontal do veículo; Em ambas as laterais da carenagem frontal deverá apresentar a denominação em caixa alta, em letra IMPACT, na cor branca, em material adesivo refletivo, com as seguintes dimensões: 70 mm de altura e espaço entre letras de 10 mm. A denominação de cada embarcação será fornecida pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militares do RN a empresa vencedora.<ol style="list-style-type: none">1. Apresentar em ambas as faces externas traseiras da borda lateral a sigla "MN - 00" ;2. Deverá apresentar em ambas as bordas do casco a inscrição "BOMBEIROS";3. Marca do Governo Federal Incluso nas laterais do veículo antes do nome "BOMBEIROS" no casco inferior.4. Apresentar em ambas as faces externas dianteiras da borda lateral o nome BOMBEIROS;5. Em ambas as laterais da carenagem frontal deverá apresentar a denominação da embarcação;6. Na região superior da carenagem frontal deverá apresentar a logomarca do CBMRN<ol style="list-style-type: none">a) (OBS: O 00 previsto no item 1 indica o quantitativo das motos náuticas. Ex: MN - 01, MN - 02 etc);b) O quantitativo do prefixo identificador será definido pelo CLOG;c) A marca do Gov Federal previsto no item 3 deverá seguir conforme descrito no manual de uso da marca do Governo Federal;d) Pintura do casco inferior deverá ser na cor preta, pigmentada na própria construção do casco e o casco superior na cor vermelha e amarela, resistente a abrasão, raios solares e intempéries;e) Foto meramente ilustrativa para apresentar o grafismo:



1.2. Slogan do Governo Federal: FUNDO BRANCO 30cm X 20cm, com seguinte layout, incluso nas laterais do veículo antes do nome "BOMBEIROS" no casco inferior.

Obs.: O tamanho do Slogan pode ser redimensionado, mantendo a proporção, para melhor adequar ao espaço disponível na viatura.



1.3 Logomarca do CBM RN



Relação de elementos gráficos e parâmetros do grafismo

Ordem	Elemento gráfico	Parâmetro
1	MN - 00	Fonte: IMPACT; Cor da fonte: preta; Tam da fonte: 80mmx60mm espaço entre letras: 10 mm
2	BOMBEIROS	Fonte IMPACT; cor da fonte: amarelo ouro Tam da fonte: 120 mm de comprimento, 90 mm de altura espaço entre letras: 10 mm
3	MARCA GOV FEDERAL (PÁTRIA AMADA)	Disposição: horizontal Cor do Fundo: BRANCO Tam da fonte: 30cm X 20cm
4	BOMBEIROS	Fonte: IMPACT; Cor da fonte: preta; Tam da fonte: 80mmx60mm

espaço entre letras: 10 mm

5	DENOMINAÇÃO DA EMBARCAÇÃO	Fonte: IMPACT Cor da fonte: Branca
6	LOGOMARCA DO BOMBEIRO	Tam da fonte : 140 mm de diâmetro ou próximo disso, desde que mantendo a proporção do grafismo para melhor dimensionar ao espaço disponível na parte frontal do veículo

CARRETA REBOQUE PARA MOTO AQUÁTICA:

1. Suspensão tipo feixe de molas;
2. Deverá ser confeccionada em aço carbono, tubo metalon ou outro material resistente;
3. Ter um eixo com rodas com aro de liga leve ou aço, com pneus radiais novos com fabricação não superior a um ano no ato da entrega, com bitola de 13x8 ou 13x10;
4. Deverá ter suporte para estepe com um terceiro conjunto de roda e pneu com as mesmas características das rodas e pneus que vem montado na carreta, a ro de liga leve ou aço, com pneus radiais novos com fabricação não superior a um ano no ato da entrega, com bitola de 13x8 ou 13x10;
5. Eixo com rolamentos blindados;
6. Deverá ter berço carpetado para apoio da moto aquática;
7. Capacidade de carga de no máximo 450kg;
8. Dimensões:
 - 8.1. Comprimento mínimo do implemento 3,70m e máximo de 4,00m,
 - 8.2. Largura mínima de 1,20m e máximo de 140m,
9. Deverá vir equipado com para lamas, para choque, lanterna de posição traseira e de freios (ambas na cor vermelha), lanternas indicativas de direção traseira, ambos em LED com vedação para evitar infiltração; sistema de acoplamento tipo bola universal (sistema elétrico compatível com as viaturas do CBMRN);
10. As carretas devem ser da cor RAL - 3000.
11. Todas as carretas rodoviárias deverão ser do ano vigente ou superior e o licenciamento em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte, emplacada pelo Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte; Todas as despesas do licenciamento/emplacamento das carretas rodoviárias serão arcadas pela vencedora do certame; no ato da entrega as carretas rodoviárias já deverão estar licenciadas e emplacadas;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A entrega deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias corridos, em remessa única, contados a partir do recebimento formal da nota de empenho, confirmado através de documento próprio, e-mail ou outra forma de comprovação pela CONTRATADA, o qual deverá ser juntado aos autos. Os bens devem ser entregues conforme o quantitativo previsto neste Termo de Referência, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
- 6.2. O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por uma comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato e será realizado:
- 6.3. **Entrega Provisória:** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Contrato e no check list, pela Comissão de Recebimento devidamente designada.
4. **Entrega Definitiva:** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Contrato, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento devidamente designada.
- 6.5. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 6.6. A entrega dos bens, deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 13h, no Comando Geral do CBMRN, localizado na Prudente de Moraes Av. Prudente de Moraes, 2410 - Barro Vermelho - CEP 59022-545 - fone (84) 3232-6871. E, será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.7. A empresa deverá comunicar à contratante, com 72 hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones (84) 3232-1110/(84) 3232-1093/(84) 3232-1082.
- 6.8. No caso de objetos entregue em desconformidade com o especificado neste Contrato, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da CONTRATANTE, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindas da substituição.
- 6.9. Objetos entregues diferentes dos propostos ou que apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.
- 6.10. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.
- 6.11. Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Contrato, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

- 6.12. Caberá a Comissão de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:
- 6.13. Relatório Fotográfico;
- 6.14. A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo, devendo ser enviados à SESED/RN, no endereço eletrônico spcsesed2016@gmail.com.
- 6.15. A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.
- 6.16. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem
- 6.17. Para fins de recebimento e avaliação do objeto, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:
- 6.18. Compatibilidade com as especificações
- 6.19. Quantidades previstas;
- 6.20. Atendimento ao prazo de entrega estipulado;
- 6.21. Garantia do objeto estipulada neste Contrato;
- 6.22. Aspecto visual das peças; e
- 6.23. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.
- 6.24. A CONTRATADA deverá entregar as Motos devidamente abastecidas de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do período de tempo necessário para inclusão dos mesmos no sistema de abastecimento de cada órgão, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.
- 6.25. A empresa vencedora se encarregará de fazer a entrega dos objetos de forma que sejam recebidos novos e/ou 0 km;
- 6.26. A carreta reboque deverá ser emplacada em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da defesa Social do RN - sed;
- 6.27. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento dos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas descritas na ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, desse Contrato.



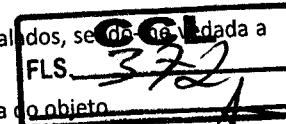
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

- 7.1. O objeto deverá dispor de garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, e começará a correr findo o prazo da garantia legal dada pelo fabricante, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.
- 7.2. A Contratada deverá apresentar termo com esclarecimentos sobre o que consiste a garantia, inclusive declarando a ciência de que o ônus decorrente da garantia compete à ela e as circunstâncias de perda da garantia.
- 7.3. O conserto com ou sem substituições de peças deverá ser finalizado no prazo máximo de 30 (dias) úteis, com a possibilidade de ser prorrogado mediante a solicitação apresentado pela Contratada.
- 7.4. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
- 7.5. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 7.6. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.
- 7.7. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.
- 7.8. A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Apresentar, no ato da contratação, a documentação relacionada no art. 7º da Portaria Conjunta nº13/2021 - SEAD/SEMJIH/SETHAS/SEEC, que estabelece normas normas complementares e regulamentadoras para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.753/2021, que trata sobre o Programa Estadual de Aprendizagem do Rio Grande do Norte (RN APRENDIZ);
- 8.2. Permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública Federal, bem como dos órgãos de controle, os documentos e registros contábeis da empresa, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da Portaria interministerial 424, de 30/12/2016;
- 8.3. A responsabilidade dos materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, em atendimento ao inciso XV do art. 7º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 31 de dezembro de 2016;
- 8.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas de impostos, de produção, de frete, de transporte dos equipamentos, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora para com seus funcionários.
- 8.5. contratada deverá comunicar à contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto, bem como fazer a limpeza do local, devendo levar consigo todas as caixas e/ou embalagens utilizadas e todo entulho.
- 8.6. A contratada deverá possibilitar à comissão executora o acompanhamento das fases de produção, durante a montagem e adaptação dos equipamentos.

- 8.7. A contratada deverá fornecer todos os itens previstos na especificação, novos e devidamente instalados, se de outra natureza, entregando materiais usados ou reconicionados.
- 8.8. A contratada deverá respeitar o horário de expediente administrativo do contratante para a entrega do objeto.
- 8.9. A contratada deverá dispor de pessoal habilitado e uniformizado ou devidamente identificado, para realizar a entrega do objeto.
- 8.10. A contratada deverá reparar qualquer dano causado ao contratante.
- 8.11. Apresentar declaração atestando que as viaturas serão fornecidas em conformidade com as leis Federais e Estaduais aplicáveis às viaturas, no que concerne a limites de ruídos, som, chassi, carroceria, equipamentos, e demais dispositivos instalados;
- 8.12. Apresentar declaração de que entregará manual completo, de operação e manutenção das viaturas e equipamentos previstos neste TR (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado nas viaturas e equipamentos acessórios;
- 8.13. Apresentar declaração de que prestará assistência técnica para os equipamentos, no Rio Grande do Norte em local apropriado para a realização de reparos, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço, devendo indicar a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e assistência técnica.



9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Contrato;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.8. O contratante deverá nomear uma Comissão Executora do Contrato para acompanhar o recebimento e bem como atestar o padrão de qualidade, de acordo com as características constantes no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 11.2. A execução do Contrato, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo órgão contratante, que dentre outras atribuições serão responsáveis em adotar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato
- 11.3. O representante da Administração designado para atuar como Fiscal de Contrato, deverá observar, ainda, para fins de fiscalização dos Contratos, a Portaria nº 097/2016 - GS-SESED, com o objetivo de ter o devido conhecimento acerca dos procedimentos a serem adotados no acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito desta Secretaria;
- 11.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;
- 11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.6. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.7. Foram designados, através da PORTARIA-SEI Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, os servidores: 1º SGT BM MAIKE NERYS DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 164.014-3, Gestor do Convênio nº 904474/2020 (Fortalecer o CBMRN por meio da aquisição de veículos e equipamentos para salvamento aquático e terrestre), e o 3º SGT BM JOSÉ GILSON GONÇALO, matrícula nº 169.684-0, CPF nº 807.172.764-49, Fiscal de contrato, outorgando-lhes poderes para participarem da realização de atos pertinentes à instrução e documentação do mesmo, quando solicitado pelos Órgãos envolvidos na sua tramitação, em conformidade ao que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Manual de Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme o estabelecido nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 77. Da Lei 8.666/93 (cf. art. 55, IX da Lei 8.666/93). A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III** - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - IV** - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - V** - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI** - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
 - IX** - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X** - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII** - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
 - XIV** - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - XV** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XVI** - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XVII** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - XVIII** - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
- Parágrafo único.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 79.** A rescisão do contrato poderá ser:
- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
 - II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III** - judicial, nos termos da legislação;
- § 1o** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- § 2o** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- I** - devolução de garantia;
 - II** - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - III** - pagamento do custo da desmobilização.
- § 5o** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- Art. 80.** A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;)
- III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- § 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- § 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
- § 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
- § 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 13.2. O Contrato celebrado poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do estado do Rio Grande do Norte, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato/ Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pela SESED/RN..
- 14.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente do fornecedor após o recebimento definitivo do objeto;
- 14.3. Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4. A Contratada deverá apresentar certidões de regularidade, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ISENÇÃO DO IPI**

- 15.1. O objeto contratado, por se tratar de veículos destinados às atividades do Corpo de Bombeiros, fica isento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI conforme dispõe o art. 1º, da Lei Federal nº 8.058, de 2 de julho de 1990, regulamentado pelo inciso XXIII, do art. 54, do Decreto nº 7.212/2010 (RIPI). Para fins de comprovação da real aplicação da isenção legal, deverá constar da proposta dos licitantes o preço normal do produto e o preço final com a isenção dos tributos federais.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 17.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente contratação.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À CONTRATADA**

- 18.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.3. Fraudar na execução do contrato;
- 18.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.5. Cometer fraude fiscal;
- 18.6. Não mantiver a proposta.
- 18.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.8. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.9. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 18.10. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 18.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.13. Impedimento de licitar e contratar com o estado do Rio Grande do Norte com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 18.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 18.16. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.17. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.18. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à Contratada:

- 19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 19.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

20. CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

20.1. Este instrumento encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, assim como toda a documentação anexada aos autos do **Processo SEI nº 00510050.000268/2022-56**, bem como no Pregão Eletrônico nº 19/2023, em especial requerimento do titular da unidade interessada na contratação, através da confecção do Termo de Referência, Proposta de Preço apresentada pela empresa, Disponibilidade Orçamentária, Declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Autorização para contratação da despesa.

21. CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido Contrato.
- 21.2. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

22. CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial - DOE/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23. CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 15 de agosto de 2023.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE
Secretário Adjunto da SESED/RN
CONTRATANTE

JOÃO AURÉLIO DINIZ
TURIM NEGOCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Edilson Chacon Freitas
Assinatura
CPF nº 023.959.564-57

Wilson Luiz Ribeiro
Assinatura
CPF nº 807.505.244-72



Documento assinado eletronicamente por **WILSON LUIZ RIBEIRO, Policial Militar**, em 15/08/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AURÉLIO DINIZ, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON CHACON FREITAS, Policial Militar**, em 15/08/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21767921** e o código CRC **6E163F64**.

Referência: Processo nº 00510050.000268/2022-56

SEI nº 21767921

DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01373175580

PLACA
RQG5A20EXERCÍCIO
2023ANO FABRICAÇÃO
2023ANO MODELO
2023NÚMERO DO CRV
233911269951

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81044690440

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

GP NORTE NAUTICO AB750
ESPECIE / TIPO

CARGA REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

RQG5A20/RN

CHASSI

9A9RNA750PMFR2340

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

Documento emitido por Renavam-MS (27578ea1) em 22/12/2023 às 08:52:32.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

FLS

377

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

0.56

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.75

MOTOR

CMT

.

EIXOS

1

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

FRANCHA

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUB E DA DEF

CPF / CNPJ

00.498.299/0001-56

LOCAL

NATAL RN

DATA

22/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- RN
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01373165356

PLACA	EXERCÍCIO
RQG4J60	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2023	2023

NÚMERO DO CRV
233911267738



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
78210572501	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

GP NORTE NAUTICO AB750

ESPECIE / TIPO

CARGA REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
RQG4J60/RN	9A9RNA750PMFR2342

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
VERMELHA	

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 22/12/2023 às 08:53:57.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

FLS. **578**

CATEGORIA OFICIAL	CAPACIDADE 0.56		
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/****	PESO BRUTO TOTAL 0.75		
MOTOR	CMT *.*	EIXOS 1	LOTAÇÃO 00P
CARROCERIA PRANCHA			
NOME SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUB E DA DEF			
			CPF / CNPJ 00.498.299/0001-56
LOCAL NATAL RN			DATA 22/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01373174592

PLACA	EXERCÍCIO
RQG4J90	2023

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2023	2023

NÚMERO DO CRV
233911271654



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
45684647545	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

GP NORTE NAUTICO AB750
 ESPÉCIE / TIPO

CARGA REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
RQG4J90/RN	9A9RNA750PMFR2341

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
VERMELHA	

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 22/12/2023 às 08:49:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

FLS. **379**

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
0.56

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/****

PESO BRUTO TOTAL
0.75

MOTOR

CMT
.

EIXOS
1

LOTAÇÃO
00P

CARROCERIA

PRANCHA

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUB E DA DEF

CPF / CNPJ

00.498.299/0001-56

LOCAL

NATAL RN

DATA

22/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01373176188

PLACA

RQG5A30

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233911269048



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

19130171798

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

GP NORTE NAUTICO AB750

ESPÉCIE / TIPO

CARGA REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

RQG5A30/RN

CHASSI

9A9RNA750PMFR2339

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

Documento emitido por Renavam-W5 (27578ea1) em 22/12/2023 às 08:50:56.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA
OFICIAL



CAPACIDADE

0.56

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.75

MOTOR

CMT

.

EIXOS

1

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

PRANCHA

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUB E DA DEF

CPF / CNPJ

00.498.299/0001-56

LOCAL

NATAL RN

DATA

22/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 00510050.001195/2022-10

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - RECURSOS FEDERAIS / CRMS-RF

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DEFINITIVO

O(s) bem (ns) refere(m):

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00510050.001195/2022-10

CONTRATO Nº: 123/2023

OBJETO DO CONVÊNIO: Estruturar o Programa Comunidade em Paz, com o objetivo de fortalecer ações de prevenção à violência e à criminalidade nos Municípios de Natal, Mossoró, Parnamirim, Macaíba, Ceará Mirim e São Gonçalo do Amarante.

NÚMERO DO CONVÊNIO: 793531/2013

SICONV Nº: 793531/2013

GESTOR DO CONVÊNIO: MARIA HELENA MELO DOS SANTOS LINHARES, matrícula nº 108.033-4

FORNECEDOR: TURIM NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 49.778.652/0001-40

NOTA FISCAL: 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33 e 34

A Comissão de Recebimento de Material e Serviços - Recursos Federais (CRMS-RF/SESED), formada pelos membros: Gesiel Silva de Oliveira, ST PM, Matrícula nº 162.565-9; Thiago Emerenciano Albuquerque Gonçalves, 2º Sgt PM Mat. 195.243-9 e Ronypetson Lima de Andrade, 3º Sgt PM Mat. 208.203-9, conforme Portaria SEI nº 309/2021-GS/SESED, Publicada no DOERN nº 15052 de 10 de novembro de 2021, **RECEBE EM DEFINITIVO** o(s) bem(ns) no(s) quantitativo (s) e na (s) especificação (ões) discriminado (s) no descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ESTILO "TRAIL" COM CILINDRADA MÍNIMA DE 290cc E MÁXIMA DE 350cc E ACESSÓRIOS	16	Conforme Termo de Referencia (20853353); Contrato (22463161); Relatório Fotográfico (26585596); Notas Fiscais (26597648; 26598759; 26598949; 26600313; 26600563; 26600956; 26601090; 26601467; 26601651; 26601801; 26601915; 26602078; 26602178; 26602310; 26602476 e 26602610); Vistos das NFs (26597711; 26598781; 26600382; 26600643; 26600643; 26601136; 26601355; 26601564; 26601681; 26601838; 26602001; 26602119; 26602228; 26602357; 26602522 e 26602648).

Atestamos que o(s) bem(ns) está (ão) sendo recebido(s) **DE ACORDO** com o(s) quantitativo(s) constante (s) Conforme Termo de Referencia (20853353); Contrato (22463161); Relatório Fotográfico (26585596); Notas Fiscais (26597648; 26598759; 26598949; 26600313; 26600563; 26600956; 26601090; 26601467; 26601651; 26601801; 26601915; 26602078; 26602178; 26602310; 26602476 e 26602610) e Vistos das NFs (26597711; 26598781; 26600382; 26600643; 26600643; 26601136; 26601355; 26601564; 26601681; 26601838; 26602001; 26602119; 26602228; 26602357; 26602522 e 26602648).

O recebimento definitivo do(s) bem(ns) discriminado(s) acima **NÃO EXCLUI** a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



GESIEL Silva de Oliveira - ST PM
Presidente da Comissão
(assinado eletronicamente)

Thiago **EMERENCIANO** A. Gonçalves, 2º Sgt PM
Membro Titular
(assinado eletronicamente),

Ronypetson **LIMA** de Andrade - 3º Sgt PM
Membro Titular
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL SILVA DE OLIVEIRA, Subtenente PM**, em 16/05/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, Membro Titular**, em 16/05/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO EMERENCIANO ALBUQUERQUE GONCALVES, Membro Titular**, em 16/05/2024, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

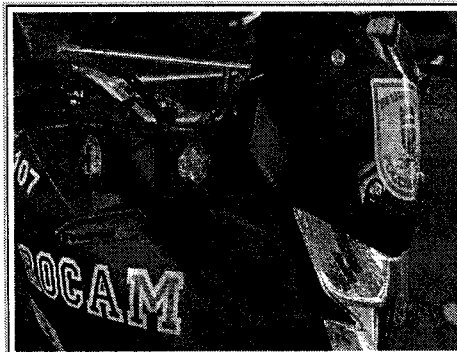
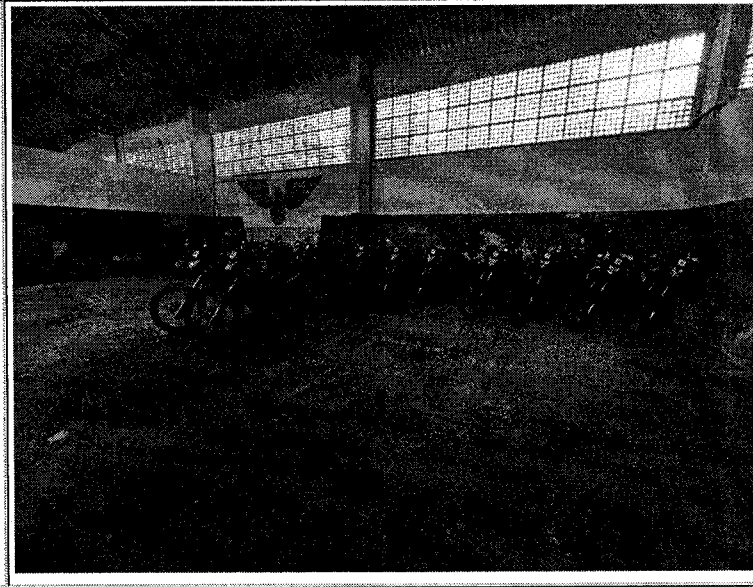
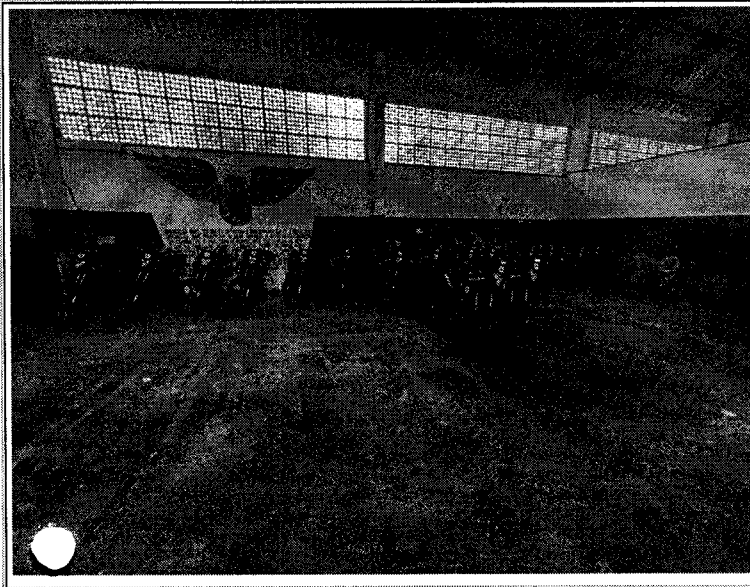


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26603928** e o código CRC **E07D031E**.

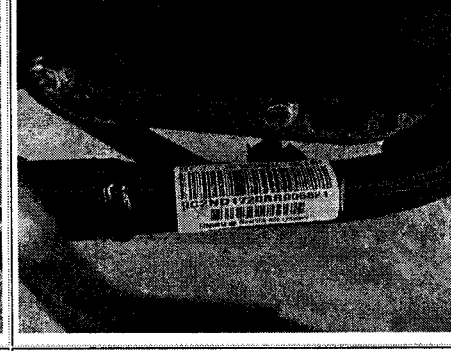
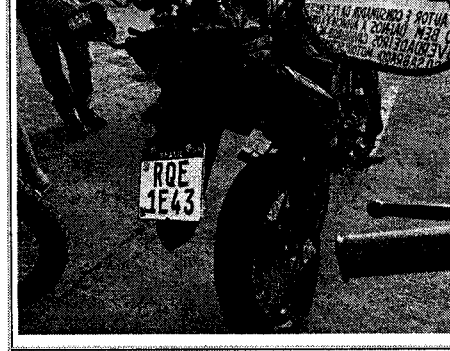
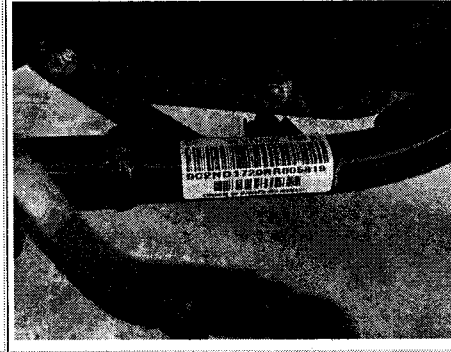
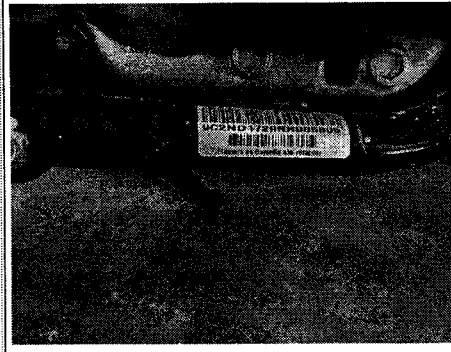
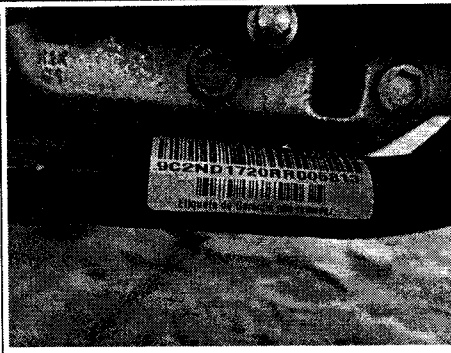
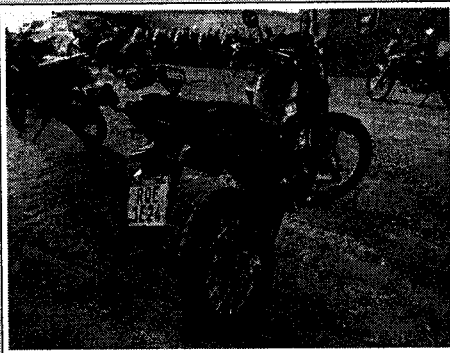
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO - RECURSO FEDERAL

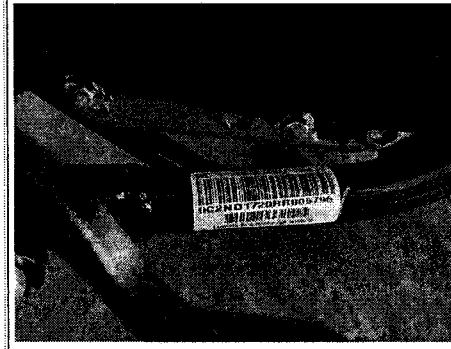
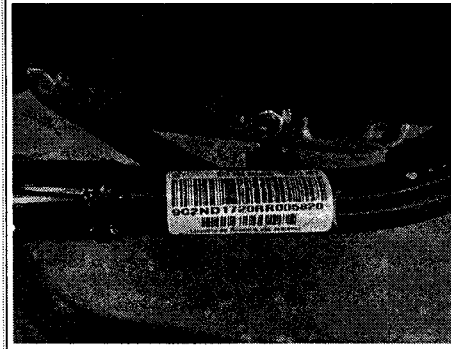
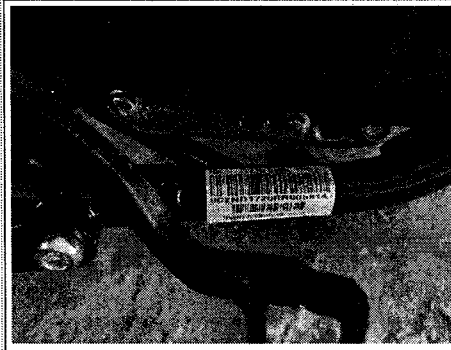
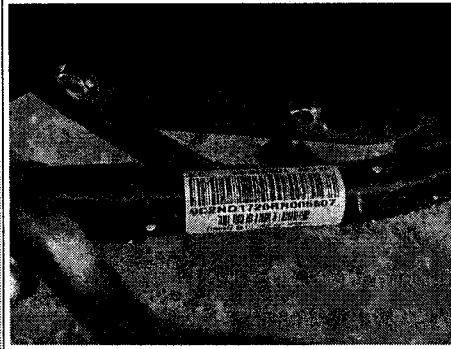
RELATÓRIO

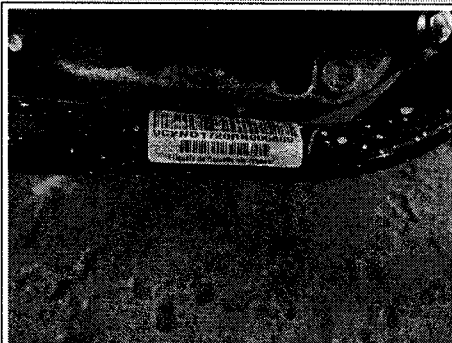
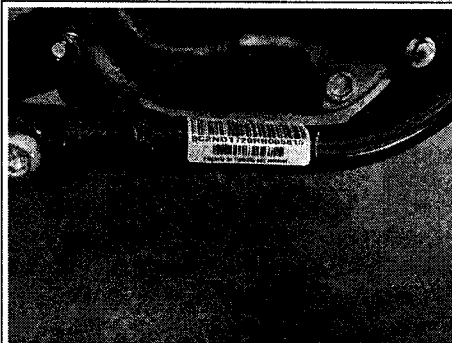
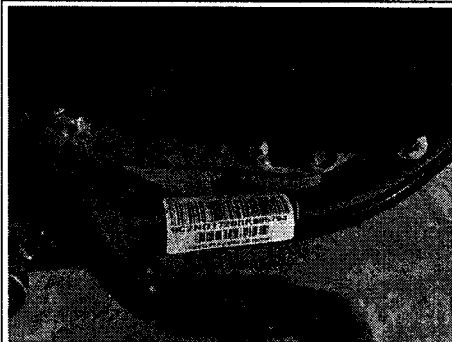
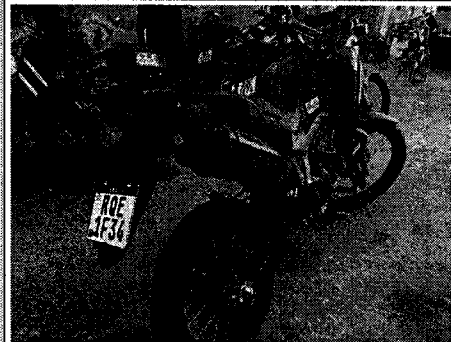
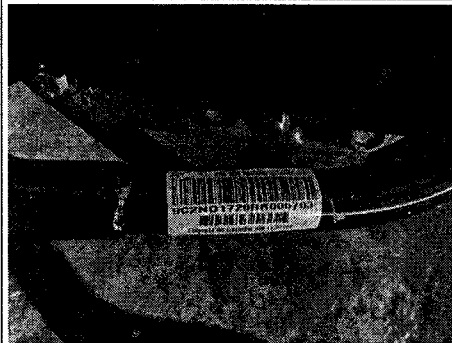
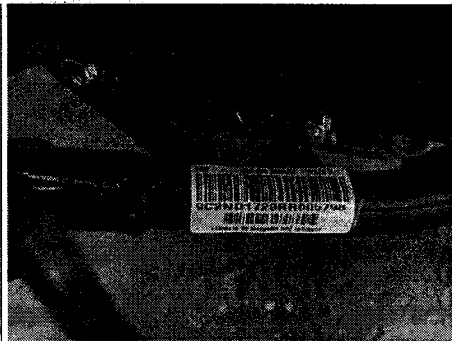
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
MOTOCICLETAS XRE 300



CCL
FLS. 384







Natal, (na data da assinatura).

GESIEL Silva de Oliveira - ST PM
Presidente da Comissão
(assinado eletronicamente)



Thiago **EMERENCIANO** A. Gonçalves, 2º Sgt PM
Membro Titular
(assinado eletronicamente)

Ronypetson **LIMA** de Andrade - 3º Sgt PM
Membro Titular
(assinado eletronicamente).



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL SILVA DE OLIVEIRA, Subtenente PM**, em 15/05/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, Membro Titular**, em 16/05/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26585596** e o código CRC **797BDA1D**.

PROPOSTA READEQUADA

PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
 Pregão Eletrônico – nº SRP Nº 042.2024
 Processo Administrativo – nº 03052/2024
 Tipo de Licitação: Conforme Edital
 Recebimento das propostas: Conforme Edital
 Disputa de preços: Conforme Edital
 Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A empresa **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, portadora do CNPJ nº. 47.669.479/0001-17, com sede na Avenida Joventino Rodrigues, SN, Lote 2C Sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO CEP: 72.803-010, neste ato representada por seu representante legal **NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES**, com CPF nº 066.461.545-70, vem apresentar sua proposta de preço, de acordo com o edital.

Item	Especificação	Marca/Fab./Mod.	Quant.	Un. de Medida	Valor Un.	Valor T.
01	<p>Descrição Item: HONDA POP 110i ES</p> <p>Motor: Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 109,5 cc Potência Máxima: 8,43 cv a 7.250 rpm Torque Máximo: 0,945 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de Partida: Elétrica Diâmetro x Curso: 47,0 x 63,1 mm Relação de Compressão: 10.0:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina</p> <p>Sistema Elétrico: Ignição: Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah Farol: 35/35 W</p> <p>Capacidade: Tanque de Combustível: 4,2 litros Óleo do Motor: 1,0 litro</p> <p>Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 1843 x 727 x 1031 mm Distância entre eixos: 1238 mm Distância mínima do solo: 137 mm Altura do assento: 745 mm Peso Seco: 87 kg</p> <p>Chassi: Tipo: Monobloco Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 100 mm Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 79 mm Freio Dianteiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm Pneu Dianteiro: 60/100 - 17 Pneu Traseiro: 80/100 - 14</p>	HONDA/ HONDA POP 110i ES (ANO/MODELO 24/25 ou superior)	6	PC	R\$ 17.400,00	R\$ 104.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Grankai Comercio Atacadista Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AA7B-3FE5-4536-661E.

Empresa autorizada a emitir ATPVe (1º emplacamento), conforme Contrato SERPRO/SENATRAN 130758, Atualização de 22/08/2022	
Total: Cento e quatro mil e quatrocentos reais	R\$ 104.400,00

Conta para pagamento:

BANCO: 001- BANCO DO BRASIL/AGENCIA: 1239-4/CONTA BANCARIA: 74012-8

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devida à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos sem todos os seus termos.

Informações Complementares:

- 1- Motocicletas com garantia de 3 (três) anos, exceto Honda Cargo (1 ano) e Quadriciclo (3 meses), desde que sejam respeitados todos os informativos constantes no manual do proprietário;
- 2- **As revisões deverão ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas HONDA** (Âmbito Nacional) seguindo as exigências contidas no manual (Tempo/KM) – necessário agendamento
- 3- Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas pelo WhatsApp: 61 9 8288-8878
- 4- **Empresa autorizada a emitir ATPVe (1º emplacamento), conforme Contrato SERPRO/SENATRAN 130758, Atualização de 22/08/2022**
- 5- Motocicletas zero km, para 1º emplacamento.

Luziânia/GO, dia 25 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AA7B-3FE5-4536-661E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA7B-3FE5-4536-661E



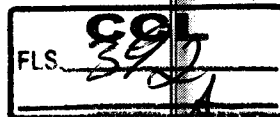
Hash do Documento

59027B170E6CCD2D88B1D142DD22E120228AA7BD8FB81BA863C98D6679E059B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2024 é(são) :

- Nadja Danielly Soares Cabral Alvares - 47.669.479/0001-17 em
25/10/2024 09:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - GRANKAI COMERCIO ATACADISTA
LTDA - 47.669.479/0001-17





NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil

JOAO AURELIO

DINIZ:36983624491

Assinado de forma digital por JOAO
AURELIO DINIZ:36983624491
Dados: 2024.11.01 10:54:53 -03'00'

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024**

A EMPRESA TURIM NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Jornalista Jorge Freire, 158, Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410 - Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil, inscrito no CNPJ n.º 49.778.652/0001-40, por intermédio do seu Advogado, abaixo assinado declara, sob as penas da lei que:

DECLARA QUE:

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDONO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

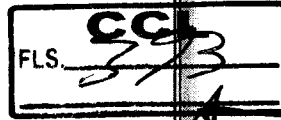
4- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO** E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6- DECLARA TAMBÉM, SOB AS PENAS DOS ARTIGOS 297, 298 e 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL, APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO, SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS.

NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betania - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil

JOAO AURELIO Assinado de forma digital
por JOAO AURELIO
DINIZ:3698362491
Dados: 2024.11.01 10:55:11
-03'00'

PROPOSTA REAJUSTADA 491

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	FARIC ANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT FREEDOM 1.3 CAB DUPLA VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE .12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIAT FREEDOM CAB DUPLA	04	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01 R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS REAIS)					

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
BANCO SICRED
AG: 2207
C/C:31216-9

NATAL/RN,01 de novembro 2024.
João Aurélio Diniz-
Advogado- OAB RN nº 15.921

JOAO AURELIO Assinado de forma digital por
JOAO AURELIO
DINIZ:36983624491
Dados: 2024.11.01 10:55:44
-03'00'

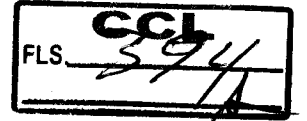
NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 - Nova Betania - CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil



NIRE/JUCERN 24201037777
CNPJ/MF 49.778.652/0001-40

Rua Jornalista Jorge Freire, 158
Sala 10 – Nova Betânia – CEP 59607-410
Mossoró - Rio Grande do Norte - Brasil

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2024



MVS

Modelo: 281
Versão: BKR
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2024

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm
Altura do veículo (mm) : 1.606
Capacidade da caçamba (litros) : 844

Capacidade de carga (Kg) : 650
Comprimento do veículo (mm) : 4.474
Entre-Eixos (mm) : 2.737
Largura do veículo (mm) : 1.732
Tanque de combustível (litros) : 55

Itens de Série

- *Ajuste do banco do motorista
- *Alarme antifurto
- *Calotas integrais
- *Chave com telecomando
- *Detalhes externos na cor do veículo
- *Direção elétrica
- *Motor 1.3 Firefly 107 cv
- *Porta-luvas iluminado
- *Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
- *Retrovisores externos elétricos
- *Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/60 R15
- *Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
- *Terceira luz de freio
- *Tomada USB (Apenas Carregamento)
- *Travas elétricas
- *Vidro traseiro térmico
- *Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- *Visor de 3,5" TFT
- .Air bag lateral
- .Airbag duplo (motorista e passageiro)
- .Alça de segurança lado passageiro
- .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- .Apoia-pé para o motorista
- .Apoios de cabeça com regulagem de altura
- .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- .Ar-condicionado
- .Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
- .Barra de proteção do vidro traseiro
- .Capota marítima
- .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- .Computador de bordo
- .Console central com porta-objetos e porta-copos

- .Conta-giros
- .Controle eletrônico de estabilidade
- .E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- .Follow me home
- .Freios ABS com EBD
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .Ganchos para amarração de carga na caçamba
- .Grade frontal na cor preta
- .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- .Odômetro digital (total e parcial)
- .Indicador de combustível
- .Indicador de troca de marcha
- .Limpador e lavador do para-brisas
- .Luz de iluminação da caçamba
- .Luz de leitura
- .Luzes de posição diurnas
- .Moldura dos para-lamas
- .Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- .Porta objetos nas portas
- .Porta-escadas
- .Predisposição para Rádio
- .Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- .Protetor de caçamba
- .Protetor de cárter
- .Revestimento do vão de carga completo
- .Suspensão elevável
- .Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- .Tampa da caçamba com nova tecnologia
- .Tomada 12V
- .Volante com regulagem de altura
- .4 Portas

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA
806 - PRETO VULCANO 162

CORES METÁLICA
979 - CINZA SILVERSTONE 162
619 - PRATA BARI 162

CORES SÓLIDA
249 - BRANCO BANCHISA 162
978 - VERMELHO MONTECARLO 162

Revestimento Vinculados

Revestimentos Opcionais Vinculados
162 - TESSUTO GRIGIO A9K

Opcionais

88Y PACK DESIGN TECH
508 - Sensor de Estacionamento Traseiro
Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15

210 PINTURA METALICA

5CK PINTURA SOLIDA

Preço(R\$) Incompatíveis Vínculos

2.100,00 [A9K]

2.290,00

990,00

Coors Revest. Incompat. Incompat.

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 042/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/08/2024 11:47	26/08/2024 14:00	03/09/2024 23:59	06/09/2024 10:00	06/09/2024 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	157.148,33	4	UND	Adjudicado
0002	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	17.416,25	6	UN	Adjudicado
0003	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	21.866,33	6	UND	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/08/2024 - 11:46	EDITAL PREGÃO ELETRONICO 042 2024 VEICULOS AUTOMOTORES SAAE SRP.pdf
24/09/2024 - 09:47	AVISO DE ANULAÇÃO PE 041-2024-REL.pdf
25/09/2024 - 11:09	ecustomize.zendesk.com_tickets_869743_print.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------

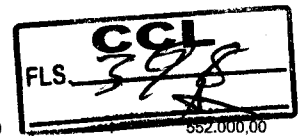


06/09/2024 - 10:41:47	Negociação aberta para o processo 042/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2024 - 10:41:47	Negociação aberta para o processo 042/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2024 - 12:19:52	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2024 - 12:19:52	Negociação aberta para o processo 042/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2024 - 10:53:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2024 - 10:53:09	Documentos solicitados para o processo 042/2024	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2024 - 10:53:09	Documentos solicitados para o processo 042/2024	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2024 - 09:10:58	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2024 - 09:12:05	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2024 - 09:36:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2024 - 11:35:59	Documentos solicitados para o processo 042/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2024 - 10:38:31	Documentos solicitados para o processo 042/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2024 - 10:19:01	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2024 - 11:11:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2024 - 11:12:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2024 - 11:12:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 042/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------





0001	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TURIM NEGOCIOS LTDA	FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	138.000,00		552.000,00
0002	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	POP 110	HONDA	17.400,00	6	104.400,00



0003	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0,00	6	0,00
------	--	------	---	------

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

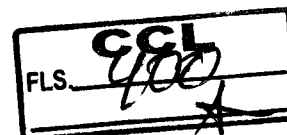
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	05/09/2024 - 18:46:14	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	4	R\$157.100,00	R\$ 628.400,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	27/08/2024 - 08:39:36	STRADA FREEDOM 1.3	FIAT	4	R\$157.000,00	R\$ 628.000,00	Sim





AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	53.422.120/0001-43	03/09/2024 - 10:30:07	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	FIAT	4	R\$157.148,33	R\$ 628.593,32	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*	53.561.083/0001-54	05/09/2024 - 09:50:47	STRADA FREEDOM 1.3 CD	FIAT	4	R\$200.000,00	R\$ 800.000,00	Sim
FIORI VEICULO S.A	35.715.234/0004-42	05/09/2024 - 14:40:17	STRADA FREEDOM CD 1.3	FIAT	4	R\$157.148,00	R\$ 628.592,00	Não
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	05/09/2024 - 16:20:54	OROCH 1.6 CD	RENAULT	4	R\$157.000,00	R\$ 628.000,00	Não
Saga Pantanal Comércio de Veículo Ltda	08.860.168/0001-89	05/09/2024 - 17:23:47	OROCH INTENSE 1.6 FLEX 24/25 MANUAL	RENAULT	4	R\$157.148,33	R\$ 628.593,32	Não
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	05/09/2024 - 17:30:53	STRADA 1.3 FREEDON CABINE DUBLA	FIAT	4	R\$145.000,00	R\$ 580.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0012-44	05/09/2024 - 21:06:29	Oroch 1.6	Renaur	4	R\$157.000,00	R\$ 628.000,00	Não
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.388/0001-97	06/09/2024 - 09:06:03	STRADA 1.3 FLEX FREEDOM CD MANUAL 24/24	FIAT	4	R\$150.000,00	R\$ 600.000,00	Sim
TURIM NEGOCIOS LTDA	49.778.652/0001-40	06/09/2024 - 09:08:00	FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	4	R\$157.000,00	R\$ 628.000,00	Sim

0002 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS , BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	47.669.479/0001-17	01/09/2024 - 20:57:03	POP 110	HONDA	6	R\$17.400,00	R\$ 104.400,00	Sim
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA*	12.067.109/0001-25	05/09/2024 - 10:50:02	DK 160 FI	HAOJUE	6	R\$25.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*	53.561.083/0001-54	05/09/2024 - 14:23:24	POP 110	HONDA	6	R\$30.000,00	R\$ 180.000,00	Sim
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	05/09/2024 - 16:23:25	POP 110	HONDA	6	R\$14.400,00	R\$ 86.400,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0012-44	05/09/2024 - 21:28:20	Free 150cc EFI	Shineray	6	R\$17.000,00	R\$ 102.000,00	Não

0003 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS , BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	47.669.479/0001-17	01/09/2024 - 21:05:23	CROSSER 150	YAMAHA	6	R\$23.990,00	R\$ 143.940,00	Sim
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	05/09/2024 - 10:27:51	NK 150	HAOJUE	6	R\$25.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*	53.561.083/0001-54	05/09/2024 - 14:25:21	NXR 160 BROS	HONDA	6	R\$50.000,00	R\$ 300.000,00	Sim
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	05/09/2024 - 16:26:01	BROS 160	HONDA	6	R\$27.000,00	R\$ 162.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0012-44	05/09/2024 - 21:31:10	SHI 175 CC	Shineray	6	R\$21.000,00	R\$ 126.000,00	Não



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Saga Pantanal Comércio de Veículo Ltda	08.860.168/0001-89	60 dias
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	60 dias
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	60 dias
GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	60 dias
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0012-44	150 dias
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	60 dias
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	47.669.479/0001-17	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
TURIM NEGOCIOS LTDA	49.778.652/0001-40	120 dias
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	60 dias
AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	53.422.120/0001-43	60 dias
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	60 dias
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/08/2024 - 08:39:36	157.000,00 (proposta)	44.583.018/0001-39 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 30/10/2024 09:14:14
03/09/2024 - 10:30:07	157.148,33 (proposta)	53.422.120/0001-43 - AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
05/09/2024 - 09:50:47	200.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Este valor ofertado está muito acima do valor estimado. Este processo possui orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
05/09/2024 - 14:40:17	157.148,00 (proposta)	35.715.234/0004-42 - FIORI VEICOLO S.A	Válido
05/09/2024 - 16:20:54	157.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 01/11/2024 10:06:03
05/09/2024 - 17:23:47	157.148,33 (proposta)	08.860.168/0001-89 - Saga Pantanal Comércio de Veículo Ltda	Válido
05/09/2024 - 17:30:53	145.000,00 (proposta)	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 25/10/2024 11:33:38
05/09/2024 - 18:46:14	157.100,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
05/09/2024 - 21:06:29	157.000,00 (proposta)	03.093.776/0012-44 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:57:22
06/09/2024 - 09:06:03	150.000,00 (proposta)	37.115.386/0001-97 - INOVATTO VEICULOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 09:08:00	157.000,00 (proposta)	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:27:38	144.000,00	37.115.386/0001-97 - INOVATTO VEICULOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:27:48	145.500,00	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:28:09	144.990,00	08.860.168/0001-89 - Saga Pantanal Comércio de Veículo Ltda	Válido
06/09/2024 - 10:28:32	144.900,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:28:44	144.200,00	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	Válido



06/09/2024 - 10:29:02	140.000,00	03.093.776/0012-44 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:57:22
06/09/2024 - 10:29:58	144.100,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:30:05	142.000,00	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:30:31	139.900,00	44.583.018/0001-39 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 30/10/2024 09:14:14
06/09/2024 - 10:31:00	139.800,00	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 01/11/2024 10:06:03
06/09/2024 - 10:31:03	157.147,33	53.422.120/0001-43 - AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:31:19	135.000,00	03.093.776/0012-44 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:57:22
06/09/2024 - 10:31:28	139.000,00	37.115.386/0001-97 - INOVATTO VEICULOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:31:45	134.000,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 25/10/2024 11:33:38
06/09/2024 - 10:32:00	141.545,00	35.715.234/0004-42 - FIORI VEICULO S.A	Válido
06/09/2024 - 10:32:02	140.000,00	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:32:11	130.000,00	03.093.776/0012-44 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:57:22
06/09/2024 - 10:32:21	134.500,00	44.583.018/0001-39 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 30/10/2024 09:14:14
06/09/2024 - 10:32:42	138.000,00	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	Válido
06/09/2024 - 10:33:23	143.990,00	08.860.168/0001-89 - Saga Pantanal Comércio de Veiculo Ltda	Válido
06/09/2024 - 10:33:25	133.500,00	44.583.018/0001-39 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 30/10/2024 09:14:14
06/09/2024 - 10:33:27	138.900,00	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 01/11/2024 10:06:03
06/09/2024 - 10:33:27	129.000,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 25/10/2024 11:33:38
06/09/2024 - 10:33:48	137.900,00	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 01/11/2024 10:06:03
06/09/2024 - 10:33:58	128.000,00	03.093.776/0012-44 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:57:22
06/09/2024 - 10:34:12	134.900,00	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado 01/11/2024 10:06:03

0002 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS , BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2024 - 20:57:03	17.400,00 (proposta)	47.669.479/0001-17 - GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
05/09/2024 - 10:50:02	25.000,00 (proposta)	12.067.109/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Cancelado - Este valor ofertado está muito acima do valor estimado. Este processo possui orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
05/09/2024 - 14:23:24	30.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Este valor ofertado está muito acima do valor estimado. Este processo possui orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
05/09/2024 - 16:23:25	14.400,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:57:47
05/09/2024 - 21:28:20	17.000,00 (proposta)	03.093.776/0012-44 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - Veiculo, não atende as exigências do termo de referência 22/10/2024 13:45:15



06/09/2024 - 10:29:39

16.800,00 03.093.776/0012-44 - MANUPA
COMERCIO EXPORTACAO
IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Cancelado - Veículo, não atende as exigências do termo de referência
22/10/2024 13:45:15

0003 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2024 - 21:05:23	23.990,00 (proposta)	47.669.479/0001-17 - GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	Cancelado - Valor ofertado, acima do valor estimado. 23/10/2024 08:12:24
05/09/2024 - 10:27:51	25.000,00 (proposta)	12.067.109/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:58:02
05/09/2024 - 14:25:21	50.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Este valor ofertado está muito acima do valor estimado. Este processo possui orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
05/09/2024 - 16:26:01	27.000,00 (proposta)	32.247.281/0001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Cancelado - Valor ofertado, acima do valor estimado. 23/10/2024 12:34:00
05/09/2024 - 21:31:10	21.000,00 (proposta)	03.093.776/0012-44 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - Veículo, não atende as exigências do termo de referência 22/10/2024 10:38:58
06/09/2024 - 10:27:40	23.980,00	12.067.109/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:58:02
06/09/2024 - 10:31:16	20.990,00	12.067.109/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado 22/10/2024 12:58:02
06/09/2024 - 10:31:31	19.000,00	03.093.776/0012-44 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - Veículo, não atende as exigências do termo de referência 22/10/2024 10:38:58

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	25/10/2024 - 09:36:33	47.669.479/0001-17 - GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	mun_Caxias,MA PR042.2024.rar
0001	01/11/2024 - 11:11:46	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	TODAS AS HABILITAÇÕES TURIM.pdf
0001	01/11/2024 - 11:12:33	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	propostareajustada x folder.pdf
0001	01/11/2024 - 11:12:49	49.778.652/0001-40 - TURIM NEGOCIOS LTDA	todas as declarações.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/10/2024 - 09:14:14	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	Item 0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Desclassificação: Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado			
01/11/2024 - 10:06:03	GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	Item 0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Desclassificação: Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado			



22/10/2024 - 12:57:22 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA 03.093.776/0012-44

Item 0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado

25/10/2024 - 11:33:38 REAVEL VEICULOS EIRELI 30.260.538/0001-04

Item 0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado

22/10/2024 - 13:45:15 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA 03.093.776/0012-44

Item 0002 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: Veículo, não atende as exigências do termo de referência

22/10/2024 - 12:57:47 GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA 32.247.281/0001-78

Item 0002 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado

23/10/2024 - 12:34:00 GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA 32.247.281/0001-78

Item 0003 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: Valor ofertado, acima do valor estimado.

22/10/2024 - 12:58:02 MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA 12.067.109/0001-25

Item 0003 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado

23/10/2024 - 08:12:24 GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA 47.669.479/0001-17

Item 0003 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: Valor ofertado, acima do valor estimado.

22/10/2024 - 10:38:58 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA 03.093.776/0012-44

Item 0003 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.





Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/11/2024 - 13:05	--	--

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	06/09/2024 - 12:01:42	VEICULO APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA NAO ATENDE O TERMO DE REFERENCIA	Indeferido

Justificativa: O veículo atende as exigências do termo de referência

0003 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO OFF-ROAD, POTÊNCIA COMPREENSIVA ENTRE 120 E 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12.067.109/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	06/09/2024 - 11:59:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSO MANIFESTAMOS A INTENÇÃO DE RECURSO, OS DEMAIS MOTIVOS ONDE SERÃO DEMONSTRADOS NAS RAZÕES RECURSAIS ADMINISTRATIVO. RESSALTAMOS AO ACÓRDÃO TCU -5847/2018-PRIMEREIA CÂMARA (NÃO CABE AO PREGOEIRO REJEITAR SUMARIAMENTE A INTENÇÃO DE RECURSO) A PRIORI A LICITANTE MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - LTDA/EIRELI APRESENTOU A MOTO DA MARCA SHINERAY SHI 175CC, ONDE O EDITAL PEDE GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PORÉM A GARANTIA DE FABRICA NO MERCADO DESSA MARCA SHINERAY É DE 90 DIAS.	Indeferido

Justificativa: Item fracassado

Chat

Data	Apelido	Frase
06/09/2024 - 10:03:28	Pregoeiro	Bom dia senhores ! Continuem atentos e logados. Vamos dar início a análise das propostas
06/09/2024 - 10:03:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/09/2024 - 10:15:15	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 200000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
06/09/2024 - 10:15:15	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está muito acima do valor estimado. Este processo possui orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
06/09/2024 - 10:16:13	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 30000,00 cancelada pelo Pregoeiro.



06/09/2024 - 10:16:13	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está muito acima do valor estimado. Este processo possui orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
06/09/2024 - 10:18:01	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 25000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
06/09/2024 - 10:18:01	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está muito acima do valor estimado. Este processo possui orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
06/09/2024 - 10:19:11	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 50000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
06/09/2024 - 10:19:11	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está muito acima do valor estimado. Este processo possui orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
06/09/2024 - 10:20:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/09/2024 - 10:20:10	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/09/2024 - 10:20:10	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/09/2024 - 10:20:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/09/2024 - 10:21:48	Pregoeiro	Atenção senhores, vamos dar início a fase de lances. Ofertem lances com prudência e responsabilidade
06/09/2024 - 10:22:56	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2024 - 10:22:56	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2024 - 10:22:58	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2024 - 10:22:58	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2024 - 10:23:06	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2024 - 10:23:06	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2024 - 10:32:59	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/09/2024 - 10:33:32	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/09/2024 - 10:36:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2024 - 10:36:12	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 133.500,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 06/09/2024 às 10:41:12.
06/09/2024 - 10:41:15	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2024 - 10:41:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/09/2024 - 10:41:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 128.000,00.
06/09/2024 - 10:41:47	Sistema	O item 0002 teve como arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 14.400,00.
06/09/2024 - 10:41:47	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 19.000,00.
06/09/2024 - 10:41:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
06/09/2024 - 10:42:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2024 às 11:43.
06/09/2024 - 10:43:12	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, por favor, melhorem os lances ofertados.
06/09/2024 - 11:10:19	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, por favor, melhorem os lances ofertados.
06/09/2024 - 11:29:02	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, por favor, melhorem os lances ofertados.
06/09/2024 - 11:30:36	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - Ltda/Eireli, por favor, melhore seus lances ofertados
06/09/2024 - 11:31:08	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli, por favor, melhore seus lances ofertados
06/09/2024 - 11:44:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2024 às 12:15.
06/09/2024 - 11:44:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2024 às 12:15.
06/09/2024 - 11:44:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2024 às 12:15.
06/09/2024 - 11:59:24	Sistema	O fornecedor MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
06/09/2024 - 12:01:42	Sistema	O fornecedor REAVEL VEICULOS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/09/2024 - 12:19:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:20 do dia 06/09/2024.
06/09/2024 - 12:19:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:20 do dia 06/09/2024.
06/09/2024 - 12:19:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:20 do dia 06/09/2024.
09/09/2024 - 10:16:22	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 12/09/2024 ÀS 10:00 HORAS
12/09/2024 - 10:10:40	Pregoeiro	Bom dia
12/09/2024 - 14:09:07	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 17/09/2024 ÀS 10:00 HORAS
17/09/2024 - 10:37:15	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, devido ao problema de conexão com a internet, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 19/09/2024 às 10:00h (dez horas).
19/09/2024 - 10:34:14	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
19/09/2024 - 10:34:16	Pregoeiro	Bom dia!
19/09/2024 - 10:34:19	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
19/09/2024 - 11:25:08	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 24/09/2024 ÀS 10:00 HORAS




24/09/2024 - 09:47:57	Sistema	O processo foi Anulado por iniciativa do pregoeiro.
24/09/2024 - 09:47:57	Sistema	Motivo: Anexo
24/09/2024 - 09:47:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE ANULAÇÃO PE 041-2024-REL.pdf) em 24/09/2024 às 09:47.
25/09/2024 - 11:09:11	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o cancelamento do processo foi revertido.
17/10/2024 - 10:23:40	Pregoeiro	ATENÇÃO!!!
17/10/2024 - 10:23:53	Pregoeiro	ATENÇÃO!!!
17/10/2024 - 10:24:04	Pregoeiro	ATENÇÃO!!!
17/10/2024 - 10:24:12	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 22/10/2024 às 10:00h (dez) horas.
22/10/2024 - 10:06:27	Pregoeiro	Bom dia!
22/10/2024 - 10:15:44	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
22/10/2024 - 10:36:44	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
22/10/2024 - 10:38:58	Sistema	O fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 10:38:58	Sistema	Motivo: Veículo, não atende as exigências do termo de referência
22/10/2024 - 10:38:58	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA com lance de R\$ 20.990,00.
22/10/2024 - 10:53:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:55 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 10:53:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:55 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 10:53:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:55 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 10:53:08	Sistema	Motivo: Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar, por favor, enviem seus documentos de habilitação.
22/10/2024 - 12:57:22	Sistema	O fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 12:57:22	Sistema	Motivo: Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado
22/10/2024 - 12:57:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante REAVEL VEICULOS EIRELI com lance de R\$ 129.000,00.
22/10/2024 - 12:57:22	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 12:57:47	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 12:57:47	Sistema	Motivo: Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado
22/10/2024 - 12:57:47	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA com lance de R\$ 16.800,00.
22/10/2024 - 12:57:47	Sistema	Para o item 0002, o fornecedor GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 12:58:02	Sistema	O fornecedor MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 12:58:02	Sistema	Motivo: Deixou de enviar as documentações de habilitação, conforme solicitado
22/10/2024 - 12:58:02	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA com lance de R\$ 23.990,00.
22/10/2024 - 12:58:16	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 22/10/2024 às 13:30, encerrando às 13:35:00.
22/10/2024 - 12:58:26	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0002 para o fornecedor GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 22/10/2024 às 13:30, encerrando às 13:35:00.
22/10/2024 - 13:35:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/10/2024 - 13:35:02	Sistema	O item 0002 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/10/2024 - 13:41:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:00 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 13:41:28	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, por favor melhore seu lance ofertado, pois o mesmo está acima do nosso valor estimado
22/10/2024 - 13:45:15	Sistema	O fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 13:45:15	Sistema	Motivo: Veículo, não atende as exigências do termo de referência
22/10/2024 - 13:45:15	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA com lance de R\$ 17.400,00.
22/10/2024 - 13:46:32	Pregoeiro	Após o término do prazo do período de negociação, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 23/10/2024 às 08:00 (oito) horas
23/10/2024 - 08:03:52	Pregoeiro	Bom dia!
23/10/2024 - 08:12:24	Sistema	O fornecedor GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/10/2024 - 08:12:24	Sistema	Motivo: Valor ofertado, acima do valor estimado.
23/10/2024 - 08:12:24	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA com lance de R\$ 27.000,00.
23/10/2024 - 08:15:08	Pregoeiro	Atenção empresa licitante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA, por favor melhore seu lance ofertado, pois o mesmo está acima do nosso valor estimado
23/10/2024 - 08:16:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:20 do dia 23/10/2024.
23/10/2024 - 08:16:08	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA, por favor melhore seu lance ofertado, pois o mesmo está acima do nosso valor estimado



23/10/2024 - 08:40:50	Pregoeiro	Atenção empresa licitante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA, por favor melhore seu lance ofertado, pois o mesmo está acima do nosso valor estimado
23/10/2024 - 12:34:00	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/10/2024 - 12:34:00	Sistema	Motivo: Valor ofertado, acima do valor estimado.
23/10/2024 - 12:35:48	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 25/10/2024 às 09:00 (nove) horas
25/10/2024 - 09:01:53	Pregoeiro	Bom dia!
25/10/2024 - 09:06:39	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
25/10/2024 - 09:10:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/10/2024.
25/10/2024 - 09:10:58	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, REAVEL VEICULOS EIRELI, classificados em primeiro lugar no item 01, por favor, enviem seus documentos de habilitação, válidos para hoje, dia 25/10/2024, dentro do prazo estipulado.
25/10/2024 - 09:12:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/10/2024.
25/10/2024 - 09:12:05	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, classificados em primeiro lugar no item 02, por favor, enviem seus documentos de habilitação, válidos para hoje, dia 25/10/2024, dentro do prazo estipulado.
25/10/2024 - 09:36:33	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
25/10/2024 - 11:31:54	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA.
25/10/2024 - 11:33:38	Sistema	O fornecedor REAVEL VEICULOS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/10/2024 - 11:33:38	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado
25/10/2024 - 11:33:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA com lance de R\$ 133.500,00.
25/10/2024 - 11:36:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 25/10/2024.
25/10/2024 - 11:36:00	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, classificados em primeiro lugar no item 01, por favor, enviem seus documentos de habilitação, válidos para hoje, dia 25/10/2024, dentro do prazo estipulado.
25/10/2024 - 12:56:58	Pregoeiro	Após o término do horário de recebimento dos documentos de habilitação, a sessão será suspensa automaticamente, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 30/10/2024 às 09:00 (nove horas).
30/10/2024 - 09:12:58	Pregoeiro	Bom dia!
30/10/2024 - 09:13:03	Pregoeiro	Bom dia!
30/10/2024 - 09:13:07	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/10/2024 - 09:14:14	Sistema	O fornecedor WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 09:14:14	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado
30/10/2024 - 09:14:14	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA com lance de R\$ 134.900,00.
30/10/2024 - 09:14:14	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor TURIM NEGOCIOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
30/10/2024 - 09:14:39	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TURIM NEGOCIOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2024 às 09:35, encerrando às 09:40:00.
30/10/2024 - 09:40:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
30/10/2024 - 09:40:02	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
30/10/2024 - 09:53:43	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2024 às 10:14, encerrando às 10:19:00.
30/10/2024 - 10:19:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
30/10/2024 - 10:38:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 30/10/2024.
30/10/2024 - 10:38:31	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA, classificada em primeiro lugar no item 01, por favor, enviem seus documentos de habilitação, válidos para hoje, dia 30/10/2024, dentro do prazo estipulado.
30/10/2024 - 11:12:37	Pregoeiro	Após o término do horário de recebimento dos documentos de habilitação, a sessão será suspensa automaticamente, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 01/11/2024 às 10:00h (dez horas).
01/11/2024 - 10:04:32	Pregoeiro	Bom dia!
01/11/2024 - 10:06:03	Sistema	O fornecedor GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
01/11/2024 - 10:06:03	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação, conforme solicitado
01/11/2024 - 10:06:03	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TURIM NEGOCIOS LTDA com lance de R\$ 138.000,00.
01/11/2024 - 10:19:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 01/11/2024.
01/11/2024 - 10:19:01	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, TURIM NEGOCIOS LTDA, classificado em primeiro lugar no item 01, por favor, enviem seus documentos de habilitação, válidos para hoje, dia 01/11/2024, dentro do prazo estipulado.
01/11/2024 - 11:11:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/11/2024 - 11:12:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/11/2024 - 11:12:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/11/2024 - 12:33:09	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TURIM NEGOCIOS LTDA.
01/11/2024 - 12:35:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2024 às 13:05.
01/11/2024 - 12:35:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2024 às 13:05.



01/11/2024 - 13:07:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
01/11/2024 - 13:07:44	Sistema	Intenção: VEICULO APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA NAO ATENDE O TERMO DE REFERENCIA
01/11/2024 - 13:07:44	Sistema	Justificativa: O veiculo atende as exigências do termo de referência
01/11/2024 - 13:08:11	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
01/11/2024 - 13:08:11	Sistema	Intenção: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO MANIFESTAMOS A INTENÇÃO DE RECURSO, OS DEMAIS MOTIVOS ONDE SERÃO DEMONSTRADOS NAS RAZÕES RECURSAIS ADMINISTRATIVO. RESSALTAMOS AO ACÓRDÃO TCU -5847/2018-PRIMEREIA CÂMARA (NÃO CABE AO PREGOEIRO REJEITAR SUMARIAMENTE A INTENÇÃO DE RECURSO) A PRIORI A LICITANTE MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - LTDA/EIRELI APRESENTOU A MOTO DA MARCA SHINERAY SHI 175CC, ONDE O EDITAL PEDE GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PORÉM A GARANTIA DE FÁBRICA NO MERCADO DESSA MARCA SHINERAY É DE 90 DIAS.
01/11/2024 - 13:08:11	Sistema	Justificativa: Item fracassado
01/11/2024 - 13:08:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/11/2024 - 09:17:39	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
05/11/2024 - 09:17:39	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro



ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 042/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 157.148,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TURIM NEGOCIOS LTDA (49.778.652/0001-40)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:17:39 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	4	552.000,00

Item: 0002 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 17.416,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA (47.669.479/0001-17)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:17:39 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	POP 110	HONDA	6	104.400,00


ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Autoridade Competente



PARECER

PROCESSO Nº 03052/2024

CONSULENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PREGÃO ELETRÔNICO

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a regularidade para formação de registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, mediante Pregão Eletrônico nº 042/2024, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº 03052/2024, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Caxias/MA, em que as empresas vencedoras do certame foram:

- **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP;**
- **TURIM NEGÓCIOS LTDA EPP.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

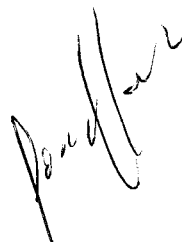
2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.





No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei n.º 14.133/2021 em seu art. 6º, XLI disserta que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto; sendo que bens e serviços comuns são aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021).

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

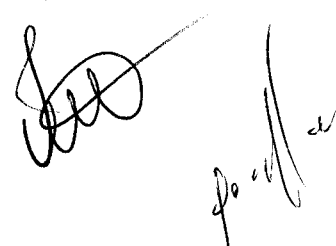
Desta feita, nos termos do art. 53 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá a Assessoria Jurídica, ao final da fase preparatória, proceder o controle prévio de legalidade do procedimento licitatório mediante a análise jurídica da contratação, o que, no caso em tela, prontamente fora realizado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura aquisição de veículos automotores**, com valor estimado em **R\$ 864.288,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposta da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre



os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (Lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.



2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um **"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras"**.

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a Ata de Registro de Preços, definida como: "**documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.**" (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (D.F.D)	Lei nº 14.133/2021, art.12, VII	S		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Lei nº 14.133/2021, art. 18, I	S		
2.1 Descrição da necessidade da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
2.2 Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho?	Lei nº 14.133/2021	S		
2.3 Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	Lei nº 14.133/2021	S		
2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Lei n. 14.133/2021	S		

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
2.5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.6 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Lei n.º 14.133/2021	S		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA	Lei n. 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18	S		
3.1 Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta formulário – Solicitação de inclusão de item no PCA minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?		S		
4. Foi anexado ao processo o Termo de Referência, devidamente assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pelo setor demandante	Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II	S		
4.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sai prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
b) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
c) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
d) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do projeto?	Lei n.º 14.133/2021	S		
e) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
5. Formalização da Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preço, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação	Lei n.º 14.133/2021, art. 117	S		
6. Foi realizada análise de riscos, materializada no formulário – Mapa de Riscos ou instrumento equivalente	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, X	S		
7. Foi realizada a pesquisa de preço, realizada em data igual ou anterior à do	Lei n. 14.133/2021, art. 23	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO termo de referência	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
7.1 A pesquisa de preço é compatível com o objeto da demanda?		S		
7.2 O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §1º	S		
7.3 A pesquisa foi realizada por meio de pesquisa em sistemas oficiais do governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item?		S		
8. Consta quadro comparativo de pesquisa de preço devidamente preenchido		S		
9. Consta Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável.		S		
9.1 A data da conclusão da pesquisa de pesquisa foi indicada	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, § 3º	S		
10. Consta a dotação orçamentária (se couber)	Lei n.º 14.133/2021		N	
11. Consta as minutas do Edital	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato emitido pelo Setor Jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021, art. 53	S		
13. Consta a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União (se couber)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º e art. 94	S		
14. Homologação do processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, § 3º.		N	
15. Credenciamento	Lei n.º 14.133/2021		N	
16. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam no processo?		S		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
17. Consta a apresentação da proposta de preço?	Lei n.º 14.133/2021	S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **042/2024**, cujo objeto é a **formação de registro de preços para futura aquisição de veículos automotores**, em que as empresas adjudicadas foram:

- **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, com o valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);
- **TURIM NEGÓCIOS LTDA EPP**, com o valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

Totalizando o valor de R\$ 656.400,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar a ata de registro de preços;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.




É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 11 de Novembro de 2024.



Joacir Iomar de Castro Maciel

Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI



Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 042/2024

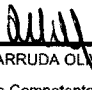
Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM - Valor Referência: 157.148,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TURIM NEGOCIOS LTDA	138.000,00	552.000,00	Homologado em 25/11/2024 12:03:15 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0002 - MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - POP 110 - Valor Referência: 17.416,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	17.400,00	104.400,00	Homologado em 25/11/2024 12:03:15 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA


ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 47.669.479/0001-17, Endereço: Avenida Joventino Rodrigues, Lote 2C, Sala 01, s/n, bairro: Santa Luiza, CEP: 72.803-010, Luziânia, no estado de Goiás, telefone: (77) 98164-4848 e e-mail: grankai.comercio.ltda@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sra. Nadja Danielly Soares Cabral Alvares, brasileiro(a), portadora CPF/MF nº 066.461.545-70.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
002	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HONDA	UNID.	6	R\$ 17.400,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

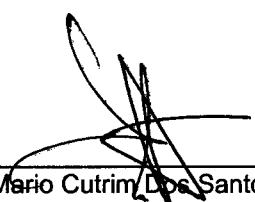
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 26 de **NOVEMBRO** de 2024.

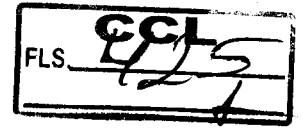


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

NADJA DANIELLY
SOARES CABRAL
ALVARES:06646154570

Assinado de forma digital por
NADJA DANIELLY SOARES
CABRAL ALVARES:06646154570
Dados: 2024.11.26 09:38:28 -03'00'

Sra. Nadja Danielly Soares Cabral Alvares
GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Fornecedor



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

OUTORGANTE: TURIM NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua, jornalista Jorge Freire, nº 158, SL 10, Bairro: Nova Betânia, na cidade de Mossoró – RN, CEP: 59.607-410, inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.652/0001-40 e no Estado sob o nº 20.628.703-8

REPRESENTANTE: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 722.167.194-04 e RG nº 878.304/SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dalton Cunha, nº 1003, Ap.101 B, Bairro Santo Antônio, na cidade de Mossoró - -RN.

OUTORGADO: JOÃO AURÉLIO DINIZ, Advogado, Inscrito na **OAB/RN com o Nº 15.921**, residente na cidade de Natal/RN, à Av. Silvio Pedrosa, Ed. Atalaia, nº 200, Ap. 602, Bairro de Areia Preta, CEP: 59.014-100, ENDEREÇO ELETRÔNICO: joaoaureliodiniz@hotmail.com .

PODERES: Representar o OUTORGANTE perante órgãos do Governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Fundações e Autarquias, **Sistema Social Autônomo – SISTEMA "S" o SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR E SEBRAE**, para tratativas de cadastramento, participações em licitações, assinar contratos e atas, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, formular ofertas e lances de preços, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 31 de dezembro de 2024

MOSSORÓ RN, 26 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 26/12/2023 13:20:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Joao Henrique de Oliveira Miranda
Socio Administrativo

Rua Jornalista Jorge Freire, 158,
Sala 10 – Nova Betania – CEP 59607-410 ,
CNPJ: 49.778.652/0001-40 – ESTADUAL: 20.628.703-8
Mossoró - Rio Grande do Norte – Brasil
84 2142 5702

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024

JOAO AURELIO
DINIZ:36983624
491

Assinado de forma digital
por JOAO AURELIO
DINIZ:36983624491
Dados: 2024.12.02 12:50:49
-03'00'

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa TURIM NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 49-778.652/0001-40, Endereço: Rua Jornalista Jorge Freire, Andar 7º, Sala 704, bairro: Centro, CEP: 59.600-210, Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, telefona: (84) 99402-0044 e e-mail: joaohenrique@turimnegocios.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. João Henrique de Oliveira Miranda, brasileiro(a), portador do RG nº 878.304 SSP/RN e CPF/MF nº 722.167.194-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
002	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM	UNID	4	R\$ 138.000,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 02 de DEZEMBRO de 2024.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

JOAO AURELIO

DINIZ:36983624491

TURIM NEGOCIOS LTDA
Fornecedor

Assinado de forma digital por JOAO
AURELIO DINIZ:36983624491

Assinado em: 2024.12.02 13:02:04 -03'00'

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 47.669.479/0001-17, Endereço: Avenida Joventino Rodrigues, Lote 2C, Sala 01, s/n, bairro: Santa Luiza, CEP: 72.803-010, Luziânia, no estado de Goiás, telefone: (77) 98164-4848 e e-mail: grankai.comercio.ltda@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sra. Nadja Danielly Soares Cabral Alvares, brasileiro(a), portadora CPF/MF nº 066.461.545-70.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a aquisição de veiculos automotores, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
002	MOTOCICLETA, 0 KM, TIPO ON-ROAD, POTÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 105 E 115 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS , BATERIA SELADA, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL, TRANSMISSÃO DE 04 (QUATRO) VELOCIDADES, MOTOR REFRIGERADO DE ACORDO COM O MODELO, PNEUS DE USO MISTO, NA COR BRANCA OU SIMILAR, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HONDA	UNID.	6	R\$ 17.400,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2024**
1. DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: **TURIM NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 49-778.652/0001-40, Endereço: Rua Jornalista Jorge Freire, Andar 7º, Sala 704, bairro: Centro, CEP: 59.600-210, Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, telefona: (84) 99402-0044 e e-mail: joaohenrique@turimnegocios.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. João Henrique de Oliveira Miranda, brasileiro(a), portador do RG nº 878.304 SSP/RN e CPF/MF nº 722.167.194-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
002	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, FLEX, POTÊNCIA A PARTIR DE 95 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, NA COR BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIAT STRADA CABINE DUPLA FREEDOM	UNID	4	R\$ 138.000,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 03 de dezembro de 2024.**